

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.232

BELEM - QUARTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 1984

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Casa Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SA DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO
Consultor Geral do Estado

PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

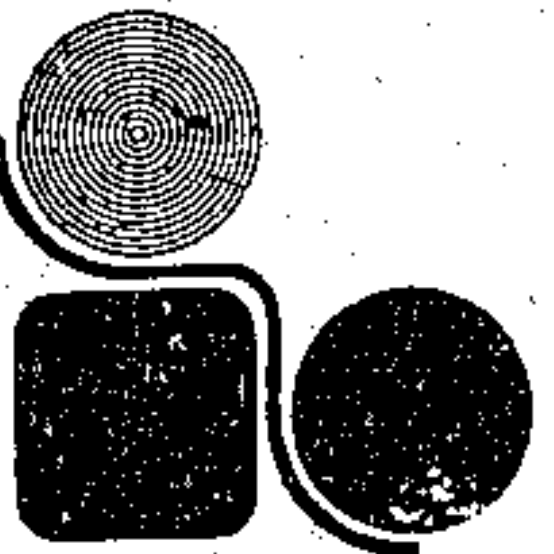
EDITAL Nº 001/84 POLO-DE/PA
Do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF

ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISOS
Dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Itupiranga e Santana do Araguaia

RELATÓRIOS, BALANÇOS, DEMONSTRAÇÕES, NOTAS e PARECERES
De Diversas Firmas

2 Cadernos

74 Páginas


IMPRENSA OFICIAL

GOVERNADORIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA Nº 010/84-CCG DE 18 DE ABRIL DE 1984
O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em
exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1983, no período de 23.04 a 22.05.84, ao servidor ANTONIO MARIA DE MELO CORRÊA, Agente Administrativo, Classe C, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Casa Civil da Governadoria do Estado, 18 de abril de 1984.
ANTONIO HAMILTON BENTES
Chefe da Casa Civil, em exercício

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 522 DE 16 DE ABRIL DE 1984
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos Of. s/n-AL.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Casa Civil da Vice-Governadoria do Estado, MARIA DA CONCEIÇÃO SALLES PEREIRA, na função de Auxiliar Técnico, Ref. XXV, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com ônus para a Secretaria de Origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de abril de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 5091)

PORTARIA Nº 524 DE 18 DE ABRIL DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00677/84-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, OLOF GILBERTO VASCONCELOS ROMARIZ, ocupante da Função de Professor Horista, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a Secretaria de Origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de abril de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 5092)

PORTARIA Nº 113 DE 31 DE JANEIRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando que o suplicante aposentado pela Portaria nº 501 de 18.05.83, sob o Acórdão nº 12.983 de 24.06.83, solicita às fls. 01 do Presente expediente a revisão de seus proventos e,

Considerando ainda o parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Secretaria anexo ao processo nº 01352/83-SEAD.

RESOLVE:

1 - Retificar os proventos de WALTER DE SOUZA MORAES, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, passando a perceber Cr\$-146.512,80 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e doze cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 43.797,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 13.323,00	Cr\$ 57.120,00
Risco de Vida - 40%		Cr\$ 22.848,00
Grat. de Função Policial - 50%		Cr\$ 28.560,00
Adicional p/tempo de Serviço - 35%		Cr\$ 37.984,80
Provento Mensal		Cr\$ 146.512,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 31 de janeiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.364 de 10.04.1984.

(G. Reg. nº 5092)

FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 234 DE 17 DE ABRIL DE 1984

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1242 de 14.02.1983.

RESOLVE:

CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA, a partir do mês de Abril/84, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados.

Carmen Lúcia Navegante Farias - 01 dep.;
Dulcinéia Oliveira do Rosário - 01 dep.; Jaime Moreira da Costa - 01 dep.; José Raimundo Pereira de Macedo Filho - 02 dep.; José Ribamar da Silva - 01 dep.; Marcos dos Santos Santana - 01 dep.; Margarida Sales da Costa - 02 dep.; Maria Augusta das Neves Maia - 01 dep.; Maria de Nazaré Santos de Souza - 01 dep.; Maria Erismar dos Santos Assunção - 02 dep.; Maria Eurídice Vasconcelos da Silva - 01 dep.; Maria Nilza Andrade de Albuquerque - 01 dep.; Maria Santana Amaro da Silva - 03 dep.; Mário de Assunção Quadros - 04 dep.; Marly dos Santos Lobato - 01 dep.; Osvaldino do Vale Garcia - 01 dep.; Tereza Alencar Monteiro - 01 dep.; Valderéz Pena Torres - 01 dep..

a) ILEGÍVEL

P/LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
(Ext. nº 1657 - Reg. nº 8160 - Dia: 25.04.84)

RESUMO DE PORTARIA DO GAB-SECRETÁRIO

* Portaria nº 258/84 - Designar o servidor PEDRO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.3, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual de Mosqueiro, símbolo FG-3.

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." nº 25.228, de 17.04.84.
(Ext. nº 1582 - Reg. nº 7995 - Dia: 25.04.84)

000895

Abril - 1984 - 3

Quarta-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL

ANÚNCIOS

AGROPECUÁRIA RIO MUQUI S/A
CCC/NF 46.991.311/0001-60

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12/1/1.984

Na data acima os membros do Conselho de Administração da empresa reuniram-se em sua sede social, Município de Belém-PA., convocados conforme Estatutos Sociais e deliberaram o seguinte: Autorizar a emissão dentro dos limites do capital autorizado, de 40.000.000 de ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 10.000.000 de ações integralizadas no ato pelas acionistas Allianz Ultramar Cia. Brasileira de Seguros, Patria Cia. Brasileira de Seguros Gerais, Farroupi Cia. Nacional de Seguros e Sonepa - Sociedade de Melhoramentos Pecuaris e Agrícola Ltda, e 30.000.000 de ações preferenciais que se destinam à subscricao pelo fundo de investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, integralização esta de acordo com o que dispõe o Decreto-lei 1376 de 12/12/1.974. Após a obtenção das assinaturas no Boletim de Subscricao junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, o Sr. Presidente disse que considerava cumpridas as providências de subscricao e integralizacao e pediu a aprovacao dos atos, o que foi unanimente aprovado. Desta maneira, o Capital Subscrito e Integralizado que era de Cr\$ 110.719.888,00 passa a ser de Cr\$ 150.719.888,00 sendo Cr\$ 61.539.641,00 em ações ordinárias e Cr\$ 89.180.247,00 em ações preferenciais. A presente ata foi assinada pelo Presidente, Secretário e demais Conselheiros presentes.

Belém, PA, 30 de abril de 1.984

João Carlos de Almeida Braga
Presidente

Carilho Vazias Loffler
Secretário

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03676, Reg. nº 8196, Dia: 25/04/84)

AGROPECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A
CCC/NF 46.991.296/0001-60

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04/04/1.984

Na data acima os membros do Conselho de Administração da empresa reuniram-se em sua sede social, Município de Belém-PA., convocados conforme Estatutos Sociais e deliberaram o seguinte: Autorizar a emissão dentro dos limites do capital autorizado de 133.500.000 de ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 71.500.000 de ações integralizadas no ato pelas acionistas Alcantara Machado Participações S/A, Bonson Propaganda S/A, Rio Participações Ltda, S/C, Ortep Participações e Investimentos Ltda, Alcantara Machado Participações e Investimentos Ltda, e 62.000.000 de ações preferenciais Classe "A" que se destinam à subscricao pelo fundo de investimentos da Amazônia - FINAM, o qual foi unanimente aprovado. Desta maneira, o Capital Subscrito e Integralizado que era de Cr\$ 230.230.230,00 passa a ser de Cr\$ 363.230.230,00 sendo Cr\$ 133.500.000 em ações ordinárias e Cr\$ 229.730.230,00 em ações preferenciais. A presente ata foi assinada pelo Presidente, Secretário e demais Conselheiros presentes.

Belém, PA, 11 de abril de 1.984

Carilho Vazias Loffler
Secretário

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03677, Reg. nº 8197, Dia: 25/04/84)

000896

4 - Quarta-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984

AGROPECUÁRIA JOATÃO S/A
CGC.Nº 04.792.537/0001-92

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 935.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 467.976.752,50
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 467.908.265,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM
30/03/84

Às 10:00 horas, na sede social, sito à Rua XV de Novembro, 226 - 15º andar - sala 1.514, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 73.600.000 de ações preferenciais nominativas, Classe "C", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1,25 (Um Cruzeiro e Vinte Cinco Centavos), cada, totalizando Cr\$ 92.000.000,00 (Noventa e Dois Milhões de Cruzeiros), relativo ao exercício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia- SUDAM, conforme OF. GS. nº 00897/84, de 07/03/84. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 10/04/84, assinado pelos senhores LUIZ ANTONIO GARAVELO Diretor Presidente, DAIZE PINHEIRO GARAVELO-Diretora Vice-Presidente e MARCO ANTONIO GARAVELO-Diretor Gerente, representantes da Empresa, pelos senhores JOSÉ MARIA FABRÍCIO Diretor Financeiro e LUIZ E.P.LO-BÃO, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, em reunião da Primeira Turma em 16/04/84, sob nº 591/84.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03668, Reg. nº 8179, Dia: 25/04/84)

SANJAGRO - SANTA JÚLIA AGROPECUÁRIA S.A.
C.G.C. (NF) 04.721.932/0001-84
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1984, às 10 horas, na sede social da empresa, sito à fazenda Santa Júlia, localizada no município de Primavera Estado do Pará, ocasião em que serão tratados os seguintes assuntos: I - ORDINARIAMENTE: (a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1983; (b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social; (c) Outros assuntos de interesse da sociedade. II - EXTRAORDINARIAMENTE: (a) Aumento do Capital Social da Empresa, com a consequente alteração dos Estatutos Sociais; (b) Fixação dos honorários dos Administradores e da Diretoria; (c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém (Pa) 18 de abril de 1984
LUÍS GEOLÁS DE MOURA CARVALHO
- Presidente -

(T. nº 03622, Reg. nº 8104, Dias: 19, 24 e 25/04/84)

INDEPENDENCIA S/A AGRO-PECUÁRIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.1983.

ATIVO CIRCULANTE		
Disponível	7.443.636,09	
Valores a receber	2.723,85	
Estoques	5.647.382,10	23.093.748,04
PASSIVO CIRCULANTE		
Exig.a curto prazo	19.771,47	
Exig.a longo prazo	1.714.852,15	1.734.623,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Cap. autorizado	2.136.673,00	
(-) Ações pendentes	39.347,00	
Reserva Especial	58.630.199,54	60.727.525,54
RESULTADO		
saldo do exercício	(39.348.401,13)	
TOTAL DO PASSIVO.....	23.093.748,04	

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO em 31.12.1983

RECEITAS OPERACIONAIS	
Venda de Gado	26.054.000,00
(-) Custo Produção Animal	5.601.031,08
LUCRO BRUTO	20.262.968,92
DESPESAS	
Despesas operacionais	(11.731.214,90)
LUCRO OPERACIONAL	8.531.754,02
(+) Receitas Operacionais	156.442,27
(-) Prejuízo Venda Imobilizado	15.447.004,70
(-) Saldo correção monetária	44.068.668,73
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	50.647.477,14

Belém, 31 de dezembro de 1983.
JOSE BARROS MERONHO CRC. 48.058 INDEPENDENCIA S/A
AGRO-PECUÁRIA.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03669, Reg. nº 8180, Dia: 25/04/84)

RÁDIO MARAJOARA S/A

C.G.C. 04.909.230/0001-29

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à Travessa Campos Sales, 210 nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1- Apresentação do Relatório da Diretoria sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31.12.83.
- 2- Cópia das demonstrações financeiras.
- 3- Apreciação do Parecer emitido pelo Conselho Fiscal; e
- 4- Eleição dos membros do Conselho Fiscal efetivos e suplentes para o exercício de 1984 e fixação de seus honorários.

Belém, 19 de abril de 1984
a) Elma Andersen Trindade
Diretor-Presidente

(Ext. nº 1641, Reg. nº 8130, Dias: 19, 24 e 25/04/84)

000897

Quarta-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984 - 5

IMPRESA OFICIAL
Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

**Almirante Barroso, 735
Belém - Pará**

PBX: 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha
111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

**Diretor - Presidente
GILBERTO DANIN**

**Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDO NE FAVACHO SGEIRO**
**Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	
Anual	Cr\$ 105.000,00
Semestral	Cr\$ 52.500,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 185.220,00
Semestral	Cr\$ 95.200,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta Du- zentos e Oitenta Cruzeiros (Cr\$ 280,00)	

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 5.600,00
Preço da Página: Cr\$ 627.200,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 400,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados
RECLAMAÇÕES 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS Devem acompanhar publicações a cobrar
ASSINATURAS Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época
PAGAMENTOS Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado

ACROECUÁRIA SANTA CLARA S/A

C.G.C. 04.703.931/0001-80

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em sua sede social à Av. Bernardo Sayão, 3568, nesta cidade de Belém, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1984, às 10:00 horas, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

a) Apreciação, discussão e deliberação sobre o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1983;
b) Apreciação da correção da expressão monetária do Capital Social e do Capital Autorizado;

c) Outros assuntos de interesse social.

II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Ratificação da capitalização da expressão monetária do Capital, com a consequente alteração dos Estatutos Sociais;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos ainda que se encontram à disposição dos senhores acionistas os documentos que se refere o artigo 133 da Lei 6404 de 1976. Belém, 17 de abril de 1984

LEONIDAS BERTOZZI FILHO
PRESIDENTE DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03626, Reg. nº 8108, Dias: 19, 24 e 25/04/84)

FAZENDAS BETULIA S/A

C.G.C. 05.332.563/0001-80

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em sua sede social à Av. Bernardo Sayão, 3568, nesta cidade de Belém, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1984, às 13:30 horas, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

a) Apreciação, discussão e deliberação sobre o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1983;
b) Apreciação da correção monetária do Capital Social e do Capital Autorizado;

c) Outros assuntos de interesse social.

II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Ratificação da capitalização da expressão monetária do Capital, com a consequente alteração dos Estatutos Sociais;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos ainda que se encontram à disposição dos senhores acionistas os documentos que se refere o artigo 133 da Lei 6404 de 1976. Belém, 17 de abril de 1984

LEONIDAS BERTOZZI FILHO

DIRETOR

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03627, Reg. nº 8109, Dias: 19, 24 e 25/04/84)

000898

COMPANHIA AGRO - PASTORIL DO RIO DOURADO

CRC. MF. 05.071.329/0001-67

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1984

Sócios Acionistas:

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-lhes o relatório das operações, o balanço patrimonial, a demonstração das mutações patrimoniais e a demonstração de origem e aplicação de recursos, relativos às operações da Empresa no exercício de 1983, colocando em destaque alguns pontos dos documentos ora submetidos à V.Sas. que nos pareçam de interesse maior.

O Balanço ora apresentado demonstra uma evolução no patrimônio social, o qual atinge R\$ 12.150.845.698, correspondente a um aumento de 150,37% em relação ao exercício de 1982. Consequentemente, o valor patrimonial da ação de valor nominal de R\$ 1,00, em 31 de dezembro de 1983, atingiu a R\$ 2,65.

ATIVO DIFERIDO

A Sociedade iniciou a sua fase operacional no exercício de 1983.

De conformidade com a legislação em vigor adotou-se o critério de amortização pelo prazo de 5 anos.

COLIGADAS E CONTROLADAS

O investimento nas companhias coligadas e controladas está mencionado nas Notas Explicativas que fazem parte das Demonstrações Financeiras.

Belém, Pará,

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Leonídio Ribeiro Filho

Presidente

Samuel Monteiro dos Santos Júnior

Rony Castro de Oliveira Lyrio

Sérgio Augusto Ribeiro

Jairo José de Siqueira

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982

(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

ATIVO	1983	1982	PASSIVO	
			1983	1982
RECORRENTE			CIRCULANTE	
Caixa e bancos	10.882	62.605	Contas a pagar a acionistas e outras associadas	253.517
Contas a receber -			Fornecedores	14.930
Fornecedores	-	25.517	Salários e encargos sociais	3.057
Fornecedores de gado	11.745	13.446	Financiamentos	5.619
Adiantamentos a empreiteiros	50.250	2.373	Impostos a pagar	515
Outras contas a receber	1.242.379	304.914	Investimentos a pagar	63.078
Estoque	11.392	3.221	Outros passivos acumulados	3.133
Despesas antecipadas	1.326.648	412.156	Total do circulante	343.842
Total do circulante				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Empresas controladas e coligadas	229.646	53.174	Financiamentos	26.272
Impostos a recuperar	6.723	6.723		
Cauções transitórias	2	2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Total do realizável a longo prazo	236.371	59.899	Capital social	2.299.230
			Menos - Capital a realizar	(73.927)
PERMANENTE			Capital realizado	2.228.373
Investimentos -			Reservas de capital	2.624.785
Controladas	2.015.203	885.846	Prejuízos acumulados	-
Outras	273.719	89.136	Total do patrimônio líquido	4.853.158
Total de investimentos	2.288.922	975.982		
Imobilizado	5.427.774	2.104.639		
Diferido	3.415.788	1.670.603		
Total do permanente	11.132.484	4.751.224		
Total do ativo	12.695.503	5.223.279	Total do passivo	5.223.279

(As notas explicativas anexas e o Anexo I são partes integrantes destes balanços)

000899

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 (EM MILHARES DE CRUZEIROS)		DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982 (EM MILHARES DE CRUZEIROS)	
1983		1983 1982	
RECEITAS OPERACIONAIS:		ORIGENS DE RECURSOS	
Superfornecimentos ativos	1.013.121	Integralização do Capital em Dinheiro	312.207
Vendas de gado	232.484	Redução nas Despesas Pré-Operacionais	860.358
Receita de extração de mogno	375.563	Redução no Investimento	423.210
Outras	102.219	Total das Origens	1.595.775
	<u>1.723.387</u>		
CUSTOS E DESPESAS:		APLICAÇÃO DE RECURSOS	
Despesas com materiais utilizados	245.204	Aumento no Realizável a Longo Prazo	176.472
Despesas com pessoal e encargos	205.917	Aumento no Imobilizado	94.500
Custo das vendas	196.006	Diminuição no Patrimônio Líquido	584.347
Despesas com depreciação	189.006	Transferência de Financiamento para Curto Prazo	4.426
Despesas com serviços de terceiros	175.161	Despesas Pré-Operacionais	5.357
Custo da mortalidade do gado	47.845	Aumento no Investimento	137.232
Outros	111.940	Total das Aplicações	861.176
	<u>1.171.079</u>		
LUCRO NA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL DOS INVESTIMENTOS		ACRÉSCIMO (OU DECRESCIMO) NO CAPITAL CIRCULANTE	
EM CONTROLADAS	- 8.028		
AMORTIZAÇÃO DO DIFERIDO	(853.762)		
PREJUÍZO OPERACIONAL BRUTO	(293.426)		
RESULTADO PATRIMONIAL	67.643		
RESULTADO ADMINISTRATIVO	32.070		
PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	(193.713)		
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(554.021)		
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>(747.734)</u>		
		VARIAÇÃO	
		1983 1982	1982
		Ativo Circulante	914.491
		Passivo Circulante	(179.892)
		Capital Circulante Líquido	734.599
			(97.373)

O ACRÉSCIMO (OU DECRESCIMO) NO CAPITAL CIRCULANTE É ASSIM DEMONSTRADO:

(As notas explicativas anexas e o Anexo I são partes integrantes desta demonstração)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTUAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982

(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

	RESERVAS DE CAPITAL			Total	Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
	Capital Realizado	Correção Monetária do Capital	Correção Monetária do Imobilizado			
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981	1.116.276	882.057	289.347	1.171.404	-	2.857.683
Aumento de capital através de -						
Incentivos fiscais	110.040	-	-	-	-	110.040
Recursos dos acionistas controladores	120.000	-	-	-	-	120.000
Reservas	882.057	(882.057)	-	(882.057)	-	-
Correção monetária do exercício	2.052.562	2.052.562	282.876	2.335.438	-	2.335.438
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982	2.228.373	2.052.562	572.223	2.624.785	-	4.553.155
Aumento de capital através de -						
Recursos dos acionistas controladores	312.207	-	-	-	-	312.207
Reservas	2.052.562	(2.052.562)	-	(2.052.562)	-	-
Correção monetária do exercício	-	6.837.234	895.931	7.733.215	-	7.733.215
Prejuízo líquido do exercício	4.593.142	6.837.234	1.468.204	8.305.438	(747.734)	12.155.712
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983	<u>4.593.142</u>	<u>6.837.234</u>	<u>1.468.204</u>	<u>8.305.438</u>	<u>(747.734)</u>	<u>12.155.712</u>

(As notas explicativas anexas e o Anexo I são partes integrantes destas demonstrações)

000900

8 - Quarta-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982

(Saldo expressos em milhares de cruzeiros)

(1) OPERAÇÕES:

A Companhia foi constituída em dezembro de 1974, tendo como objetivo principal a exploração de atividades agropecuárias e agroindustriais, localizando-se no Estado do Pará. As operações da Companhia tiveram início em janeiro de 1983, têm consistido na formação de rebanhos e venda de gado para abate e de madeira nativa (mogno) extraída de suas terras e sua continuidade e apoio financeiro estão assegurados pelos acionistas controladores.

(2) SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As demonstrações financeiras anexas estão apresentadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da legislação fiscal em vigor aplicável às empresas agropecuárias. Os principais procedimentos contábeis adotados pela Companhia são como segue:

- (a) são considerados ativos e passivos circulantes aqueles vencíveis até 360 dias a contar da data do balanço;
- (b) os estoques (exceto gado) são avaliados ao custo médio de aquisição;
- (c) os rebanhos (estoques e imobilizado) são avaliados como segue:
 - i) gado adquirido de terceiros: ao custo médio de aquisição, até que mude de era;
 - ii) gado de criação própria: os nascimentos são contabilizados pelo preço constante na pauta fiscal da região, com crédito correspondente na conta de receita de nominada Superintendências Ativas.

Na medida em que o gado cresce (muda de era), são registradas novas avaliações, sem pre com base na pauta fiscal da região e a crédito da conta de receita supramencionada;

(d) os investimentos em controladas são corrigidos monetariamente e ajustados pela equivalência no patrimônio líquido das investidas. Os demais investimentos são contabilizados ao custo corrigido;

(e) os efeitos da inflação são reconhecidos parcialmente através da correção monetária do permanente (investimentos, imobilizado e diferido) e do patrimônio líquido, com base na variação dos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. O resultado líquido da correção monetária foi debitado ao resultado das operações do exercício, em 1983, e ao ativo diferido, em 1982;

(f) o ativo imobilizado é depreciado pelo método linear, às taxas que refletem a vida útil estimada (5 anos para veículos e 10 anos para os demais bens), exceto terrenos, que não sofrem depreciação, e tratores de esteira, que são depreciados com base nas horas trabalhadas;

(g) o ativo diferido será amortizado linearmente em 5 anos, a partir de 1983.

(3) ESTOQUES:

Os estoques, em 31 de dezembro, eram compostos como segue:

	1983	1982
Gado	975.403	210.527
Almoxarifado	118.695	37.626
Armazém e farmácia	94.664	13.853
Combustível	20.706	9.182
Gado para consumo	32.911	22.285
Terras de madeira		10.639
Outros materiais		802
	<u>1.242.379</u>	<u>304.914</u>

O gado está classificado como segue, por era:

Era	1983	1982
	Cabeças	Cabeças
Novilhas (machos) -		
1 a 2 anos	2.894	2.127
2 a 3 anos	2.142	2.165
Novilhas (fêmeas) -		
1 a 2 anos	2.785	2.282
Bezerros -		
Machos	3.227	3.617
Fêmeas	3.309	3.399
Bois	2.134	-
Vacas	498	461
Novilhos para engorda	<u>16.989</u>	<u>14.051</u>
	<u>975.403</u>	<u>7.382</u>

(4) IMOBILIZADO:

O imobilizado, em 31 de dezembro, era composto como segue:

	1983	1982
	Corrigido	Líquido
Terras	1.699.751	662.449
Pastagens	1.646.792	630.245
Obras, instalações pecuárias e construções civis	1.153.417	361.792
Veículos, máquinas, aparelhos, equipamentos, móveis e utensílios	859.970	83.194
Rebanho reprodutor	1.397.755	339.530
Outros imobilizados	<u>112.373</u>	<u>27.350</u>
	<u>6.870.058</u>	<u>2.104.539</u>

O rebanho reprodutor era composto de 11.029 cabeças em 31 de dezembro de 1983 (11.539 em 1982), principalmente vacas de cria mestiça e touros selecionados.

Em despacho de 2 de fevereiro de 1982, o Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará autorizou a reavaliação de todos os títulos de propriedade das terras da Companhia, que compreendem 24 glebas. Parte das terras, abrangendo 19 glebas, está hipotecada em garantia do contrato de financiamento no Prodenor.

(5) DIFERIDO:

O diferido compreende despesas gerais, administrativas, patrimoniais e financeiras, incorridas desde a constituição da Companhia até 31 de dezembro de 1982, as quais serão amortizadas a partir de 1983, em 5 anos, de acordo com a legislação em vigor.

A composição deste ativo, em 31 de dezembro, era como segue:

	1983	1982
Despesas pré-operacionais líquidas, corrigidas monetariamente	4.269.734	1.670.603
Amortização acumulada	<u>(853.945)</u>	<u>1.670.603</u>
	<u>3.415.789</u>	<u>0</u>

(6) FINANCIAMENTOS:

O saldo a longo prazo e parte a curto prazo refere-se ao empréstimo obtido junto ao Banco do Brasil S.A. (Recursos Prodenor) para o financiamento de pastagens, obras de infraestrutura e compra de máquinas e equipamentos, amortizável em parcelas semestrais e vencimento final em 30 de janeiro de 1987, com juros de 7% a.a. e correção monetária composta de 3% a.a., incidente em cada amortização semestral do principal e juros.

(7) CONTAS A PAGAR A ACIONISTAS E OUTRAS ASSOCIADAS:

Em 31 de dezembro de 1983 e 1982, compreendiam empréstimos sobre os quais são cobrados encargos financeiros compreendidos à variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, acrescidos de juros de 16% ao ano.

(8) CAPITAL SOCIAL:

O capital social realizado compreende 4.593.141.680 ações nominativas totalmente integralizadas (2.228.372.523 em 1982), no valor nominal de R\$1,00 cada, sendo 2.315.838.135 ações ordinárias e 2.277.250.482 preferenciais, em nome dos seguintes acionistas.

	1983	1982
	Ord.	Ord.
Sistema Sul América Seguros	2.315.892.192	1.393.555.334
Sistema Sul América Seguros	1.745.247.979	431.127.236
Grupo Bradesco Seguros	317.860.413	509.955.555
Refinaria de Petróleo de Mangueirinhas S/A	134.565.838	67.295.312
Fundo de Investimentos da Amazônia - FIAM	79.576.252	123.455.455
Pessoas Físicas	<u>6</u>	<u>4</u>

000901

Abril - 1984 - 9

Quarta-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL

4.233.141.680 2.223.572.252

Em 1983 o prejuízo por ação do capital social no final do ano foi de Cr\$ (0,16).

DEMONSTRAÇÕES DAS PARTICIPAÇÕES EM CONTROLADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982

(Em milhares de cruzeiros)

	Companhia Agro-Pastoril Graúdas (c)		Companhia Agro-Pastoril do Rio Piratimim (b)		Rio Paraopeba - Empresa de Mineração Ltda. (d)		Rio Dourado Mineração, In- dustrial e Comércio Ltda. (e)		TOTAL	
	1983	1982	1983	1982	1983	1982	1983	1982	1983	1982
Capital social - Subscrito	2.242.600	1.134.000	570.000		67.000	21.000	40.000		-	-
Realizado	485.292	219.095	166.330		67.000	21.000	40.000		-	-
Participações societárias (Quan- tidades) -	461.023	208.139.335	91.480.199		66.999.997	20.999.997	39.999.997		-	-
Ações ordinárias	-	18.387	11.498		11.997	11.997	4.627		-	-
Quotas	-	474.873	348.997		111.806	111.806	182.229		-	-
Lucro líquido do exercício	1.254.828	94.9983	54.9983		100	100	100		-	-
Patrimônio líquido (a)	94.9983	430.905	180.264		359.455	99.144	176.792		2.048.824	837.155
Percentual de participação no capital	1.221.807	20.216	11.678		31.104	12.663	5.437		8.212	49.994
Valor dos investimentos antes da equivalência patrimonial	(29.742)	(16.537)	(33.950)		599	233	-		(41.833)	(50.254)
Ajuste de equivalência patrimonial	(42.432)									
Ágio (deságio) pago na aquisição de investimento	1.149.633	434.584	157.992		391.158	112.040	182.229		2.015.203	836.845
Valor dos investimentos com base na equivalência patrimonial	73.790	18.940	25.669		827	6.027	2.538		74.852	53.174
(b)	28.923	38.036	20.903		-	4.020	9.920		28.923	72.379
Contas a receber										
Contas a pagar										

(a) A equivalência patrimonial foi calculada com base nas demonstrações financeiras das empresas investidas, em 31 de dezembro de 1983 e 1982. Tais empresas estão atualmente em fase pré-operacional e a fase operacional somente será atingida nos próximos anos. O lucro líquido do exercício dessas empresas decorre, basicamente, de resultados financeiros.

(b) Em 1983, a Sociedade vendeu para outras S-iedades do Sistema Sul América parte substancial da sua participação na Companhia Agro-Pastoril do Rio Piratimim; o saldo remanescente está registrado pela equivalência patrimonial até o exercício anterior, corrigido monetariamente.

(c) Demonstrações financeiras examinadas por Arthur Andersen S/C. Suas atividades, até o momento, consistiram na preparação de algumas pastagens, cedidas gratuitamente pela Sociedade.

(d) Demonstrações financeiras não auditadas. Projetos em fase de estudo e análise de viabilidade pela Sociedade.

DIRETORIA

Conselheiros

Antoine Guy Charles de Celcour de Charbonnières

Jairo José de Siqueira

Rony Castro de Oliveira Lyrio

Samuel Monteiro dos Santos Júnior

Sérgio Augusto Ribeiro

Jairo José de Siqueira-Diretor Superintendente

Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti

Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo

EACOLDO VOLPI

Contador CRC-RJ 040.574.7-S-PA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente:

Leonídio Ribeiro Filho

PARECER DOS AUDITORES

Aos

Senhores Acionistas da

Companhia Agro - Pastoril do Rio Dourado:

Examinamos os balanços patrimoniais da COMPANHIA AGRO - PASTORIL DO RIO DOURADO, levantados em 31 de dezembro de 1983 e 1982, e as respectivas demonstrações das mutações no patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos para os exercícios findos naquelas datas e a demonstração de resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 1983. Os nossos exames foram efetuados de acordo com os princípios de auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

A Companhia mantém investimentos em controladas, conforme demonstrado no Anexo I, engançadas em projetos agro-pecuários e de mineração, em fase pré-operacional. A recuperação do custo de tais investimentos depende do sucesso das futuras operações dessas controladas.

Em nossa opinião, sujeito ao efeito do assunto mencionado no parágrafo anterior, as referidas demonstrações financeiras refletem com propriedade a posição financeira da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado em 31 de dezembro de 1983 e 1982, e as origens e aplicações de seus recursos para os exercícios findos naquelas datas e o resultado das suas operações para o exercício findo em 31 de dezembro de 1983, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados em bases uniformes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1984

ARTHUR ANDERSEN S/C - CRC-SP-123-S-RJ

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

Sebastião de P. Nogueira

Sócio Responsável

Contador - CRC-RJ-026.366-0

(T. nº 03686, Reg. nº 8213, Dia: 25/04/84)

000902

COMPANHIA AGRO - PASTOREL DO RIO TIRAXIMIM

CCC. NF. 04.561.012/0001-51

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1984

Senhores Acionistas:

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-lhes o relatório das operações, o balanço patrimonial, a demonstração das mutações patrimoniais e a demonstração da origem e aplicação de recursos, relativos às operações da empresa no exercício de 1983, colocando em destaque alguns pontos dos documentos ora submetidos à V.Sas. que nos parecem de interesse maior.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Balanço ora apresentado demonstra uma evolução no patrimônio social, o qual atingiu Cr\$ 907.162.055, correspondente a um aumento de 158,22% em relação ao exercício de 1982. Consequentemente, o valor patrimonial, da ação de Cr\$ 1,00, em 31 de dezembro de 1983, atingiu a Cr\$ 2,81.

ATIVO DIFERIDO

Estado a Sociedade em fase de implantação, as suas despesas operacionais serão amortizadas a partir do início das operações em período variável de 5 a 10 anos. Em relação ao exercício de 1982, houve um crescimento de 278,27% atingindo o montante de Cr\$ 104.920.409.

COLIGADAS E CONTROLADAS

O investimento nas companhias coligadas e controladas está mencionado nas Notas Explicativas que fazem parte das Demonstrações Financeiras.

Belém, Pará,

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Leopoldo Ribeiro Filho

Presidente

Sérgio Augusto Ribeiro

Samuel Monteiro dos Santos Júnior

Rony Castro de Oliveira Lyrio

Jairo José de Siqueira

Antônio G.C. de C. de Charbonnières

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982

(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

	A T I V O		P A S S I V O	
	1983	1982	1983	1982
CIRCULANTE			CIRCULANTE	
Caixa e bancos	185	49	Fornecedores	1.905
Contas a receber -			Impostos a pagar	3.000
Adiantamentos a empreiteiros	2.582	160	Contas a pagar a acionistas e outras associadas	183.974
Outras contas a receber	58	-	Outros passivos acumulados	3.859
Estoque	25.139	1.783	Total do circulante	192.739
Despesas antecipadas	390	-		
Total do circulante	28.354	1.992	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			Adiantamento para futuro aumento de capital	135.000
Despesas controladas e coligadas	43.807	25.117	Provisão para imposto de renda	2.967
Outros	2.268	728	Total do exigível a longo prazo	137.967
Total do realizável a longo prazo	46.075	25.845	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
PERMANENTE			Capital realizado	323.212
Emobilizado	1.058.519	318.752	Reservas de capital	511.838
Diferido	104.920	37.705	Reservas de lucros	68.472
Total do permanente	1.163.439	356.457	Lucros acumulados	3.640
Total do ativo	1.227.868	384.294	Total do patrimônio líquido	907.162
			Total do Passivo	1.227.868

(As notas explicativas anexas são parte integrante destes balanços)

000903

DEMONSTRAÇÕES DAS RECEITAS E DESPESAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDES EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982 (EM MILHARES DE CRUZEIROS)				DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDES EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982 (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
1983		1982		1983		1982	
RECEITAS FINANCEIRAS				ORIGENS DE RECURSOS:			
30.942		16.444		Excesso de receitas sobre as despesas			
25.342		17		Depreciação			
5.600		16.427		Recursos provenientes das operações			
(1.960)		(4.928)		Aumento do exigível a longo prazo			
3.640		11.499		Formação de reserva de incentivos fiscais			
				Integralização de capital			
				Aumento das reservas de lucros			
				Total das origens			
				APLICAÇÕES DE RECURSOS:			
				Aumento no imobilizado			
				Aumento no ativo diferido			
				Aumento no realizável a longo prazo			
				Total das aplicações			
				DIFERENÇA DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
				O ACRESCIMO (DECRÉSCIMO) NO CAPITAL CIRCULANTE É ASSIM DEMONSTRADO:			
				VARIACÃO			
				1983		1982	
				28.354		26.362	
				(192.739)		(4.983)	
				(164.385)		(133.801)	

000904

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

(1) OPERAÇÕES:

A Companhia foi constituída em dezembro de 1978, tendo como objetivo principal a exploração de atividades agropecuárias e agroindustriais, localizando-se no Estado do Pará.

A Companhia está desenvolvendo um projeto voltado às atividades agrícola e pecuária, consubstanciado na heveicultura (seringueiras), na cultura do guaraná e na bovinocultura, nas fases de criação, recreio e terminação, o qual foi declarado pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, em 9 de fevereiro de 1984, como sendo de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia e consequentemente, mercedor da colaboração financeira dos recursos administrados pela SUDAM e da isenção do imposto de renda.

Os subprojetos acima terão a sua fase operacional iniciada em diferentes épocas (13 anos para heveicultura, 5 anos para o guaraná e 8 anos para a bovinocultura), e os recursos necessários para o seu desenvolvimento serão assegurados pelos acionistas controladores, direta e indiretamente (através da alocação de incentivos fiscais de imposto de renda).

(2) SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As demonstrações financeiras anexas estão apresentadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e a legislação fiscal em vigor aplicável às empresas agropecuárias em fase pré-operacional. Os principais procedimentos contábeis adotados pela Companhia são como segue:

- (a) são considerados ativos e passivos circulantes aqueles vencíveis até 360 dias a contar da data do balanço;
- (b) os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição;
- (c) os efeitos da inflação são reconhecidos parcialmente através da correção monetária do patrimônio líquido, imobilizado e diferido) e do patrimônio líquido, tária do patrimônio líquido (investimentos, imobilizado e diferido) e do patrimônio líquido, com base na variação dos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.
- (d) o ativo imobilizado é depreciado pelo método linear, a taxas que refletem a vida útil estimada (5 anos para veículos e 10 anos para os demais bens), exceto terrenos, que não sofrem depreciação.

(3) IMOBILIZADO:

Esta rubrica, em 31 de dezembro, era demonstrada como segue:

	Saldo Corrigido Monetariamente		
	1983	1982	1981
Custo	Depreciação	Líquido	Líquido
Terras	684.241	684.241	266.679
Pastagens	110.055	110.055	-
Cercas, instalações pecuárias e construções civis	115.646	113.754	51.692
Veículos, máquinas, aparelhos, equipamentos e móveis e utensílios	23.248	1.344	21.904
Rebanho reprodutor	120.432	1.003	119.429
Outros ativos imobilizados	9.136	-	9.136
	<u>1.062.758</u>	<u>1.058.519</u>	<u>318.752</u>

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente:

Leônidas Ribeiro Filho

Conselheiros

Antônio Guy Charles de Glacour de Charbonnières
Jairo José de Siqueira
Rony Castro de Oliveira Lyrio
Samuel Monteiro dos Santos Júnior
Sergio Augusto Ribeiro

DIRETORIA

Jairo José de Siqueira-Diretor Superintendente
Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti
Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo
HAROLD VOLPI

Contador CRC-BR 040.674-7-S-PA

Em despacho de 2 de fevereiro de 1982, o Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará autorizou a reavaliação de todos os títulos de propriedade das terras da Companhia, que compreendem 12 glebas.

(4) ATIVO DIFERIDO:

O ativo diferido compreende despesas gerais, administrativas, patrimoniais e financeiras, incorridas desde a constituição da Companhia, as quais serão amortizadas a partir do início das operações, de acordo com a legislação em vigor, em período variável de 5 a 10 anos. A composição deste ativo, em 31 de dezembro, era a seguinte:

	1983	1982
Saldo no início do exercício	37.705	15.759
Ajuste do ano anterior	-	(39)
Resultado -		
Administrativo	6.553	1.853
Operacional	28.034	650
Patrimonial	2.522	1.673
Correção monetária do diferido	30.056	17.859
	<u>104.920</u>	<u>37.705</u>

(5) CONTAS A PAGAR A ACIONISTAS E OUTRAS ASSOCIADAS:

Em 31 de dezembro de 1983, compreendiam principalmente um empréstimo concedido pela Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado, no valor de Cr\$ 181.052.569, sobre o qual são cobrados os encargos financeiros correspondentes à variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, acrescido de juros de 16% ao ano.

(6) CAPITAL SOCIAL:

O capital social realizado compreende 323.212.012 (166.330.563 em 1982) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, em nome dos seguintes acionistas:

	1983	1982
Sistema Sul América Seguros	323.206.786	166.326.955
Pessoas Físicas	1.226	1.608
	<u>323.212.012</u>	<u>166.330.563</u>

Quantidade

000905

PARECER DOS AUDITORES

Senhores Acionistas da
Companhia Agro - Pastoral do Rio Tiriricim:

Examinamos os balanços patrimoniais da COMPANHIA AGRO-PASTORAL DO RIO TIRIRICIM, levantados em 31 de dezembro de 1983 e 1982, e as respectivas demonstrações das receitas e despesas das mutações no patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos para os exercícios findos naquelas datas. Os nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

A Companhia está em fase pré-operacional e tem diferido os gastos incorridos nessa fase, para amortizá-los a partir do início das operações de cada projeto. A recuperação desses gastos dependerá do sucesso das operações futuras da Companhia.

Em nossa opinião, sujeito ao efeito do assunto mencionado no parágrafo anterior, as referidas demonstrações financeiras refletem com propriedade a posição financeira da Companhia Agro-Pastoral do Rio Tiriricim em 31 de dezembro de 1983 e 1982, e suas receitas e despesas as origens e aplicações de seus recursos para os exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados em bases uniformes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1984

ANTHUR ANDERSEN S/C - CRC-SP-123-S-RJ

Sebastião de P. Mogueira

Sócio Responsável

Contador - CRC-RJ-026.366-0

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03686, Reg. nº 8213, Dia: 25/04/84)

ESTACON ENGENHARIA S/A

C.G.C. Nº 04.946.406/0001-12

COMPANHIA ABERTA

REGISTRO GEMEC - RCA - 200 - 76/350

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

EXERCÍCIO DE 1983

Comunicamos aos senhores acionistas que na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30.03.1984, foi deliberado o pagamento de dividendos de 25% sobre o lucro líquido apurado no exercício de 1983. Por ocasião do recebimento desses dividendos, será anotada na cautela de ações a alteração do valor nominal das últimas, de CR\$ 10,56 para CR\$ 30,00, conforme decisão da Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida na mesma data.

A liberação dos dividendos, de acordo ainda com a determinação da AGO acima referida, será procedida em duas (2) parcelas de 50% cada, a saber:

- 1ª parcela a partir de 30.04.1984.

- 2ª parcela a partir de 30.06.1984.

O pagamento será feito no horário comercial, nos seguintes endereços:

- Rodovia Augusto Montenegro, nº 4400 - Belém-PA.

- S.I.A., trecho 04 nº 420/430 - Brasília-DF.

- Av. Almirante Barroso, nº 63, 24º andar, conjunto 2409/2413 - Rio de Janeiro - RJ.

- Av. Paulista, nº 2001, conjunto 417 - São Paulo - SP.

Instruções:

1. Apresentação das cautelas de ações; no caso de cautelas de ações ao portador, será destacado o cupão nº 11.

2. Dividendos não reclamados prescrevem na forma da lei nº 6404, de 15.12.1976 (art. 287):

3. Imposto de renda: será observada a legislação pertinente às companhias abertas.

Belém-PA, 18 de abril de 1984

ANTONIO MARCOS LOUREIRO

DIRETOR

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03681, Reg. nº 8209, Dias: 25, 26 e 27/04/84)

TIMBAZ MADEIRAS S.A.
CGCMF Nº 04.716.130/0001-86

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 2.410.901.166,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 1.270.336.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 1.270.336.000,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 30.03.1984. Aos 30 dias do mês de março de 1984, às 10 horas, na sede social, sita em Belém-PA, na Rua Senador Manoel Barata, 718 cjtº 208, reuniram-se os membros do Conselho de Administração desta sociedade, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado de 7.500.000 ações preferenciais classe "A", a serem subscritas pelos acionistas da sociedade e 20.250.000 ações preferenciais classe "B", a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM, de acordo com autorização da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM, of GS nº 01481/84, todas sem valor nominal, em moeda corrente nacional, ao preço de emissão de Cr\$ 8,00 (OITO CRUZEIROS), cada uma totalizando Cr\$ 222.000.000,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

Os acionistas, por carta, declinaram do direito de preferência para subscrição dessas ações, sendo que o acionista - IRMÃOS IOCHPE SA-INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO manifestou, também por carta, a intenção de subcrever as referidas ações preferenciais classe "A". O presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas nos boletins de subscrição. Reaberta a sessão, foram emitidas e subscritas as ações acima conforme boletins de subscrição de 30.03.1984 e 10.04.1984, respectivamente, assinados por IRMÃOS IOCHPE SA-INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO, com sede em Porto Alegre-RS, na Rua Sete de Setembro nº 1069-22º andar CGC.MF. sob nº 92.786.813/0001-77, representadas pelos Srs. IVONCY BROCHMANN IQS CHPE e MAURO LITWIN IOCHPE, referente a 7.500.000 ações preferenciais classe "A", totalizando a quantia de Cr\$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), e pelo FINAM operado pelo BANCO DA AMAZONIA SA-BASA, com sede em Belém-PA, na Av. Presidente Vargas nº 800, C.G.C.MF. nº 04.902.979, sendo representado por JOSE MARIA FABRICIO, Diretor Financeiro, e Sr. LUIZ E.P. LOBAO, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, referente a 20.250.000 ações preferenciais classe "B", no total de Cr\$ 162.000.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

Os boletins foram também assinados pelos representantes da sociedade emissora, SRS. ISRAEL IOCHPE e MAURO LITWIN IOCHPE.
Belém (PA), 11 de abril de 1984.

O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial de Belém-PA, sob nº 598/84.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03680, Reg. nº 8208, Dia: 25/04/84)

000906

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31.12.1983

DISCRIMINAÇÃO	EN CR\$-1,00
Saldo no Início do Período	(3.991.835)
Correção Monetária do Saldo Inicial	(6.250.365)
Resultado Operacional Líquido	42.070.448
Reserva Legal	(2.103.522)
Lucro Acumulado	29.724.726

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.1983 EM CR\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA CORR. MONET. CAPITAL	RESERVA LEGAL	LUCRO DO PERÍ. ACUMULADO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo Inicial	22.000.000	63.087.031	-	(3.991.835)	81.095.196
Reservas Constituídas	-	-	2.103.522	-	2.103.522
Correção Monetária	-	133.228.209	-	(6.250.365)	126.977.844
Lucro do Exercício	-	-	-	39.966.926	39.966.926
SALDO FINAL	22.000.000	196.315.240	2.103.522	(10.242.200)	250.143.488

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31.12.1983	EN CR\$-1,00
ORIGENS DE RECURSOS	
Lucro Líquido do Exercício	31.828.249
Acrescimento no Exigível a Longo Prazo	117.241.357
TOTAL DOS RECURSOS	149.069.616
APLICAÇÕES DE RECURSOS	
Acrescimento do Imobilizado	19.836.453
Acrescimento do Diferido	26.723.934
TOTAL DOS APLICAÇÕES	46.570.387
Aumento do Capital Circulante Líquido	102.499.229
TOTAL	149.069.616

3. Os principais critérios adotados foram os seguintes:

- 3.1. As Receitas e Despesas, estão apropriadas segundo o Regime de Competência.
- 3.2. O Estoque é registrado pelo Preço Médio.
- 3.3. O Sistema adotado para a Correção Monetária é pelo Método de Razão Auxiliar em ORTN, bem como as Depreciações.

NOTAS EXPLICATIVAS

1. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas nas Leis das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) a Empresa foi transformada em Sociedade Anônima.

2. Em 02.09.83, por deliberação da Assembleia Geral a Empresa foi transformada em Sociedade Anônima.

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO EM 31.12.1983

DISCRIMINAÇÃO

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

NOTAS EXPLICATIVAS

1. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas nas Leis das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) a Empresa foi transformada em Sociedade Anônima.

2. Em 02.09.83, por deliberação da Assembleia Geral a Empresa foi transformada em Sociedade Anônima.

3. Os principais critérios adotados foram os seguintes:

3.1. As Receitas e Despesas, estão apropriadas segundo o Regime de Competência.

3.2. O Estoque é registrado pelo Preço Médio.

3.3. O Sistema adotado para a Correção Monetária é pelo Método de Razão Auxiliar em ORTN, bem como as Depreciações.

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO EM 31.12.1983

DISCRIMINAÇÃO

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

NOTAS EXPLICATIVAS

1. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas nas Leis das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) a Empresa foi transformada em Sociedade Anônima.

2. Em 02.09.83, por deliberação da Assembleia Geral a Empresa foi transformada em Sociedade Anônima.

3. Os principais critérios adotados foram os seguintes:

3.1. As Receitas e Despesas, estão apropriadas segundo o Regime de Competência.

3.2. O Estoque é registrado pelo Preço Médio.

3.3. O Sistema adotado para a Correção Monetária é pelo Método de Razão Auxiliar em ORTN, bem como as Depreciações.

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO EM 31.12.1983

DISCRIMINAÇÃO

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

NOTAS EXPLICATIVAS

1. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas nas Leis das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) a Empresa foi transformada em Sociedade Anônima.

2. Em 02.09.83, por deliberação da Assembleia Geral a Empresa foi transformada em Sociedade Anônima.

3. Os principais critérios adotados foram os seguintes:

3.1. As Receitas e Despesas, estão apropriadas segundo o Regime de Competência.

3.2. O Estoque é registrado pelo Preço Médio.

3.3. O Sistema adotado para a Correção Monetária é pelo Método de Razão Auxiliar em ORTN, bem como as Depreciações.

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO EM 31.12.1983

DISCRIMINAÇÃO

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

NOTAS EXPLICATIVAS

1. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas nas Leis das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) a Empresa foi transformada em Sociedade Anônima.

2. Em 02.09.83, por deliberação da Assembleia Geral a Empresa foi transformada em Sociedade Anônima.

3. Os principais critérios adotados foram os seguintes:

3.1. As Receitas e Despesas, estão apropriadas segundo o Regime de Competência.

3.2. O Estoque é registrado pelo Preço Médio.

3.3. O Sistema adotado para a Correção Monetária é pelo Método de Razão Auxiliar em ORTN, bem como as Depreciações.

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO EM 31.12.1983

DISCRIMINAÇÃO

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

NOTAS EXPLICATIVAS

1. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas nas Leis das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) a Empresa foi transformada em Sociedade Anônima.

2. Em 02.09.83, por deliberação da Assembleia Geral a Empresa foi transformada em Sociedade Anônima.

3. Os principais critérios adotados foram os seguintes:

3.1. As Receitas e Despesas, estão apropriadas segundo o Regime de Competência.

3.2. O Estoque é registrado pelo Preço Médio.

3.3. O Sistema adotado para a Correção Monetária é pelo Método de Razão Auxiliar em ORTN, bem como as Depreciações.

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO EM 31.12.1983

DISCRIMINAÇÃO

INCUBADORA GRANJA IZABELENSE S/A.

C.G.C.MF. 05173919/0001-09

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria, vem submeter à apreciação de V. Sas., as demonstrações financeiras do Exercício Social, encerrado em 31.12.83., colocando-se a disposição de V. Sas., para qualquer esclarecimento que se fizerem necessário. a) A DIRETORIA,

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1983 EM CR\$-1,00

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

1983

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03685, Reg. nº 8212, Dia: 25/04/84)

000907

Quarta-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984 - 15

QUAMASA - Quagliato da Amazônia Agropecuária S/A
CGC(MF) 05.839.253/0001-77

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas;

01. Em cumprimento às obrigações legais e estatutárias apresentamos a Vv. Ss. às Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983, composta do Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, das Origens

e Obrigações de Recursos e das Mutações ao Patrimônio Líquido;

02. Caso os senhores Acionistas julgarem necessárias informações complementares, esta Diretoria permanece a disposição;

03. É O RELATÓRIO

Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 1983

ATIVO	31.12.83	31.12.82	PASSIVO	31.12.83	31.12.82
Circulante	16.226.129	3.582.072	Circulante	569.982	263.979
Disponibilidades	5.370.226	3.546.072	Credores Diversos	—	37.741
Caixa	13.078	11.653	Fornecedores	17.560	17.560
Bancos	5.357.148	3.534.419	Obrigações Sociais	552.422	208.678
Estoque	10.800.000	—	Patrimônio Líquido	714.053.465	261.674.682
Gado Bovino	10.800.000	—	Capital Autorizado	424.263.933	285.000.000
Valores a Receber	55.903	36.000	Capital à Subscriver (-)	43.727.341	83.727.341
Contas Correntes	55.903	36.000	Capital à Integralizar (-)	—	30.000.000
Realizável a Longo Prazo	46.148	46.148	Reservas de Capital	529.247.041	139.275.604
Despesas Diferidas	46.148	46.148	Prejuízo Acumulado (-)	195.730.168	48.873.581
Permanente	698.351.170	258.310.441			
Imobilizado	692.238.798	257.541.757			
Terras	215.443.659	83.987.440			
Pastagens	187.014.598	72.887.442			
Instalações Pecuárias	49.475.639	19.282.734			
Infraestrutura	14.946.093	5.825.120			
Edificações Obras Comp.	15.724.762	6.035.433			
Veículos Maq. Equipos.	122.981.566	47.720.882			
Móveis e Utensílios	192.070	74.858			
Aquisição de Animais	128.508.006	24.355.463			
Cacaual	55.117.706	21.481.684			
Depreciação (-)	97.165.301	24.089.299			
Diferido	6.112.372	768.684			
Estudos e Projetos	2.762.098	1.076.506			
Fundo de Administração	3.012.543	—			
Fundo de Fiscalização	2.008.362	—			
Amortização	1.670.631	307.822			
TOTAL	714.623.447	261.938.661	TOTAL	714.623.447	261.938.661

Demonstração do Resultado	31.12.83	31.12.82	Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos			
Receita Operacional	10.800.000	—	Origens dos Recursos		812.938.114	
Produção Pecuária	10.800.000	—	Integralização de Capital		209.263.933	
Custo Operacional	2.322.963	2.214.456	Reservas de Capital		529.235.370	
Custo Produção Pecuária	2.322.963	2.214.456	Depreciação Corrigida		73.076.002	
Lucro e/ou Prejuízo Operacional	8.477.037	2.214.456	Amortização Corrigida		1.362.809	
Despesa Operacional	44.086.142	25.643.417	Aplicações de Recursos		800.600.060	
Administrativas	42.421.601	24.489.739	Imobilizações		507.773.043	
Financeiras	167	811.977	Diferido		6.706.497	
Tributárias	1.664.374	341.701	Bonificação em Ações		139.263.933	
Correção Monetária de Balanço	34.721.229	6.073.142	Correção Prejuízo Acumulado		76.526.253	
Resultado do Exercício	70.330.334	33.931.015	Resultado do Exercício		70.330.334	
			Aumento do Capital Circulante		12.338.054	
			Demonstração da Variação	Início Exerc.	Fim Exerc.	Variação
			Ativo Circulante	3.582.072	16.226.129	12.644.057
			Passivo Circulante	263.979	569.982	306.003
			Capital Circulante	3.318.093	15.656.147	12.338.054

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Discriminação	Capital Realizado	Correção Mon. Cap.	Prejuízo Acumulado	TOTAL
Saldo em 31.12.82	171.272.659	139.275.604	48.873.581	261.674.682
Aumento de Capital	209.263.933	(139.263.933)	—	70.000.000
Correção Monetária	—	529.235.370	76.526.253	452.709.117
Resultado do Exercício	—	—	70.330.334	70.330.334
TOTAL	380.536.592	529.247.041	195.730.168	714.053.465

Conselho de Administração
Roque Quagliato - Presidente
José Pedro Mario Milo - Vice-Presidente
Marcio Irajá Dias Gonçalves - Vice-Presidente

Diretoria
Fernando Luiz Quagliato - Diretor
João Luiz Quagliato Neto - Diretor
Francisco Eroides Quagliato - Diretor
Roque Quagliato - Diretor

José Antonio Lima de Souza
Contador CRC-PA. 4128
CPF(MF) 008.881.092-53

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03688 - Reg. nº 8216 - Dia 25.04.84)

000908

16 - Quarta-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984

C E R V E J A R I A P A R A E N S E S / A C E R P A S A

C. G. C. - M. P. 04.894.035/0001 - 50

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Cumprindo disposições legais e estatutárias, esta Diretoria tem o prazer de submeter à sua apreciação o Balanço e o Demonstrativo de Resultados, acompanhados do Parecer de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1983.

Colocando-se à disposição dos acionistas e da Assembleia Geral para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários, a Diretoria aproveita o ensejo para expressar a sua sincera gratidão às autoridades constituidas, do Exm^o Sr. Governador do Estado, do Exm^o Sr. Prefeito Municipal de Belém, do Exm^o Sr. Superintendente da SUDAM, do Exm^o Sr. Superintendente da Receita Federal neste Estado, ao Banco da Amazônia S/A - BAMA, e ao povo em geral, pelo valioso apoio que vem sendo proporcionado à Empresa.

Agradece, finalmente, com o mais profundo reconhecimento, aos seus colaboradores a dedicação e zelo demonstrados no fiel desempenho de suas obrigações funcionais.

BENJAMIN MARQUES
Diretor Presidente-CPF. 000.132.12-87

BELÉM(PA), 12 DE ABRIL DE 1.984

JOE HOAH TAN
Diretor Superintendente-CPF. 000.808.702-44

KONRAD KARL SEIBEL
Diretor Gerente-CPF. 000.809.422-53

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.983

A T I V O T O T A L		1983	1982	P A S S I V O T O T A L		1983	1982
1 - CIRCULANTE - (até 360 dias)		32.877.754.932,99	11.597.902.156,83	4 - CIRCULANTE - (até 360 dias)		32.877.754.932,99	11.597.902.156,83
1.1 - Caixa e Bancos		7.755.631.698,94	2.443.026.332,43	4.1 - Fornecedores		2.619.306.934,66	875.245.848,96
1.2 - Contas a Receber de Clientes		388.923.996,97	556.090.846,20	4.2 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		2.073.171.255,02	438.598.521,11
1.3 - Adiantamentos a Empregados		2.210.503.002,45	725.139.652,16	4.3 - Obrigações Tributárias		40.339.281,72	13.704.571,58
1.4 - Títulos e Valores Mobiliários		-	110.920,01	4.4 - Instituições Financeiras (nota 03)		273.613.775,49	358.053.179,27
1.5 - Adiantamentos a Fornecedores Diversos		-	789,82	4.5 - Créditos de Coligadas		200.000.000,00	16.583.706,75
1.6 - Outros - (nota 01)		-	204.789.910,83	4.6 - Diretores e Acionistas		-	2.109.508,66
1.6.1 - Produtos Acabados		1.034.966.101,19	890.479.741,25	4.7 - Provisão p/Pagamentos a Efetuar		30.676.620,87	45.145.248,47
1.6.2 - Matérias-Primas		2.337.091.491,92	57.743.729,98			1.506.001,56	1.051.112,92
1.6.3 - Almoceado		57.743.729,98	33.869.595,94				
1.6.4 - Importações em Trânsito		2.030.854.418,98	690.843.274,92				
1.7 - Seguros Diferidos		246.218.839,75	145.693.936,54				
1.8 - Despesas Financeiras Diferidas		2.274.503,21	20.072.973,85				
1.9 - Depósitos para Recursos		4.847.327,73	2.481.837,18				
1.10 - Matérias-Primas e Auxiliares em Núcleo		19.025.520,24	2.680.773,17				
1.11 - Investimentos - Fim		825.690,15	485.088,50				
1.12 - Impostos Recuperáveis		53.689.039,84	57.548.670,04				
2 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - (mais de 360 dias)		1.705.799.488,45	3.218.103,27				
2.1 - Adiantamentos a Deps.Subsidiárias ou Coligadas		978.082.586,32	166.614.975,91				
2.2 - Inversões Financeiras		977.945.671,32	166.538.060,91				
3 - PERMANENTE -		76.915,00	76.915,00				
3.1 - Investimentos -		24.144.100.687,73	8.988.260.849,49				
3.1.1 - Part. em Deps.Subsidiárias ou Coligadas (nota 02)		10.206.694.689,73	3.901.890.431,54				
3.1.2 - Participações em Outras Empresas		10.202.148.130,45	3.900.098.437,84				
3.2 - Imobilizações -		4.546.559,28	1.771.993,70				
3.2.1 - Imobilizações Técnicas Tangíveis		10.872.358.730,08	4.225.002.874,08				
3.2.2 - (-) Depreciações		11.488.254.489,36	4.496.393.491,18				
3.3 - Diferido -		(615.895.769,28)	(271.390.617,10)				
3.3.1 - Imobilizações em Curso		3.065.047.267,92	861.427.542,87				
		3.065.047.267,92	861.427.542,87				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO		1983	1982	DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		1983	1982
01 - VENDAS DE PRODUTOS		10.494.952.827,37	5.468.527.896,27	1 - ORIGENS DE RECURSOS -		16.311.752.601,83	4.808.115.540,67
02 - (-) DESPESAS		3.285.164.392,46	2.071.944.474,94	Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício		(98.694.062,63)	420.408.854,74
02.1 - Despesas sobre as Vendas		3.285.065.078,72	2.051.900.243,80	(+/-) Depreciação Constituída		344.505.152,18	105.330.940,02
02.2 - Abatimentos Concedidos		99.313,74	44.231,14	Variação de Resultados de Exercícios Futuros		(13.206.893,88)	10.570.405,22
03 - (-) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		7.209.788.434,91	3.416.583.421,33	Realização do Capital Social		4.770.000.000,00	1.984.251.941,00
04 - (-) CUSTO OPERACIONAL DA RECEITA		2.116.720.682,06	1.084.939.414,50	Contribuição de Reservas		14.484.555.649,18	3.661.107.727,44
05 - (-) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		5.093.067.752,85	2.331.644.006,43	Aumento das Exigibilidades a Longo Prazo		393.136.997,79	15.980.472,90
06 - (-) DESPESAS OPERACIONAIS		2.807.040.276,10	1.297.395.277,11	Variação do Capital Circulante		(3.568.544.240,81)	(1.389.134.801,65)
06.1 - Despesas com Vendas		329.314.965,41	110.690.236,68				
06.2 - Despesas Administrativas		2.477.725.310,69	1.186.694.040,43				

000909

Quarta-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984 - 17

06.3 - Despesas Financeiras		390.163.268,71	9.195.480.733,23	2.722.950.676,48
06.4 - Despesas Tributárias		1.514.437.532,24	6.304.864.258,19	2.155.238.597,33
		142.881.423,47	811.407.610,41	(70.073.733,14)
07 - (+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
08 - Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		5.463.421,47		
09 - (+) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		262.042.579,02		
10 - (+) Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		1.301.754.729,81		
11 - Saldo da Correção Monetária do Balanço		23.499.184,26		
12 - (+) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		57.518.822,09		
13 - (+) Provisão para Imposto de Renda		(2.693.992.598,65)		
14 - (+) RESULTADO LÍQUIDO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA		(84.677.329,63)		
15 - (+) Reserva Legal		14.016.733,00		
16 - (+) Reservas Estatutárias		(98.694.062,63)		
17 - (+) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(98.694.062,63)		
18 - Lucro (Prejuízo) líquido por Ação		(0,032)		

06.3 - Despesas Financeiras		390.163.268,71	9.195.480.733,23	2.722.950.676,48
06.4 - Despesas Tributárias		1.514.437.532,24	6.304.864.258,19	2.155.238.597,33
		142.881.423,47	811.407.610,41	(70.073.733,14)
07 - (+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
08 - Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		5.463.421,47		
09 - (+) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		262.042.579,02		
10 - (+) Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		1.301.754.729,81		
11 - Saldo da Correção Monetária do Balanço		23.499.184,26		
12 - (+) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		57.518.822,09		
13 - (+) Provisão para Imposto de Renda		(2.693.992.598,65)		
14 - (+) RESULTADO LÍQUIDO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA		(84.677.329,63)		
15 - (+) Reserva Legal		14.016.733,00		
16 - (+) Reservas Estatutárias		(98.694.062,63)		
17 - (+) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(98.694.062,63)		
18 - Lucro (Prejuízo) líquido por Ação		(0,032)		

06.3 - Despesas Financeiras		390.163.268,71	9.195.480.733,23	2.722.950.676,48
06.4 - Despesas Tributárias		1.514.437.532,24	6.304.864.258,19	2.155.238.597,33
		142.881.423,47	811.407.610,41	(70.073.733,14)
07 - (+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
08 - Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		5.463.421,47		
09 - (+) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		262.042.579,02		
10 - (+) Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		1.301.754.729,81		
11 - Saldo da Correção Monetária do Balanço		23.499.184,26		
12 - (+) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		57.518.822,09		
13 - (+) Provisão para Imposto de Renda		(2.693.992.598,65)		
14 - (+) RESULTADO LÍQUIDO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA		(84.677.329,63)		
15 - (+) Reserva Legal		14.016.733,00		
16 - (+) Reservas Estatutárias		(98.694.062,63)		
17 - (+) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(98.694.062,63)		
18 - Lucro (Prejuízo) líquido por Ação		(0,032)		

06.3 - Despesas Financeiras		390.163.268,71	9.195.480.733,23	2.722.950.676,48
06.4 - Despesas Tributárias		1.514.437.532,24	6.304.864.258,19	2.155.238.597,33
		142.881.423,47	811.407.610,41	(70.073.733,14)
07 - (+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
08 - Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		5.463.421,47		
09 - (+) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		262.042.579,02		
10 - (+) Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		1.301.754.729,81		
11 - Saldo da Correção Monetária do Balanço		23.499.184,26		
12 - (+) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		57.518.822,09		
13 - (+) Provisão para Imposto de Renda		(2.693.992.598,65)		
14 - (+) RESULTADO LÍQUIDO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA		(84.677.329,63)		
15 - (+) Reserva Legal		14.016.733,00		
16 - (+) Reservas Estatutárias		(98.694.062,63)		
17 - (+) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(98.694.062,63)		
18 - Lucro (Prejuízo) líquido por Ação		(0,032)		

06.3 - Despesas Financeiras		390.163.268,71	9.195.480.733,23	2.722.950.676,48
06.4 - Despesas Tributárias		1.514.437.532,24	6.304.864.258,19	2.155.238.597,33
		142.881.423,47	811.407.610,41	(70.073.733,14)
07 - (+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
08 - Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		5.463.421,47		
09 - (+) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		262.042.579,02		
10 - (+) Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		1.301.754.729,81		
11 - Saldo da Correção Monetária do Balanço		23.499.184,26		
12 - (+) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		57.518.822,09		
13 - (+) Provisão para Imposto de Renda		(2.693.992.598,65)		
14 - (+) RESULTADO LÍQUIDO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA		(84.677.329,63)		
15 - (+) Reserva Legal		14.016.733,00		
16 - (+) Reservas Estatutárias		(98.694.062,63)		
17 - (+) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(98.694.062,63)		
18 - Lucro (Prejuízo) líquido por Ação		(0,032)		

06.3 - Despesas Financeiras		390.163.268,71	9.195.480.733,23	2.722.950.676,48
06.4 - Despesas Tributárias		1.514.437.532,24	6.304.864.258,19	2.155.238.597,33
		142.881.423,47	811.407.610,41	(70.073.733,14)
07 - (+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
08 - Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		5.463.421,47		
09 - (+) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		262.042.579,02		
10 - (+) Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		1.301.754.729,81		
11 - Saldo da Correção Monetária do Balanço		23.499.184,26		
12 - (+) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		57.518.822,09		
13 - (+) Provisão para Imposto de Renda		(2.693.992.598,65)		
14 - (+) RESULTADO LÍQUIDO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA		(84.677.329,63)		
15 - (+) Reserva Legal		14.016.733,00		
16 - (+) Reservas Estatutárias		(98.694.062,63)		
17 - (+) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(98.694.062,63)		
18 - Lucro (Prejuízo) líquido por Ação		(0,032)		

06.3 - Despesas Financeiras		390.163.268,71	9.195.480.733,23	2.722.950.676,48
06.4 - Despesas Tributárias		1.514.437.532,24	6.304.864.258,19	2.155.238.597,33
		142.881.423,47	811.407.610,41	(70.073.733,14)
07 - (+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
08 - Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		5.463.421,47		
09 - (+) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		262.042.579,02		
10 - (+) Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		1.301.754.729,81		
11 - Saldo da Correção Monetária do Balanço		23.499.184,26		
12 - (+) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		57.518.822,09		
13 - (+) Provisão para Imposto de Renda		(2.693.992.598,65)		
14 - (+) RESULTADO LÍQUIDO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA		(84.677.329,63)		
15 - (+) Reserva Legal		14.016.733,00		
16 - (+) Reservas Estatutárias		(98.694.062,63)		
17 - (+) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(98.694.062,63)		
18 - Lucro (Prejuízo) líquido por Ação		(0,032)		

06.3 - Despesas Financeiras		390.163.268,71	9.195.480.733,23	2.722.950.676,48
06.4 - Despesas Tributárias		1.514.437.532,24	6.304.864.258,19	2.155.238.597,33
		142.881.423,47	811.407.610,41	(70.073.733,14)
07 - (+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
08 - Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		5.463.421,47		
09 - (+) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		262.042.579,02		
10 - (+) Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		1.301.754.729,81		
11 - Saldo da Correção Monetária do Balanço		23.499.184,26		
12 - (+) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		57.518.822,09		
13 - (+) Provisão para Imposto de Renda		(2.693.992.598,65)		
14 - (+) RESULTADO LÍQUIDO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA		(84.677.329,63)		
15 - (+) Reserva Legal		14.016.733,00		
16 - (+) Reservas Estatutárias		(98.694.062,63)		
17 - (+) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(98.694.062,63)		
18 - Lucro (Prejuízo) líquido por Ação		(0,032)		

06.3 - Despesas Financeiras		390.163.268,71	9.195.480.733,23	2.722.950.676,48
06.4 - Despesas Tributárias		1.514.437.532,24	6.304.864.258,19	2.155.238.597,33
		142.881.423,47	811.407.610,41	(70.073.733,14)
07 - (+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
08 - Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		5.463.421,47		
09 - (+) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		262.042.579,02		
10 - (+) Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		1.301.754.729,81		
11 - Saldo da Correção Monetária do Balanço		23.499.184,26		
12 - (+) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		57.518.822,09		
13 - (+) Provisão para Imposto de Renda		(2.693.992.598,65)		
14 - (+) RESULTADO LÍQUIDO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA		(84.677.329,63)		
15 - (+) Reserva Legal		14.016.733,00		
16 - (+) Reservas Estatutárias		(98.694.062,63)		
17 - (+) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(98.694.062,63)		
18 - Lucro (Prejuízo) líquido por Ação		(0,032)		

06.3 - Despesas Financeiras		390.163.268,71	9.195.480.733,23	2.722.950.676,48
06.4 - Despesas Tributárias		1.514.437.532,24	6.304.864.258,19	2.155.238.597,33
		142.881.423,47	811.407.610,41	(70.073.733,14)
07 - (+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
08 - Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		5.463.421,47		
09 - (+) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		262.042.579,02		
10 - (+) Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		1.301.754.729,81		
11 - Saldo da Correção Monetária do Balanço		23.499.184,26		
12 - (+) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		57.518.822,09		
13 - (+) Provisão para Imposto de Renda		(2.693.992.598,65)		
14 - (+) RESULTADO LÍQUIDO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA		(84.677.329,63)		
15 - (+) Reserva Legal		14.016.733,00		
16 - (+) Reservas Estatutárias		(98.694.062,63)		
17 - (+) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(98.694.062,63)		
18 - Lucro (Prejuízo) líquido por Ação		(0,032)		

06.3 - Despesas Financeiras		390.163.268,71	9.195.480.733,23	2.722.950.676,48
06.4 - Despesas Tributárias		1.514.437.532,24	6.304.864.258,19	2.155.238.597,33
		142.881.423,47	811.407.610,41	(70.073.733,14)
07 - (+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
08 - Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		5.463.421,47		
09 - (+) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		262.042.579,02		
10 - (+) Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		1.301.754.729,81		
11 - Saldo da Correção Monetária do Balanço		23.499.184,26		
12 - (+) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		57.518.822,09		
13 - (+) Provisão para Imposto de Renda		(2.693.992.598,65)		
14 - (+) RESULTADO LÍQUIDO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA		(84.677.329,63)		
15 - (+) Reserva Legal		14.016.733,00		
16 - (+) Reservas Estatutárias		(98.694.062,63)		
17 - (+) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(98.694.062,63)		
18 - Lucro (Prejuízo) líquido por Ação		(0,032)		

06.3 - Despesas Financeiras		390.163.268,71	9.195.480.733,23	2.722.950.676,48
06.4 - Despesas Tributárias		1.514.437.532,24	6.304.864.258,19	2.155.238.597,33
		142.881.423,47	811.407.610,41	(70.073.733,14)
07 - (+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
08 - Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		5.463.421,47		
09 - (+) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		262.042.579,02		
10 - (+) Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		1.301.754.729,81		
11 - Saldo da Correção Monetária do Balanço		23.499.184,26		
12 - (+) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		57.518.822,09		
13 - (+) Provisão para Imposto de Renda		(2.693.992.598,65)		
14 - (+) RESULTADO LÍQUIDO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA		(84.677.329,63)		
15 - (+) Reserva Legal		14.016.733,00		
16 - (+) Reservas Estatutárias		(98.694.062,63)		
17 - (+) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(98.694.062,63)		
18 - Lucro (Prejuízo) líquido por Ação		(0,032)		

06.3 - Despesas Financeiras		390.163.268,71	9.195.480.733,23	2.722.950.676,48
06.4 - Despesas Tributárias		1.514.437.532,24	6.304.864.258,19	2.155.238.597,33
		142.881.423,47	811.407.610,41	(70.073.733,14)
07 - (+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
08 - Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		5.463.421,47		
09 - (+) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		262.042.579,02		
10 - (+) Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		1.301.754.729,81		
11 - Saldo da Correção Monetária do Balanço		23.499.184,26		
12 - (+) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		57.518.822,09		
13 - (+) Provisão para Imposto de Renda		(2.693.992.598,65)		
14 - (+) RESULTADO LÍQUIDO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA		(84.677.329,63)		
15 - (+) Reserva Legal		14.016.733,00		
16 - (+) Reservas Estatutárias		(98.694.062,63)		
17 - (+) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(98.694.062,63)		
18 - Lucro (Prejuízo) líquido por Ação		(0,032)		

06.3 - Despesas Financeiras		390.163.268,71	9.195.480.733,23	2.722.950.676,48
06.4 - Despesas Tributárias		1.514.437.532,24	6.304.864.258,19	2.155.238.597,33
		142.881.423,47	811.407.610,41	(70.073.733,14)
07 - (+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
08 - Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		5.463.421,47		
09 - (+) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		262.042.579,02		
10 - (+) Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		1.301.754.729,81		
11 - Saldo da Correção Monetária do Balanço		23.499.184,26		
12 - (+) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		57.518.822,09		
13 - (+) Provisão para Imposto de Renda		(2.693.992.598,65)		
14 - (+) RESULTADO LÍQUIDO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA		(84.677.329,63)		
15 - (+) Reserva Legal		14.016.733,00		
16 - (+) Reservas Estatutárias		(98.694.062,63)		
17 - (+) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(98.694.062,63)		
18 - Lucro (Prejuízo) líquido por Ação		(0,032)		

06.3 - Despesas Financeiras		390.163.268,71	9.195.480.733,23	2.722.950.676,48
06.4 - Despesas Tributárias		1.514.437.532,24	6.304.864.258,19	2.155.238.597,33
		142.881.423,47	811.407.610,41	(70.073.733,14)
07 - (+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
08 - Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		5.463.421,47		
09 - (+) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		262.042.579,02		
10 - (+) Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas		1.301.754.729,81		
11 - Saldo da Correção Monetária do Balanço		23.499.184,26		
12 - (+) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		57.518.822,09		
13 - (+) Provisão para Imposto de Renda		(2.693.992.5		

sa)

ESMAUCH MARQUES
Diretor Presidente
CPF. 00043612-87

JOE ROSE TAN
Diretor Superintendente
CPF. 00089702-44

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

KONRAD KARL SEIBEL
Diretor Gerente
CPF. 000809422-53

JOAQUIM LIMA DAS NEVES
Sócio em Contabilidade
Reg. CRC-PA nº 3.732
CPF. 042399822-34

(Ext. nº 1671 - Reg. nº 8214 - Dia 25.04.84)

PARCEIR DOS AUDITORES

Examinamos o Balanço Patrimonial da Cervejaria Paranaense S/A - CERPASA, levantado em 31 de dezembro de 1983 e as correspondentes Demonstrações do Resultado, das Origens e Aplicações de Recursos e das Variações do Lucro Líquido naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os procedimentos de auditoria geralmente aceitos, incluindo provas dos registros contábeis, da documentação e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nossa opinião, o referido Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras foram corretamente levantados e traduzem a posição financeira da Empresa e o resultado de suas operações em 31 de dezembro de 1983, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade de em relação ao exercício anterior.

São Paulo, 12 de abril de 1984.

ANTER - AUDITORIA E PLANEJAMENTO S/C

CRC-SP nº 5.440

a) STAVIO FELICIANO SOARES
Contador CRC-SP nº 15.694

10 - (+) SALDO NO FIM DO PERÍODO

6.303.761.541,46

2.375.902.245,65

878.656.143,57

949.084.604,98

602.089.301,41

829.842.147,24

3.259.672.197,20

633.365.754,88

68.723.750,00

2.557.582.692,32

12.041.785,00

29.502.375,77

140.136.284,90

2.375.902.245,65

000910

COMPANHIA AGRO - PASTORIL GRADUÁS

CGC. NF. 05.859.426/0001-19

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1984

Senhores Acionistas:

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-lhes o relatório das operações, o balanço patrimonial, a demonstração das mutações patrimoniais e a demonstração de origem e aplicação de recursos, relativos às operações da empresa no exercício de 1983, colocando em destaque alguns pontos dos documentos ora submetidos à V.Sas. que nos parecer de interesse maior.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Balanço ora apresentado demonstra uma evolução no patrimônio social, o qual atinge R\$ 1.254.828.392, correspondente a um aumento de 164,24% em relação ao exercício de 1982. Consequentemente, o valor patrimonial, da ação de R\$ 1,00, em 31 de dezembro de 1982, atingiu a R\$ 2,59.

COLIGADAS E CONTROLADAS

O investimento nas companhias coligadas e controladas está mencionado nas Notas Explicativas que fazem parte das Demonstrações Financeiras, Belém, Pará,

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Leônido Ribeiro Filho
Presidente

Sérgio Augusto Ribeiro

Samuel Monteiro dos Santos Júnior

Rony Castro de Oliveira Lyrio

Jairo José de Siqueira

Antônio G. C. de C. de Charbonnières

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982

(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

A T I V O		1983	1982	P A S S I V O		1983	1982
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Taxa e Bancos		122	69	Fornecedores		946	7.881
Contas a Receber				Impostos a Pagar		1.844	18.941
Consórcio GRADUÁS - Rubertex		353.954		Contas a Pagar a Acionistas e Outras Associadas		264.243	
Adiantamento a empreiteiros		4.151	86	Outros Passivos Acumulados		3.027	
Outras Contas a Receber		46		Total do Circulante		270.060	26.822
Estoque			1.124	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Despesas Antecipadas		53		Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		32.071	
Total do Circulante		358.326	1.336	Total do Exigível a Longo Prazo		32.071	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Empresas Controladas e Coligadas				Capital Social		485.292	219.096
Outros		28.923	44.323	Reservas de Capital		703.470	216.242
Total do Realizável a Longo Prazo		3.731	1.282	Reservas de Lucros		101.438	21.147
IMOBILIZADO		32.654	45.603	Lucros Acumulados		(35.371)	18.388
Irrecuperável				Total do Patrimônio Líquido		1.254.829	474.873
Diferido		1.036.684	391.764				
Total do Permanente		129.296	62.990				
Total do Ativo		1.165.980	454.754	TOTAL DO PASSIVO		1.556.960	501.695
		1.556.960	501.695				

(As notas explicativas a seguir fazem parte integrante destes balanços)

000911

DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982 (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
	1983	1982	
RECEITAS:			
Receitas de Extração de Magma	124.544	-	
Receitas com consórcio GRADAUS - RUBIETEX	46.535	-	
Receitas Financeiras	27.701	26.272	
Outras	960	-	
Total das Receitas	199.740	26.272	
DESPESAS:			
Despesas Financeiras	77.788	4	
Despesas de Alugueis	44.579	-	
Despesas com Serviços de Terceiros	25.837	-	
Despesas com Depreciação	2.652	-	
Outras	14.747	-	
Total das Despesas	165.603	4	
AMORTIZAÇÃO DO DIFERIDO	(32.324)	-	
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(37.184)	-	
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	-	(7.880)	
EXCESSO DAS RECEITAS SOBRE DESPESAS (DESPESAS SOBRE RECEITAS)	(35.371)	18.388	
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982 (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
	1983	1982	1981
ORIGENS DE RECURSOS			
Excesso de receitas sobre despesas (despesas sobre receitas) no exercício	(35.371)	-	-
Mais: Itens que não afetam o capital circulante - Depreciação	2.652	-	-
Resultado da Correção Monetária do Balanço	37.184	-	-
Amortização do Diferido	32.324	-	-
Recursos Provenientes das Operações	36.789	-	-
Aumento de capital em dinheiro	52.000	-	-
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	32.071	-	-
Diminuição do Realizável a Longo Prazo	12.951	-	-
Aumento na Reserva de Incentivos Fiscais	2.449	-	-
Total das Origens	136.260	19.432	1.097
APLICAÇÕES DE RECURSOS:			
Aumento no Imobilizado	22.508	-	-
Aumento no Realizável a Longo Prazo	-	-	-
Total das Aplicações	22.508	-	-
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE	113.752	19.432	1.097
O ACRÉSCIMO (DECRÉSCIMO) NO CAPITAL CIRCULANTE É ASSIM DECOMPOSTO:			
	1983	1982	1981
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336	8.618
PASSIVO CIRCULANTE	(270.050)	(26.822)	(11.643)
	88.276	(25.486)	(3.025)
ATIVO CIRCULANTE	358.326	1.336</	

000912

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982

(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

(1) OPERAÇÕES:

A Sociedade foi constituída em junho de 1978, tendo como objetivo principal a exploração de atividades agropecuárias e agroindustriais, localizando-se no Estado do Pará.

Até o momento, as operações da Sociedade consistiram da preparação de algumas pastagens, cedidas gratuitamente para a controladora, Companhia Agro-Pastoril do Dourado.

Durante 1983, a Sociedade associou-se à RUBERTEX Comércio e Indústria S.A., em consórcio, para extração e comercialização de madeira nativa (mogno) existente em suas terras. A participação da Sociedade no resultado obtido pelo consórcio e o produto da venda da madeira estão refletidos na demonstração de receitas e despesas para o exercício.

(2) SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As demonstrações financeiras anexas estão apresentadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e a legislação fiscal em vigor aplicável às empresas agropecuárias. Os principais procedimentos contábeis adotados pela Sociedade são como segue:

- a) são considerados ativos passivos circulantes aqueles vencíveis até 360 dias a contar da data do balanço;
- b) os efeitos da inflação são reconhecidos parcialmente através da correção monetária do permanente (imobilizado e diferido) e do patrimônio líquido, com base na variação dos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

O resultado líquido da correção monetária foi refletido na demonstração de receitas e despesas para o exercício findo em 31 de dezembro de 1983. Até o ano anterior, esse resultado era acrescido ao ativo diferido;

c) o ativo imobilizado é depreciado pelo método linear, a taxas que refletem a vida útil estimada (5 anos para veículos e 10 anos para os demais bens), exceto terrenos, que não sofrem depreciação.

(3) IMOBILIZADO:

Esta rubrica, em 31 de dezembro, era composta como segue:

	1983		1982	
	CUSTO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	LÍQUIDO	LÍQUIDO
Terras	759.878	-	759.878	296.157
Pastagens	200.879	4.905	195.974	78.061
Obras, Instalações Pecuniárias e Construções Cíveis	85.489	6.426	79.063	16.191
Veículos, Máquinas, aparelhos, equipamentos e Utensílios	9.121	7.352	1.769	1.354
	1.055.367	18.683	1.036.684	391.763

Em despacho de 2 de fevereiro de 1982, o Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará autorizou a revalidação de todos os títulos de propriedade das terras da Sociedade, que compreendem 12 glebas.

(4) DIFERIDO:

O diferido compreende despesas gerais, administrativas, patrimoniais e financeiras, incorridas desde a constituição da Sociedade até 31 de dezembro de 1982, as quais

são amortizadas em 5 anos, a partir de 1983. A composição deste ativo, em 31 de dezembro, era a seguinte:

	1983	1982
Despesas Pré-Operacionais Líquidas Corrigidas Monetariamente	161.619	62.990
Amortização do Diferido - Exercícios Anteriores	(32.324)	-
	129.295	62.990

(5) CONTAS A PAGAR A AÇIONISTAS E OUTRAS ASSOCIADAS:

Em 31 de dezembro de 1983, compreendiam principalmente um empréstimo concedido pela Gerling Sul América S.A. - Seguros Industriais, no valor de Cr\$ 185.463.981, sobre o qual são cobrados encargos financeiros correspondentes relativos a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, acrescido de juros de 16% ao ano.

(6) CAPITAL SOCIAL:

O capital social realizado compreende 485.291.737 (219.095.877 em 1982) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, em nome dos seguintes acionistas.

	1983	1982
Companhia Agro - Pastoril do Rio Dourado	461.024	208.139
Sul América, Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros	24.264	10.955
Pessoas Físicas	3	1
	485.291	219.095

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Leonídio Ribeiro Filho
Presidente

Antônio G. C. de C. de Charbonnières

Jairo José de Siqueira

Rony Castro de Oliveira Lyrio

Samuel Monteiro dos Santos Júnior

Haroldo Volpi

Sérgio Augusto Ribeiro

CONTADOR CRC-RJ 040.674-7-S-PA

000913

PARECER DOS AUDITORES

Aos Senhores Acionistas da
Companhia Agro-Pastoril Gradaus:

Examinamos os balanços patrimoniais da COMPANHIA AGRO-PASTORIL GRADAUS, levantados em 31 de dezembro de 1983 e 1982, e as respectivas demonstrações das receitas e despesas, das mutações no patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos para os exercícios findos naquelas datas. Os nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

As operações da Sociedade têm consistido de vendas eventuais de madeira e cessão gratuita de pastagens a sua acionista majoritária, o que, por si só, não assegura as realizações dos investimentos efetuados. A realização desses investimentos dependerá do sucesso das operações futuras da Sociedade.

Em nossa opinião, sujeito ao efeito do assunto mencionado no parágrafo anterior, as referidas demonstrações financeiras refletem com propriedade a posição financeira da Companhia Agro-Pastoril Gradaus em 31 de dezembro de 1983 e 1982 e as suas receitas e despesas e as origens e aplicações de seus recursos para os exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados em bases uniformes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1984

ARTHUR ANDERSEN S/C - CRC-SP-123-S-RJ

Sebastião de P. Nogueira

Sócio Responsável

Contador - CRC-RJ-025.366-0

(T. nº 03686, Reg. nº 8213, Dia: 25/04/84)

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

AGROPASTORIL VITÓRIA DO ARAGUAIA S/A
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C.M.F. Nº 47.461.678/0001-35

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 07 de maio de 1984, às 10:00 (dez) horas, na Sede Social, na Rua Conselheiro João Alfredo, Nº 224 - Belém-(PA) -, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) — Exame e votação do balanço patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.83.
- 2) — Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1983.
- 3) — Aprovar a correção monetária do capital realizado em 31.12.83 e sua capitalização, nos termos do Art. 167 da Lei Nº 6.404/76 e do limite de autorização do capital social com a consequente atualização da expressão monetária do capital social referida no Art. 3º dos estatutos sociais.
- 4) — Eleger os membros componentes do Conselho de Administração e fixar os honorários globais do conselho.
- 5) — Fixar os honorários globais da diretoria executiva.
- 6) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 16 de abril de 1984.

(A) ARMANDO CONDE

Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 1674 - Reg. nº 8220 - Dias 25, 26 e 27.04.84)

MINERADORA RONCADOR S/A
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C.M.F. Nº 51.727.345/0001-82

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 04 de maio de 1984, às 12:00 (doze) horas, na Sede Social, na Rua João Alfredo, nº 224 - Belém-(PA) -, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) — Exame e votação do balanço patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.83.
- 2) — Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1983.
- 3) — Aprovar a correção monetária do capital realizado em 31.12.83 e sua capitalização, nos termos do Art. 167, da Lei Nº 6.404/76 e do limite de autorização do capital social, com a consequente atualização da expressão monetária do capital social referida no Art. 4º do Estatuto Social.
- 4) — Eleger diretor, sem designação específica, com mandato a vigorar até a realização da AGO de 1986.
- 5) — Exame e votação da proposta da diretoria para aumento de limite de autorização do capital social, com a consequente alteração do estatutário Art. 4º.
- 6) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 16 de abril de 1984.

(A) ARMANDO CONDE - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. nº 1675 - Reg. nº 8221 - Dias 25, 26 e 27.04.84)

NOVA CODEARA S/A
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C.M.F. Nº 04.141.016/0001-75

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 04 de maio de 1984, às 08:00 (oito) horas, na Sede Social, na Rua Conselheiro João Alfredo, Nº 224 - Belém-(PA) -, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) — Exame e votação do balanço patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.83.
- 2) — Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1983.
- 3) — Retificar o saldo da correção monetária constante na Ata da Assembleia Geral Ordinária de 30.04.83, onde constou ser de Cr\$ 0,14 para Cr\$ 0,21.
- 4) — Aprovar a correção monetária do capital realizado em 31.12.83 e sua capitalização, e do limite de autorização do capital social, conforme preceitua o (Parágrafo 2º do Art. 168, da Lei Nº 6.404/76, com a consequente atualização da expressão monetária do capital social no Artigo 4º do Estatuto Social.
- 5) — Eleger os membros do Conselho de Administração e fixar a sua remuneração.
- 6) — Fixar a remuneração dos diretores.
- 7) — Exame e votação da proposta da diretoria para aumento do limite de autorização do capital social, com a consequente alteração do estatutário Art. 4º.
- 8) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 16 de abril de 1984.

(A) ARMANDO CONDE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. nº 1676 - Reg. nº 8222 - Dias 25, 26 e 27.04.84)

22 - Quarta-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL

000914

Abril - 1984

FAZENDAS REUNIDAS BACAJAX S.A.
C.G.C. nº 05.422.001/0001-73
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31.12.1983

Relatório da Diretoria:
Senhores Acionistas,

Cumprindo determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1983, encerrado em 31 de dezembro de 1983.

Altamira-Pa., 23 de janeiro de 1984.

Paulo Bertoché
Diretor-Financeiro

Marcos Dutra da Fonseca Rondon
Diretor - Técnico

A T I V O	31.12.83	31.12.82	P A S S I V O	31.12.83	31.12.82
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	23.113.044,80	13.545.265,28	Empréstimos a Pagar	38.657.888,00	25.202.277,00
Animais em Estoque	404.253.644,60	36.367.794,60	Contas Correntes	424.675.574,54	175.949.219,61
Contas a Receber	-o-	717.448,04	Contribuições e Taxas	708.562,00	596.168,69
Aplicações Financeiras	-o-	682.000,00			
Seguros a Vencer	395.746,75	-o-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PERMANENTE			Capital	58.493.650,00	29.568.232,00
Imóveis	10.017.670,95	2.091.744,99	Reserva de Capital	91.599.904,34	28.929.843,86
Veículos	17.578.129,56	5.453.447,64	Prejuízo Acumulado	-o-	(1.972.032,57)
Imóveis e Benfeitorias	348.365.044,62	102.144.445,40	Reserva de Lucros a Realizar	150.078.371,79	-o-
Nóveis e Impl. Agrícolas	22.781.757,90	28.574.093,69			
Projetos em Andamento	163.570.534,48	51.500.920,53			
(-) Depreciações	(22.074.977,49)	-o-			
DIFERIDO					
Despesas em Suspensão	13.858,00	13.858,00			
Despesas Org. e Implantação	29.196.479,97	16.384.860,34			
TOTAL DO ATIVO	764.213.951,14	258.273.678,59	TOTAL DO PASSIVO	764.213.951,14	258.273.678,59
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS		
Período de 01.01.83 a 31.12.83			Origens de Recursos:		
Discriminação	31.12.83	31.12.82	Prejuízo Anterior-Saldo	1.972.032,57	
1-RECEITAS			Reserva de Capital	91.599.904,34	
Vendas	6.642.765,00	1.357.246,00	Reserva de Lucros a Realizar	150.078.371,79	243.645.913,34
Superveniência Ativa (Repro- dução Rebanho)	27.680.000,00	26.447.765,79	Aplicações de Recursos:		
Receita Financeira	195.526,46	487.105,26	Aumento do Ativo Permanente	419.678.757,69	
Total	34.518.291,46	28.292.117,05	Aumento do Diferido	12.811.619,63	432.490.377,32
2-DESPESAS			Variação		188.844.463,93
Custos c/Animais	12.668.269,05	3.291.927,08			
Despesas Administrativas	59.959.399,25	14.972.965,33	DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Despesas de Pessoal	27.174.786,89	4.051.991,18			
Honorários	650.000,00	650.000,00	31.12.83	31.12.82	Variação
Tributárias	1.024.987,80	44.120,00	1-At. Circ.	124.762.403,15	51.312.507,92
Encargos Sociais	7.817.062,12	3.329.719,11	2-Pass-Circ.	464.042.024,51	201.747.665,30
Despesas Financeiras	375.306,77	49.012.521,26	3-Cap.Circ.	339.279.621,36	(150.435.157,30)
Despesas Exs. Anterior	14.801.597,59	-o-			
Depreciações	22.071.977,49	-o-			
Total	146.543.386,96	75.353.243,96			
3-PREJUÍZO (1-2)	(112.025.095,50)	(47.061.126,91)			
4-Resultado da Conta de Correção Monetária do Ativo Permanente e Diferido em relação ao Patrimônio Líquido	281.761.509,43	47.006.182,59			
5-Amortização de Despesas de Implantação	(14.598.239,98)	(5.461.620,12)			
Resultado do Exercício ...	155.138.173,95	(5.516.564,44)			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

	C A P I T A L	RESERVA DE CAPITAL	LUCROS A REALIZAR	RESULTADO ACUMULADO
1 - Saldo em 01.01.83	29.568.232,00	28.929.843,86	-o-	(1.972.032,57)
2 - Aumento de Capital	28.925.418,00	(28.925.418,00)	-o-	-o-
3 - Correção Monetária	-o-	91.599.503,98	-o-	(3.027.769,59)
4 - Resultado no exercício	-o-	-o-	-o-	155.138.173,95
5 - Transf. para Reserva de Lucros a Realizar	-o-	-o-	150.078.371,79	(150.078.371,79)
Valor em 31.12.83	58.493.650,00	91.599.904,34	150.078.371,79	-o-

NOTA EXPLICATIVA:

1 - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e apresentadas de acordo com as leis em vigor.

Altamira-Pa., 23 de janeiro de 1984.

Paulo Bertoché
Diretor-Financeiro

Marcos Dutra da Fonseca Rondon
Diretor - Técnico

Eduardo Helou Silva
Contador
C.R.C.-RJ-S-PA 023.456-5

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03686, Reg. nº 8213, Dia: 25/04/84)

AGRO PASTORIL VITÓRIA DO ARAGUAIA S/A

CGCMF nº 47.461.678/0001-35

Sociedade Anônima de Capital Autorizado

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 23 DE JANEIRO DE 1984

I - DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO - vinte e três de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede social da companhia, na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 224. II - CONVOCAÇÃO - Efetuada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Armando Conde. III - ORDEM DO DIA - Pedido de renúncia do Dr. José Augusto Leite de Medeiros ao cargo de Diretor que ocupa nesta Companhia, por motivos de ordem pessoal. IV - DELIBERAÇÕES - Analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração aceitaram o pedido de renúncia ao cargo de Diretor da companhia, apresentado pelo Dr. José Augusto Leite de Medeiros, ficando consignado um voto de louvor pelos serviços que o mesmo prestara à companhia. Por outro lado, e tendo em vista a vaga deixada, os Srs. Conselheiros deliberaram aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a indicação do Sr. JOSÉ ROGERIO BARRERA SCHALCH, brasileiro, legalmente separado, bancário, residente e domiciliado na Rua Cesário Alvim, nº 14 - ap. 1.201, na cidade de Uberlândia (MG), portador da Cédula de Identidade RG nº 5.532.533-SP e CIC nº 562.232.248-04, para ocupar o cargo de Diretor. V - APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se esta ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos Srs. Conselheiros. Belém, 23 de janeiro de 1984. (aa) Armando Conde - Presidente do Conselho de Administração; Érico da Silva Ribeiro - Vice-Presidente do Conselho de Administração; José Carlos Pires Carneiro; Paulo Ferreira de Ferreira; Alencar Mello Proença - Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio. (aa) Érico da Silva Ribeiro; José Carlos Pires Carneiro. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que, por decisão da segunda turma reunida em 10/04/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 520/84 a 1ª via da presente Ata de Agro Pastoral Vitória do Araguaia S/A, Belém, 10 de abril de 1984. (a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 1673 - Reg. nº 8220 - Dia 25.04.84)

000915

Quarta-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984 - 23

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A
CGC(MF) 04.891.149/0001-69

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

01. Em cumprimento às obrigações legais e estatutárias, apresentamos a VV. Ss. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983, composta do Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício,

das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações de Patrimônio Líquido;

02. Caso os senhores Acionistas julguem necessárias informações complementares, esta Diretoria permanece a disposição.

03. É O RELATÓRIO.

Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1983.

ATIVO	31.12.83	31.12.82	PASSIVO	31.12.83	31.12.82
Circulante	6.321.537,68	2.888.871,56	Circulante	56.152.359,87	6.725.523,47
Disponibilidades	305.231,98	1.672.565,86	Acionistas	29.528.694,90	4.108.694,90
Caixa	62.080,19	1.640.050,25	Credores Diversos	23.098.488,07	2.385.410,82
Bancos	243.151,79	32.515,61	Fornecedores	3.200.000,00	45.650,00
Estoques	5.920.000,00	1.120.000,00	Obrigações Fiscais	87.466,00	7.852,00
Gado Bovino	5.920.000,00	1.120.000,00	Obrigações Sociais	237.710,90	177.915,75
Valores a Receber	96.305,70	96.305,70	Patrimônio Líquido	233.600.413,97	92.856.037,02
Adiantamentos a Fornec.	96.305,70	96.305,70	Capital Autorizado	173.012.418,00	104.203.191,00
Permanente	283.431.236,16	96.692.688,93	Capital à Integralizar (-)	380.068,00	380.068,00
Investimentos	118.177,87	46.058,88	Capital à Subscriver (-)	13.553.281,00	13.553.281,00
Ações	118.177,87	46.058,88	Reserva de Capital	253.804.505,64	70.648.224,36
Imobilizado	281.511.494,84	96.646.630,05	Prejuízo Acumulado	179.283.160,67	68.062.029,34
Terras	159.854.763,04	62.302.113,59			
pastagens	94.762.604,11	30.610.157,70			
Instalações Pecuárias	16.945.820,88	28.684.830,73			
Infraestrutura	8.523.932,68	2.993.896,84			
Construções Cíveis	6.926.812,39	2.401.272,07			
Veículos, Maq. e Equip.	19.393.619,46	6.694.465,54			
Móveis e Utensílios	2.630.082,94	1.023.784,88			
Aquisição de Animais	42.816.910,19	9.850.397,62			
Depreciação (-)	70.343.050,85	22.914.288,92			
Diferido	1.801.563,45	-			
Fundo de Administração	2.106.450,00	-			
Amortização (-)	304.886,55	-			
TOTAL	289.752.773,84	99.581.560,49	TOTAL	289.752.773,84	99.581.560,49

Demonstração do Resultado	31.12.83	31.12.82	Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos			
Receita Operacional	4.800.000,00	580.000,00	Origens dos Recursos		368.508.383,76	
Produção Pecuária	4.800.000,00	580.000,00	Integralização de Capital		68.809.227,00	
			Reservas de Capital		251.965.508,28	
			Depreciação Corrigida		47.428.761,93	
			Amortização Corrigida		304.886,55	
Custo Operacional	5.160.620,88	8.843.217,82	Aplicações dos Recursos		414.502.554,04	
Custo de Produção Pecuária	5.160.620,88	8.843.217,82	Investimentos		72.118,99	
			Imobilizações		232.293.626,72	
Lucro e/ou Prej. Operacional	360.620,88	8.263.217,82	Diferido		2.106.450,00	
			Bonificação em Ações		68.809.227,00	
Despesa Operacional	24.653.030,49	15.657.060,37	Correção Prejuízo Acumulado		104.465.075,54	
Administrativas	23.970.066,11	10.998.479,53	Resultado do Exercício		6.756.055,79	
Financeiras	368.762,38	4.647.114,84	Redução do Capital Circulante		45.994.170,28	
Tributárias	314.202,00	11.466,00				
Correção Mon. de Balanço	18.257.595,58	5.716.955,33				
Resultado do Exercício	6.756.055,79	29.637.233,52				

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Discriminação	Capital Realizado	Corr. Mon. Capital	Cor. Mon. Esp.	Prejuízo Acum.	TOTAL
Saldo em 31.12.82	90.269.842,00	68.809.663,98	1.838.560,38	68.062.029,34	92.856.037,02
Aumento de Capital	68.809.227,00	(68.809.227,00)	2.878.817,84	104.465.075,54	147.500.432,74
Correção Monetária		249.086.690,44		6.756.055,79	6.756.055,79
Resultado do Exercício					
TOTAL	159.079.069,00	249.087.127,42	4.717.378,22	179.283.160,67	233.600.413,97

Conselho de Administração
Yoshio Kamizono - Presidente
Alfredo Hisao Higashi - Vice-Presidente
Irene Murakami Sawaki - Vice-Presidente

Diretoria
Yoshio Kamizono - Presidente
Daniel Klich Sawaki - Diretor Executivo
José Ribamar Rodrigues Sizo - Diretor Executivo

José Antonio Lima de Souza
Contador - CRC - Pa. 4128
CPF (MF) 008.881.092-53

(T. nº 03690 - Reg. nº 8218 - Dia 25.04.84)

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

000916

DOCUMENTO CORTADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - JOMASA

RUA PROFESSOR NELSON RIBEIRO, 161, CXA. POSTAL 617

C.G.C. 04.896.817/0001-40 - INSC. EST. 15.000.985-2

- BELÉM - PARA - BRASIL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A Diretoria da JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - JOMASA, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com o disposto na Lei 6.404/76, vem apresentar aos senhores acionistas, as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1983, bem como comunicar estar a disposição dos interessados, toda a documentação comprobatória, à sua sede social, à Rua Prof. Nelson Ribeiro, 161, 9.º. Telégrafo, nesta Capital, no horário exp. comercial.

A T I V O		1982	1983
CIRCULANTE		1.867.243.597,88	2.954.054.773,76
DISPONÍVEL		128.401.635,62	63.255.554,01
Caixa		6.810.459,15	23.715.092,14
Bancos a vista		106.229.176,47	31.082.461,87
Bancos a prazo		15.362.000,00	8.458.000,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		1.738.841.962,26	2.890.799.219,75
Bancos c/ vinculada		332.026.189,26	554.645.379,63
Duplicatas e Títulos a receber		898.588.973,06	2.612.566.795,50
Clientes		219.130.773,36	508.613.908,38
(-) Duplicatas descontadas		(770.751.376,19)	(2.323.891.305,37)
Adiantamentos fornecedores, filiais e emp.		653.356.581,23	178.563.029,83
Cauções e Depósitos a Recuperar		6.340.759,75	1.298.922,05
Fretes e Outras contas a receber		159.443.555,80	694.152.650,98
Estoque		169.104.559,39	137.547.152,26
Imposto de Renda na fonte Dividendos		64.876,11	151.103,11
Créditos por vinculação Duplicatas		48.110.402,80	-
Depósito Banco do Brasil		14.446.448,22	49.777.551,50
DESPESAS ANTECIPADAS		18.980.220,47	477.374.031,88
Encargos de Exercícios Futuros		958.670.219,52	1.577.291.665,06
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		958.670.219,52	1.577.291.665,06
Despesas Diversas		6.146.653.573,85	18.876.208.819,00
PERMANENTE		1.524.650.702,79	4.538.689.140,28
INVESTIMENTOS		1.516.635.614,38	4.513.872.140,76
Empresas Coligadas e Controladas		8.015.088,41	24.816.999,52
Investimentos diversos		4.622.002.871,06	14.337.519.678,72
IMOBILIZADO		1.587.529.867,48	4.126.922.655,46
Imóveis e Obras em Andamento		958.490.115,96	1.186.884.308,92
Veículos, Máquinas e Equipamentos		2.600.066.234,49	8.159.308.087,62
Embarcações e Materiais flutuantes		103.864.884,12	909.932.705,34
Móveis, Utensílios e Instalações		(627.968.230,99)	(45.528.078,62)
(-) Depreciações Acumuladas		8.972.567.391,25	23.407.555.257,82
TOTAL DO ATIVO		8.972.567.391,25	23.407.555.257,82
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO		1982	1983
RECEITA OPERACIONAL		5.364.707.677,75	6.399.344.327,49
Vendas de Serviços		5.350.296.787,35	6.370.073.871,99
Vendas de Produtos (Sal)		14.410.890,40	29.320.455,50
DEDUÇÕES DE VENDAS		1.752.616,00	355.382,15
Devolução e Descontos		5.362.955.061,75	6.398.988.345,34
Receita líquida de vendas		1.908.820.251,19	2.529.464.254,55
CUSTO DAS VENDAS		1.900.741.414,77	2.491.303.771,81
Lucro Operacional		1.433.946.955,37	2.866.146.926,91
DE FUNCIONAMENTO		31.362.413,59	149.652.920,67
Pessoal e Encargos		895.788.899,56	2.128.928.382,26
Despesas Financeiras líquidas		40.958.837,80	45.201.198,14
Impostos e Taxas		455.130.646,06	468.773.222,51
Despesas Administrativas		10.706.158,36	73.591.203,33
Outras despesas de funcionamento		21.586.086,64	40.595.709,91
Outras receitas operacionais		1.572.564.249,82	227.385.349,68
LUCRO OPERACIONAL		1.433.946.955,37	2.866.146.926,91

(23.939.975,97)

TOTAL DO PASSIVO

23.407.555.257,82

000918

26 - Quarta-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984

NATIVA AGRO PECUÁRIA S/A
CGC - 04.741.732/0001-93
BELÉM-PA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar a V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983. Colocamo-nos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém-PA, 25 de Janeiro de 1984
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983			P A S S I V O (Nota 1)		
A T I V O (Nota 1)	31.12.83	31.12.82		31.12.83	31.12.82
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Caixa e bancos.....	559.952,44	473.944,42	Obrigações previdenciárias.....	-	11.943,00
Armazém reembolsável.....	64.904,00	64.904,00	Obrigações tributárias.....	-	9.745,00
Contas a receber.....	-	745.838,19	Fornecedores.....	380.053,00	-
Bancos c/ crédito rural.....	576.000,00	1.370.600,00	Bancos c/ financiamentos.....	15.873.400,00	8.894.872,00
Rebanho bovino.....	7.464.614,34	5.340.352,11	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE.....	17.253.453,00	8.916.560,00
Culturas em formação.....	3.197.431,00	2.773.025,50	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Culturas formadas.....	28.127,31	28.127,31	CAPITAL SOCIAL (Nota 2)		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....	11.891.029,09	10.796.791,53	Capital autorizado.....	110.000.000,00	110.000.000,00
ATIVO PERMANENTE			(-) Capital a subscrever.....	29.407.995,60	82.047.995,00
INVESTIMENTOS			CAPITAL SOCIAL REALIZADO.....	80.592.005,00	27.952.005,00
Participações em outras empresas.....	229.746,79	89.541,97	RESERVAS DE CAPITAL		
IMOBILIZADO			Reserva de correção especial.....	72.576.143,01	28.285.970,46
Imóveis.....	193.420,00	193.420,00	Reserva especial de capital.....	166.528.187,96	27.326.084,08
Plantas.....	5.674.552,60	2.592.552,60	RESULTADOS ACUMULADOS		
Correção de infra-estrutura.....	56.939,16	56.939,16	(-) Prejuízos acumulados.....	30.583.993,16	11.978.265,40
Instalações pecuárias.....	4.156.608,35	921.118,35	(-) Prejuízo do exercício.....	76.599.729,28	-
Construções civis.....	1.189.171,33	241.919,83	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	212.512.613,53	71.585.774,14
Veículos.....	184.650,00	84.650,00			
Máquinas e motores.....	11.555.648,84	585.902,84			
Aparelhos e equipamentos.....	232.027,18	101.674,18			
Móveis e utensílios.....	56.895,90	56.895,90			
Animais de trabalho.....	19.093,00	15.493,00			
Gado de cria fino.....	3.200.000,00	-			
Gado de cria mestiço.....	91.256,18	35.098,58			
Correção monetária.....	185.742.415,00	63.477.433,44			
(-) Depreciação acumulada.....	2.932.293,30	1.142.837,83			
DIFERIDO					
Estudos e projetos.....	8.224.906,41	2.395.740,59			
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE.....	217.875.037,44	69.705.542,61	TOTAL DO PASSIVO.....	229.766.066,53	80.502.334,14
TOTAL DO ATIVO.....	229.766.066,53	80.502.334,14			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.12.83	31.12.82	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	31.12.83	31.12.82
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA			ORIGENS DE RECURSOS		
Vendas de gado.....	10.962.222,33	19.737.525,56	Lucro líquido do exercício.....	-	14.859.204,15
Vendas de arroz.....	10.628.730,00	3.670.192,54	Correção monetária do balanço.....	39.599.671,94	(5.603.336,64)
Reprodução e recuperação.....	2.744.000,00	3.090.000,00	Reajustes do ativo imobilizado.....	-	78.749,42
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS.....	1.552.391,71	582.900,13	Realização do capital social.....	52.640.000,00	-
(-) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.....	22.682.560,62	25.914.817,97	Total das origens de recursos.....	92.239.671,94	9.334.616,93
(-) CUSTOS OPERACIONAIS			APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Custos das vendas - bovinos.....	210.567,34	2.392.830,56	Prejuízo líquido do exercício.....	76.599.729,28	-
Custos das vendas - arroz.....	3.444.482,00	1.742.906,88	Aumento do imobilizado.....	21.724.598,10	1.986.000,00
Custos dos rebanhos.....	28.120.881,83	2.351.109,30	Aumento do diferido.....	1.158.000,00	-
(-) PREJUÍZO/LUCRO OPERACIONAL BRUTO.....	(9.093.370,55)	19.427.971,23	Redução do exigível a longo prazo.....	99.482.327,38	6.323.248,33
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			Total das aplicações de recursos.....	(7.242.655,44)	1.025.368,60
Despesas tributárias.....	70.269,00	2.900,00	REDUÇÃO/AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Despesas administrativas.....	23.973.587,10	7.496.590,61			
Despesas financeiras líquidas.....	3.862.830,69	2.754.453,11	VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
(-) PREJUÍZO/LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO.....	(37.000.057,34)	81.840,00	Capital circulante.....	10.796.791,53	11.891.029,09
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.....	(39.599.671,94)	5.603.336,64	Passivo circulante.....	8.916.560,00	17.253.453,00
(-) RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA.....	-	(14.859.204,15)	CAPITAL CIRCULANTE	1.880.231,53	(5.362.423,91)
(-) COMPENSAÇÃO PREJ. EXERC. ANTERIORES.....	(76.599.729,28)	-			
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	(76.599.729,28)	-			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUDANÇAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL	
Saldo em 31.12.1981.....	5.299.561,00	14.303.160,86	(13.570.737,03)	28.684.551,99	
Capitalização com reservas de capital.....	22.652.444,00	-	-	28.042.018,00	
Correção monetária do patrimônio líquido.....	-	13.982.789,60	(13.766.752,52)	14.859.204,15	
Lucro líquido do exercício.....	-	-	(11.978.265,40)	71.585.774,14	
Saldo em 31.12.1982.....	27.952.005,00	28.285.970,46	-	52.640.000,00	
Realização do capital social.....	52.640.000,00	-	58.419,02	58.419,02	
Ajustes do exercício anterior.....	-	44.290.172,55	(18.464.126,78)	164.828.149,65	
Correção monetária do patrimônio líquido.....	-	-	(76.599.729,28)	(76.599.729,28)	
Prejuízo líquido do exercício.....	-	72.576.143,01	(107.183.722,44)	212.512.613,53	
Saldo em 31.12.1983.....	80.592.005,00	166.528.187,96	-	-	
NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS					
NOTA 1 - PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS					
a) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404/76 e com o Decreto-Lei nº 1.598/77;					
b) Os ativos realizáveis e passivos exigíveis até 360 dias, estão classificados como circulantes;					
c) Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou produção, o que é inferior ao do mercado;					
d) O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou de construção, corrigido monetariamente e depreciado pelo método linear, as taxas utilizadas estão em conformidade com os limites admitidos para efeitos fiscais;					
e) As receitas e despesas foram registradas segundo o regime de competência;					
f) Os elementos do Ativo Permanente compreendendo os investimentos, o Imobilizado e o Diferido, inclusive as depreciações, bem como as contas do Patrimônio Líquido, foram objeto de correção monetária aos índices oficiais, sendo o produto dessa correção, computado no resultado do exercício.					
NOTA 2 - CAPITAL SOCIAL					
a) O capital social autorizado da sociedade é de R\$ 110.000.000,00 representado por 34.416.788 ações preferenciais nominativas classe "A", - 38.541.036 ações preferenciais nominativas classe "B" e 36.942.186 ações ordinárias nominativas, todas no valor nominal de R\$ 1,00 cada;					
b) O capital social realizado da sociedade é de R\$ 80.592.005,00 representado por 24.588.800 ações ordinárias nominativas, 17.403.205 ações preferenciais nominativas classe "A" e 38.600.000 ações preferenciais nominativas classe "B", todas no valor nominal de R\$ 1,00 cada.					
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			DIRETORIA EXECUTIVA		
FRANCISCO MORAES DE SOUZA - PRESIDENTE			FRANCISCO MORAES DE SOUZA		
CLÉIA DALVA SOUZA PARREIRA			DIRETOR PRESIDENTE		
ADRIANA DE PAULA MORAES E SOUZA			CIC 013.228.420-68		
			SILVIO DE MELO E SOUZA		
			DIRETOR EXECUTIVO		
			CIC 923.310.768-04		
			MÁRIO LEITE DE CARVALHO		
			CT.CRC.SP 50.036 "S" MT		
			CIC 324.451.958-91		

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03687 - Reg. nº 8215 - Dia 25.04.84)

000919

Quarta-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984 - 27

AVINEL S/A - Avicultura Industrial
CGC(MF) 04.072.815/0001-37

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas;

Patrimonial, Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido;

01. Em cumprimento as obrigações legais e estatutárias, apresentamos a Vv. Ss. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1983, composta de Balanço

02. Caso os senhores acionistas julguem necessárias informações complementares, esta Diretoria permanece à disposição;

03. É O RELATÓRIO.

Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 1983

ATIVO	31.12.83	31.12.82	PASSIVO	31.12.83	31.12.82
Circulante	1.027.265,20	26.295.371,88	Circulante	59.487.733,27	5.541.779,41
Disponibilidades	1.027.265,20	6.295.371,88	Acionistas	5.515.762,26	5.502.476,26
Caixa	911.949,36	930.642,36	Credores Diversos	52.813.315,66	-
Bancos	115.315,84	5.364.729,52	Fornecedores	111.225,00	-
Valores a Receber	-	20.000.000,00	Obrigações Fiscais	8.864,00	-
Adiant. p/Elab. Projetos	-	20.000.000,00	Obrigações Sociais	1.038.566,35	39.303,15
Permanentc	275.968.066,86	50.031.191,53	Patrimônio Líquido	217.507.598,79	70.784.784,00
Imobilizado	197.292.228,02	23.267.591,80	Capital Social	90.775.000,00	42.465.000,00
Terrenos	53.710.090,92	20.933.077,76	Reserva de Capital	126.732.598,79	28.319.784,00
Const. Cív. e Inst.Comp.	125.089.824,60	1.959.801,74			
Máquinas e Equipos.	17.592.297,60	-			
Móveis e Utensílios	961.436,82	374.712,30			
Depreciação (-)	61.421,92	-			
Diferido	78.675.838,84	26.763.599,73			
Estudos e Projetos	25.772.605,09	6.376.414,80			
Fundo de Administração	2.999.445,86	1.169.010,00			
Decisão Pré-Operacionais	49.903.787,89	19.218.174,93			
TOTAL	276.995.332,06	76.326.563,41	TOTAL	276.995.332,06	76.326.563,41

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos			
Origens dos Recursos		175.094.236,71	
Integralização de Capital		48.310.000,00	
Reservas de Capital		126.722.814,79	
Depreciação Corrigida		61.421,92	
Aplicações dos Recursos		254.308.297,25	
Imobilizações		174.086.058,14	
Diferido		51.912.239,11	
Bonificação em Ações		28.310.000,00	
Redução do Capital Circulante		79.214.060,54	
Demonstração	Início Exerc.	Fim Exerc.	Variação
da Variação			
Ativo Circulante	26.295.371,88	1.027.265,20	25.268.106,68
Passivo Circulante	5.541.779,41	59.487.733,27	53.945.953,86
Cap. Circulante	20.753.592,47	58.460.468,07	79.214.060,54

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Discriminação	Capital Realizado	Corr. Mon. Cap.	TOTAL
Saldo 31.12.82	42.465.000,00	28.319.784,00	70.784.784,00
Aumt. Capital	48.310.000,00	(28.310.000,00)	20.000.000,00
Corr. Monetária	-	126.722.814,79	126.722.814,79
TOTAL	90.775.000,00	126.732.598,79	217.507.598,79

Mário Domingos Grisólia
Diretor PresidenteOtacílio Pinto Soares Filho
Diretor ComercialJosé Antonio Lima de Souza
Contador CRC-PA. - 4128
CPF(MF) 008.881.092.53

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de AVINEL S/A - Avicultura Industrial, após apreciarem o Balanço Patrimonial, Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, Livros e Documentos re-

ferentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983, concluíram a sua perfeita execução e ordem e são de parecer favorável a sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária da Empresa.

Belém(PA), 22 de março de 1984

José Maria P. de Souza
CPF(MF) 005.294.092-49Carlos Leota
CPF(MF) 000.566.002-59Carmelo Prôcopio
CPF(MF) 000.566.692-91

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03689 - Reg. nº 8217 - Dia 25.04.84)

EMPESCA NORTE S/A
CGC: 05.430.954/0001 - 58

CAPITAL AUTORIZADO R\$ 1.428.800.000,00

CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 802.230.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO TR\$ 717.882.092,00

EXTRATO DA ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1984

Às 9.00 horas, na sede social, sito à Rua Maguari, 457 - Icoaraci, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 80.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de CR\$1,00, cada, totalizando CR\$ 80.000.000,00, relativo ao exercício de 1984, autoriza-

do pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. GS nº 01201/84 de 07.03.84. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 11/04/84, assinado pelos senhores Elmo Ronaldo Teixeira de Carvalho - Diretor Superintendente, José Mário Gomes de Carvalho - Diretor Vice-Presidente e Clínea Maria Conceição - Contadora, representando a Empresa, pelo senhor José Maria Fabrício - Diretor Financeiro e Luiz E. P. Leão - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, no dia 17/04/84, sob o nº 612/84.

(T. nº 03687 - Reg. nº 8215 - Dia 25.04.84)

000920

MADEIRAS GERDAU S/A.

COC Nº 04.738.498/0001-45

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e de Resultados acompanhados das demais Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1983, ao mesmo tempo em que nos colocamos à inteira disposição, a fim de prestar quaisquer esclarecimentos que, sobre os documentos em questão nos foram solicitados.

A SUDAM, ao sistema bancário oficial e privado, ao comércio da região e aos colaboradores, a administração desta empresa expressa os seus mais sinceros agradecimentos.

BALANÇO PATRIMONIAL E DE RESULTADOS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS				(Valores em milhares de cruzeiros)	
ATIVO		31/12/83	31/12/82	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
				31/12/83	31/12/82
CIRCULANTE		1.625	13.871		
DISPONIBILIDADE		1.588	4.901		
Caixa		1.040	257	Receitas Financeiras	36.385
Depósito bancário à disposição		548	4.644	Saldo Devedor da Correção Monetária	100.975
OUTROS CRÉDITOS		37	8.970	Prejuízo Líquido do Exercício	64.590
Adiantamento a Fornecedores		37	8.970		
IRRF a Recuperar		37	8.970		
PERMANENTE		1.819.078	477.937		
IMOBILIZADO LÍQUIDO		1.595.770	411.677	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ACUMULADOS	
Terrénio		9.581	3.734		31/12/83
Área Florestal		338.180	131.803	Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	6.373
Obras Prelim. Complementares		225.517	5.004	Correção Monetária dos Prej. Acumulados	9.978
Obras Civis		250.397	57.441	Prejuízo do Exercício	64.590
Instalações		25.053	1.036		
Máquinas Apar. e Equipamentos		376.086	97.206	Reversão de Reservas	8.416
Veículos		294.704	68.170	Reserva Legal	421
Móveis e Utensílios		3.688	809	Reserva de Lucros não distribuídos	7.995
Imobilizado em Andamento		70.564	45.474	Prejuízos Acumulados	(80.941)
DIFERIDO		223.308	66.260		
Despesas Pré-Operacionais		223.308	66.260	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
TOTAL DO ATIVO		1.820.703	491.808		31/12/83
					31/12/82
PASSIVO					
		31/12/83	31/12/82	ORIGENS DE RECURSOS	
CIRCULANTE		94.229	3.338		31/12/83
Fornecedores		89.647	99	Prejuízo Líquido do Exercício	64.590
Impostos e Encargos a Recolher		563	78	Realizações do Capital Social	317.520
Contas a Pagar		4.019	3.160	Correção Monetária Art 185/6.404	100.975
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.726.474	488.471	TOTAL	353.905
CAPITAL					258.050
Capital Subscrito		812.363	363.229		
(-) Capital à Integralizar		812.363	328.229		
Capital Integralizado					
RESERVA DE CAPITAL				APLICAÇÕES DE RECURSOS	
Correção Monet. Capital Realizado ..		995.052	166.614		31/12/83
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		(80.941)	(6.373)	Redução do Passivo Exig. a Longo Prazo	1.244
(-) Prejuízos Acumulados		(80.941)	(6.373)	Aquisições de Direitos do Imobilizado	206.288
PASSIVO TOTAL		1.820.703	491.808	Aumento do Ativo Diferido	28.858
				SOMA	236.390
				Aumento/Redução do Capital Circ. Líquido	21.660
				TOTAL	353.905
					258.050
NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA					
a) IMOBILIZADO					
Demonstrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente.					
b) DIFERIDO					
As despesas pré-operacionais estão demonstradas pelo total dos custos incorridos, corrigidos monetariamente.					
c) CAPITAL SOCIAL					
O capital social pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País e está dividido em 812.363.092 ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, e compõem-se como segue:					
27.370.044 ações Ordinárias Nominativas					
295.918.356 ações Preferenciais Classe "A"					
489.074.692 ações Preferenciais Classe "B"					

Paulo Oscar Benetti
Diretor Presidente
005.093.610-72

Elías Salazar da Silva
Diretor Superintendente
000.462.132-87

Jorge Hübnerich
Diretor Administrativo
063.360.190-04

Isaurival Romanha
Diretor Industrial
174.039.017-20

Jorge Hübnerich
TFC.COM/ABILIDADE
CIX-PE 6749 - S - PA

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1660, Reg. nº 8187, Dia: 25/04/84)

000921

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

1 — LOCAL, DATA e HORA: Na sede da empresa, na Rua dos Mundurucus nº 1742, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 30 de janeiro de 1984, às 10:00 horas.

2 — MESA: Presidente — Romeu do Nascimento Teixeira.

Secretário: Iwao Miyachi.

3 — PRESENÇA e QUORUM: Presentes o Sr. Deoclécio Rodrigues, representante da Acionista Valenorte Alumínio Ltda., e o Sr. Tamizo Inoue, representante da Acionista Nippon Amazon Alumínio Co. Ltd.-NAAC. Foi constatada, desta forma, a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia.

4 — CONVOCAÇÃO: Feita através de correspondência particular enviada a todos os acionistas, conforme cópia arquivada na empresa.

5 — ORDEM DO DIA:

5.1 — Homologação do Contrato celebrado em 12.12.83, com a Tenenge/Techint, no valor de Cr\$ 3.379.000.000,00 (três bilhões, trezentos e setenta e nove milhões de cruzeiros), referente à montagem eletromecânica e serviços civis.

5.2 — Homologação do Contrato celebrado em 15.12.83, com a M. Roscoe, referente à construção de prédios administrativos, no valor de Cr\$ 3.971.880.000,00 (três bilhões, novecentos e setenta e um milhões e oitocentos e oitenta mil cruzeiros).

5.3 — Homologação do Contrato celebrado em 19.12.83, com a Construtora Beter, referente à construção de casas para operação — tipos B e B1, no valor de Cr\$ 2.085.696.119,78 (dois bilhões, oitenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e seis mil, cento e dezenove cruzeiros e setenta e oito centavos).

5.4 — Homologação do Contrato celebrado em 15.12.83, com a BANDEIRANTE, no valor de Cr\$ 1.517.292.338,75 (um bilhão, quinhentos e dezessete milhões, duzentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos), referente à construção de casas para operação — tipos C-1A e C-1B.

5.5 — Homologação do Contrato celebrado em 21.11.83, com a ESTACON, no valor de Cr\$ 3.275.000.000,00 (três bilhões, duzentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros), referente à construção de casas para operação tipos — A e A1 e habitações coletivas.

5.6 — Homologação do Contrato celebrado em 16.12.83, com a ENGEPLAN-Engenharia e Planejamento Ltda., no valor de Cr\$ 2.300.901.145,90 (dois bilhões, trezentos milhões, novecentos e um mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), referente à construção de casas tipos — C-A e C-B.

5.7 — Homologação da contratação da USIMEC, no valor de Cr\$ 2.450.707.200,00 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões, setecentos e sete mil e duzentos cruzeiros), referente à construção da estrutura metálica da redução II, fundição e tratamento de escória, conforme Ordem de Compra já expedida.

5.8 — Aprovação da contratação da Cia. Brasileira de Alumínio-CBA, para fabricação de barramentos e hastes anódicas da 1ª linha de fornos, no valor de Cr\$ 8.555.547.000,00 (oito bilhões, quinhentos e cinquenta e cinco milhões e quinhentos e quarenta e sete mil cruzeiros), já tendo sido expedida a correspondente Ordem de Compra.

5.9 — Aprovação da contratação da ECL/VILARES, para aquisição de "pot tending machines" — PTM's — 2ª fase, no valor de Cr\$ 3.254.872.790,00 (três bilhões, duzentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil e setecentos e noventa cruzeiros).

6 — LEITURA DOS DOCUMENTOS:

Foi dispensada por unanimidade a leitura de quaisquer documentos relacionados aos assuntos objeto da Ordem do Dia, tendo em vista que já eram os mesmos do conhecimento dos acionistas. Assim, após debatidos e comentados pelos acionistas e pelos Diretores presentes os citados documentos, foram tomadas as deliberações constantes do item 7 a seguir.

7 — DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:

7.1 — Os itens 5.1 a 5.7 da Ordem do Dia, que tratam de contratos e ordens de compras já celebrados e aprovados em Reunião de Diretoria, de 20.09.83, 10.10.83 e 08.11.83, foram homologados por unanimidade dos acionistas.

7.2 — Os itens 5.8 e 5.9 da Ordem do Dia, que tratam da contratação da CBA e ECL/VILARES, assuntos debatidos em Reuniões de Diretoria de 13.10.83 e 20.12.83, foram aprovados por unanimidade dos acionistas.

8 — FORMA DE LAVRATURA:

De acordo com o disposto no § 1º do Artigo 130 da Lei 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos acionistas, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor.

9 — ENCERRAMENTO:

Às 11:00 horas, depois de lavrada, lida e assinada a Ata pelos presentes.
Belém, 30 de janeiro de 1984.

ROME DO NASCIMENTO TEIXEIRA
Presidente

IWAO MIYACHI
Secretário

VALENORTE ALUMÍNIO LTDA.
pp. Deoclécio Rodrigues/Yves Picot

NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD.
pp. Tamizo Inoue

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

(Ext. nº 1666, Reg. nº 8199, Dia: 25/04/84)

Belém, 18 de abril de 1.984.
A Diretoria.

... nº 03687 - Reg. nº 8215 - Dia 25.04.84)

DA SILVA FARIAS, secretário - acionista WILSON TAVARES DE LIMA; CONVOCAÇÃO: edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 2, 8 e 9 de março de 1.984; FATOS OCORRIDOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS: (I) - Reeleição da atual Diretoria, tendo sido reeleitos os atuais diretores: - SEBASTIANA CAMPELO DA SILVA, diretora-Presidente, DÉLCIO DA SILVA FARIAS, diretor Administrativo-Financeiro e DÉLCIO LUIZ CAMPELO DA SILVA, diretor-Adjunto, o mandato será de 3 (três) anos, de 1º de maio de 1.984 (mil novecentos e oitenta e quatro) a 30 (trinta) de abril de 1.987 (mil novecentos e oitenta e sete); (II) - Fixação da remuneração mensal da Diretoria na quantia global de Cr\$-990.000,00 (novecentos e noventa mil cruzeiros), sendo este valor fixado para 6 (seis) meses seguintes, ou seja, até 30 de outubro de 1984, após o vencimento será majorado em 50% (cincoenta por cento) no seu valor global, em virtude da alta inflação que o País está atravessando. (a) Délcio da Silva Farias, Sebastiana Campêlo da Silva, Délcio Luiz Campêlo da Silva, Orlando Farias Rabelo, Fundo de Assistência Social Antonio Monteiro da Silva, Ademair de Moura Rios Jr., Elvira Rio e Maria Auxiliadora da Silva Ayoub. CONFERE COM A ATA ORIGINAL EMITIDA EM 11/03/84 PRÓPRIO DA COMPANHIA

de 1.984.
LOCAL: sede social, na Praça Barão do Guarajá, nº 39, nesta cidade de Belém (Pa.); QUORUM: acionistas representando votos em quantidade de superior à exigida por Lei para a instalação e as deliberações da Assembleia Geral; MESA DIRETORA: presidente -- acionista DELCÍO

(T. nº 03691 - Reg. nº 8223 - Dia 25.04.84)

Quarta-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984 - 31

ECONOMICO AMAZONIA S.A.

CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Carta Patente 0027103/83 - Inscrição no BNH nº 79/SAF
CGC 04785093/0001-68 - Rua Santo Antonio, 278, Belém, PA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em atenção às disposições legais e estatutárias, esta Administração tem o prazer de submeter à vossa apreciação o balanço patrimonial e demonstrações financeiras relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1983, colocando-se desde já à inteira disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, PA, 19 de janeiro de 1984.

A ADMINISTRAÇÃO

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
(Ext. nº 1659, Reg. nº 8186, Dia: 25/04/84)

SORUBALOS S/A

XG MF Nº - 04.570.305/0901 - 90

Ficam convidados os senhores acionistas da SORUBALOS S/A, para se reunirem em Assembléias Gerais., Ordinárias e Extraordinárias no dia 30 de abril de 1984, às 10:00 hs, na sede social à Av. Generalíssimo Deodoro nº 1683 Conj-204 em Belém Estado do Pará, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

Assembléia Geral Ordinária:

- a) tomada de contas da administração, exame e decisão e votação das demonstrações financeiras e do relatório da diretoria.
- b) aprovação da correção da expressão monetária do capital.
- c) nova redação do Art.6º do Estatuto Social.

Assembléia Geral Extraordinária:

- a) reformulação no Capítulo III - Da Administração dos Estatutos Sociais.
- b) fixação de honorários da diretoria.
- c) outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 18 de abril de 1984

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
(T. nº 03639, Reg. nº 8129, Dias: 19, 24 e 25/04/84)

JS MÓVEIS S.A.

CGC: 04.887.121/0001-58
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de JS Móveis S.A., para as reuniões de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril do corrente às 15(quinze) e 17(dezessete) horas respectivamente em sua sede social, à Av. Almirante Barroso, 4871, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Apreciação das demonstrações financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983.
- b) Aprovação da correção monetária correspondente ao exercício de 1983.
- c) Eleição do Conselho de Administração e fixação dos honorários.
- d) O que ocorrer.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Alteração dos Estatutos Sociais.
- b) Aumento do Capital Social.
- c) O que ocorrer.

Belém, 18 de Abril de 1984

A DIRETORIA

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03655, Reg. nº 8163, Dias: 24, 25 e 26.04.84)

RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - RICOCA

CGC/MF. 04.905.212/0001-79

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convocamos os senhores acionistas desta empresa, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1984 às 15:00 horas, em sua sede social na Trav. Cristóvão Colombo nº 146-altos-iccaruci(Pa), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Aprovação das contas da Diretoria, demonstração e destinação do resultado do exercício;
- 2) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e sua consequente capitalização;
- 3) Fixação dos honorários da diretoria;
- 4) Transformação das ações com valor nominal para ações sem valor nominal;
- 5) Outros assuntos de interesse social.

Icoaraci(Pa), 17 de abril de 1984

MARCOS ANTONIO LOPES
Diretor Presidente

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
(Ext. nº 1643, Reg. nº 8136, Dias: 19, 24 e 25/04/84)

AMAZONIA SHRIMP'S S.A.

CGC/MF 04.848.255/0001-60
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, à rua Senador Mancel Barata, 801, altos, em Belém do Pará, às 10 horas do dia 27 de abril de 1984, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) re-ratificação de decisões da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 1984; (b) o que ocorrer. Belém(PA), 18 de abril de 1984. (a) Reginaldo Pinheiro da Cunha, Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 03634, Reg. nº 8119, Dias: 19, 24 e 25/04/84)

000925

Abril - 1984 - 33

Quarta-feira, 25

DIARIO OFICIAL

(Ext. nº 1683, Reg. nº 8225, Dia: 25/04/84)

ATIVO CIRCULANTE 2.248.598.682 840.402.437 1.408.196.245
PASSIVO CIRCULANTE (2.342.691.705) (970.852.657) (1.371.839.048)
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (94.093.022) (130.450.220) 36.357.197

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1983

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa objetiva a industrialização, comercialização e exportação de Madeiras serradas, laminadas e Compensados, além das atividades de Navegação Fluvial e Pecuaría.

NOTA 2 - PRINCÍPIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS
2.1 - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404/76, bem como, os da legislação do Imposto de Renda em vigor, e como tal apresentados.
2.2 - Os Valores Realizados são originais até 360 dias e estão registrados no Circulante.

NOTA 3 - PROVISÃO PARA DEVEDORES DÍVIDAS
Constituída com observância do limite legal dos 3% sobre créditos operacionais existentes no final do exercício, a qual é considerada suficiente para cobrir eventuais perdas na alienação de Contas a Receber.

COMPONENTES	CUSTO CORRIGIDO 31.12.83	DEPRECIAÇÃO YADA CORR. 31.12.83	CUSTO LÍQUIDO 31.12.82	TAXA 31.12.82
TERRELOS INDUSTRIAIS	572.720.286	21.685.284	572.720.286	223.244.232
RETIROS ADMINISTRATIVOS	34.883.140	7.674.259	27.208.881	11.158.132
INSTALAÇÕES	81.593.603	32.320.670	49.272.933	11.158.132
CONSTRUTOS	180.171.434	54.643.986	125.527.448	52.359.821
CONSTRUTOS EM ANDAM.	45.467.126		45.467.126	12.220.534
CONSTRUTOS EM ANDAM.	717.306.291	222.531.146	494.775.145	205.493.039
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	94.959.848	42.449.175	52.510.673	21.456.625
APARELHOS E UTENSÍLIOS	43.371.299	21.870.552	21.500.747	9.010.119
VEÍCULOS PASSEIOS	156.629.789	97.670.693	58.959.096	14.473.707
VEÍCULOS PASSEIOS	408.454.722	232.401.292	176.053.430	87.741.791
VEÍCULOS PASSEIOS	238.828.663	137.128.112	101.700.551	93.834.808
PROJEITO Pecuária	3.151.988.899	994.860.301	2.157.128.598	720.537.940
			920.341.079	

NOTA 2 - EXIGIBILIDADE A LONGO PRAZO
Referente a Demonstrações para aquisição de Imobilizado, Financiamen-
tos contratuados com base na Resolução 63 e para crédito à exportação,
cujo saldo em 31.12.83 são os seguintes:

CREDORES	CIRCULANTE 31.12.83	LONGO 31.12.83	PRAZO 31.12.82	T O T A L 31.12.82
BANCO DO BRASIL	596.400.508	11.298.332	607.698.840	71.354.328
BANCO EST. DO PARÁ	40.013.200	14.549.795	14.549.795	7.226.531
BANCO DA AMAZONIA	64.037.900	7.226.531	40.013.200	13.813.800
BANCO SUL BRASILEIRO	5.000.000		64.037.900	21.065.000
BANCO FRANCIS BRASILEIRO	39.709.143		5.000.000	7.442.150
BANCO FRANCIS BRASILEIRO	6.803.000		39.709.143	64.083.000
BANCO MAC. DO NORTE	151.655.428	70.009.888	26.510.116	92.921.679
BANCO BERNARDUS		16.594.786	10.745.690	10.745.690
BANCO BERNARDUS				19.644.980
BANCO ITAU				6.000.000
BANCO REAL				111.527.075
BANCO LAR BRASIL				7.000.000
BANCO LAR BRASIL				372.148.568
BANCO LAR SÃO PAULO				112.412.801
TOTAL	903.619.179		60.675.665	1.016.031.980

NOTA 3 - CAPITAL
3 composto de 858.692.000 Ações Ordinárias no valor de 4-1,00 (Hum
cruzado) cada.

NOTA 4 - RECONHECIMENTO POR EFEITOS INFLACIONÁRIOS
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:
Os efeitos inflacionários sobre as Demonstrações Financeiras, /
são reconhecidos mediante o registro do correção monetária do
Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, baseado na variação /
do valor das ORLIS, computados no resultado do exercício, con-
forma abaixo demonstrado:

NOTA 5 - INVESTIMENTOS
Contabilizados ao custo de aquisição mais correção monetária e /
Contabilizados ao custo de aquisição mais correção monetária.
Não guarda qualquer característica de investimentos recuperáveis.
Sua posição em 31.12.83 é a seguinte:
EM 31.12.83

ESTOQUES (FLORISTAS)
223.397.536
29.985.846
37.313.980
356.645.368
960.675.475
14.049.569
1.358.955.968

ESTOQUES (FLORISTAS)
223.397.536
29.985.846
37.313.980
356.645.368
960.675.475
14.049.569
1.358.955.968

ESTOQUES (FLORISTAS)
223.397.536
29.985.846
37.313.980
356.645.368
960.675.475
14.049.569
1.358.955.968

ESTOQUES (FLORISTAS)
223.397.536
29.985.846
37.313.980
356.645.368
960.675.475
14.049.569
1.358.955.968

ESTOQUES (FLORISTAS)
223.397.536
29.985.846
37.313.980
356.645.368
960.675.475
14.049.569
1.358.955.968

ESTOQUES (FLORISTAS)
223.397.536
29.985.846
37.313.980
356.645.368
960.675.475
14.049.569
1.358.955.968

ESTOQUES (FLORISTAS)
223.397.536
29.985.846
37.313.980
356.645.368
960.675.475
14.049.569
1.358.955.968

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a so-
licitação da parte interessada.

000928

36 - Quarta-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE

- ATIVO -

- PASSIVO -

	1983	1982		1983	1982
CIRCULANTE	113.313.848,87	62.787.260,30	CIRCULANTE	253.842.056,98	106.134.464,23
DISPONIBILIDADES	613.754,99	294.154,82	Fornecedores	63.307.372,00	17.953.707,58
Caixa e Bancos	613.754,99	294.154,82	Obrigações Tributárias	10.555.656,66	2.256.425,08
OUTROS VALORES A RECEBER	83.646.397,92	40.231.540,28	Obrigações Sociais	17.969.852,56	5.252.705,84
Duplicatas a Receber	2.659.829,26	3.690.469,98	Provisão p/Pagto Imp. de Renda	945.000,00	916.918,00
(-) Prov.p/Devedores Duvidosos	31.778,08	2.194.648,82	Credores Diversos	90.074.431,04	49.439.890,55
Adiantamentos Diversos	6.355.036,36	34.077.932,51	Instituições Financeiras	34.537.255,88	24.156.744,11
Beneficiárias a Apropriar	72.036.341,43	92.888,97	Provisão p/Pagto Diversos	35.876.018,74	5.916.412,36
Impostos a Recuperar	2.626.963,95	175.600,00	Contas Correntes Credoras	676.470,10	241.660,73
Outros Valores a Receber	-	-			
ESTOQUES	25.936.806,38	17.284.935,10	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	243.984.468,98	112.117.648,34
DESPESAS APROP. A CUSTO DO EXERC. SEGUINTE	3.116.889,58	4.976.630,10	Créditos de Coligadas	202.280.904,09	87.155.281,85
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.626.738,00	1.672.071,94	Instituições Financeiras	41.703.564,89	24.962.366,49
Impostos a Recuperar	1.626.738,00	1.672.071,94			
PERMANENTE	4.477.040.570,86	1.672.893.609,96	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.094.154.631,77	1.519.100.829,62
INVESTIMENTOS	10.464.688,29	4.078.548,32	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	1.663.362.165,00	770.308.325,80
Participações em Outras Empresas	10.464.688,29	4.078.548,32	Capital Subscrito	1.671.129.760,00	778.075.920,80
IMOBILIZADO	2.563.018.865,14	1.064.974.717,46	(-) Capital a Realizar	7.767.595,00	7.767.595,00
Custo Corrigido	2.955.459.937,36	1.107.352.764,06	RESERVA DE CAPITAL	2.393.107.798,46	739.742.667,70
(-) Depreciação Acumulada	392.441.072,22	102.378.046,60	Reserva Corr. Monetária Capital	2.393.107.798,46	739.742.667,70
DIFERIDO	1.903.557.017,43	663.840.344,18	RESERVA DE LUCROS	36.636.143,55	8.641.180,01
Projeto Cerâmico	473.344.495,98	291.596.252,15	Reserva Legal	36.636.143,55	8.641.180,01
Projeto Madeireiro	1.430.212.521,45	366.545.000,77	LUCROS ACUMULADOS	1.048.524,76	408.656,11
Projeto Mineração	-	5.699.091,26			
APLICAÇÕES DE RECURSOS	4.591.981.157,73	1.737.352.942,20	FONTES DE RECURSOS	4.591.981.157,73	1.737.352.942,20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

MUTAÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO	CAP. SOCIAL A INTEGRALIZAR	RESERVA DE CAPITAL CORR. MON. CAP.	RES. LUCROS RESERVA LEGAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
1. Saldo Inicial	778.075.920,80	(7.767.595,00)	739.742.667,70	8.641.180,01	408.656,11	1.519.100.829,62
2. Aumento de Capital c/Rec. Acionistas	182.000.000,00	-	-	-	-	182.000.000,00
3. Aumento de Capital	711.053.839,20	-	(711.053.839,20)	-	-	-
4. Correção Monetária	-	-	2.364.418.969,96	13.530.251,82	659.868,65	2.378.589.090,43
5. Res. do Exercício	-	-	-	-	289.294.234,46	289.294.234,46
6. Destinações Reservas	-	-	-	14.464.711,72	(14.464.711,72)	-
Diferido (retif.)	-	-	-	-	(274.829.522,74)	(274.829.522,74)
TOTAL	1.671.129.760,00	(7.767.595,00)	2.393.107.798,46	36.636.143,55	1.048.524,76	4.094.154.631,77

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

NOTA 04 - IMOBILIZADO

CONTAS	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIACOES ACUMULADAS	VALOR LÍQUIDO
Terras	733.174.419,70	-	733.174.419,70
Máquinas e equipamentos	416.074.345,61	155.195.745,61	260.878.600,00
Construções civis	1.450.848.524,50	176.596.106,20	1.310.252.418,30
Instalações elétricas	79.218.701,25	21.703.756,57	57.514.944,68
Instalações hidráulicas	50.067.716,01	12.972.871,55	37.094.844,46
Móveis e utensílios	36.260.675,74	7.448.056,97	30.812.618,77
Posto de abastecimento	22.685.291,14	6.368.708,91	15.816.582,23
Oficina	5.448.041,98	1.634.421,50	3.813.620,48
Restaurante	5.999.793,18	1.778.902,42	4.220.890,76
Ambulatório	1.190.828,84	357.243,11	833.585,73
Almoxarifado	615.261,53	184.579,09	430.682,44
Ferramentas	2.430.657,18	283.192,95	2.147.464,23
Equipamentos de campo	3.077.555,18	139.484,16	2.938.069,02
Obras de infra-estrutura	17.397.889,41	365.238,62	17.032.650,79
Veículos	23.049.669,85	5.677.049,77	17.372.611,08
Aeronaves	60.714.293,60	1.235.714,79	59.478.578,81
Construções em andamento	8.934.857,50	-	8.934.857,50
Outras	21.425,86	-	21.425,86
TOTAL	2.955.459.937,36	392.441.072,22	2.563.018.865,14

NOTA 05 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os valores registrados nesta rubrica são totalmente devidos ao Banco Bamerindus do Brasil S/A relativamente a financiamentos de capital de giro (Cr\$ 8.983.016,94) e capital fixo (operações FINAME - Cr\$ 67.257.803,83), contratados a taxas normais de mercado, resgatáveis em parcelas variáveis até janeiro de 1987. As garantias oferecidas são penhor mercantil de mercadorias, alienação fiduciária das máquinas e equipamentos e avais de diretores.

NOTA 06 - EMPRESAS COLIGADAS

EMPRESAS	Cr\$
Real Agropecuária S/A - Rural, Comercial e Industrial	80.306.262,63
Monte Linde S/A - Comércio de Metais	57.380.339,84
S/A. Agro-Pastoril Grúpiá	50.394.301,62
Banco Denasa de Investimento S/A.	18.200.000,00
TOTAL	202.280.904,09

NOTA 07 - CAPITAL SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES	QUANTIDADE	Cr\$
Ordinárias	99.217.625	496.038.140,00
Preferenciais Classe A	85.187.188	425.935.940,00
Preferenciais Classe B	51.942.912	220.876.585,00
Preferenciais Classe D	104.092.300	520.461.500,00
TOTAL	340.440.025	1.663.362.165,00

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

	Cr\$
1. ORIGENS	371.297.890,91
Lucro Líquido Exercício	289.294.234,46
(-) Correção Monetária	354.599.034,67
Aumento do Capital Social	182.000.000,00
Aumento do Exigível a Longo Prazo	131.866.820,64
Baixa de Bens do Ativo Permanente	31.643.044,49
Depreciações do Exercício	91.047.492,05
Redução no Realizável a Longo Prazo	45.333,94
2. APLICAÇÕES	468.478.895,08
Aquisições do Ativo Imobilizado	149.781.227,22
Incrementos-Despesas de Implantação(líquidas)	318.697.667,86
3. MODIFICAÇÃO NO CAP. CIRCULANTE LÍQUIDO	(97.181.004,17)

000929

Quarta-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984 - 37

MODIFICAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE

CONTAS	INÍCIO EXERCÍCIO	FINAL EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	62.787.260,30	113.313.848,87	50.526.588,57
Passivo Circulante	106.134.464,24	253.242.056,98	147.107.592,74
Capital Circulante	(43.347.203,94)	(140.528.208,11)	(97.181.004,17)

Contabilmente existe subscrição de 7.767.595 ações preferenciais da classe B destinadas a integralização exclusivamente com o aproveitamento de recursos oriundos de incentivos fiscais na forma do artigo IV do Decreto-Lei nº 756 de 11 de agosto de 1969, que se referem ao projeto cerâmico, ainda não integralizadas.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1983

NOTA 01 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 1983 são as seguintes:

- Os estoques de matérias-primas (toras) estão avaliados ao custo médio de extração. Os estoques de serrados (produtos intermediários) estão avaliados ao custo de produção.
- Os investimentos estão avaliados ao custo acrescido da correção monetária com base na variação das ORTN.
- As imobilizações estão registradas aos valores de avaliação em 31 de dezembro de 1980 acrescidos das aquisições ou construções subsequentes, corrigidos monetariamente. As depreciações são computadas pelo método linear, às taxas permitidas pela legislação tributária.
- Os valores relativos às despesas de implantação dos projetos (pré-operacionais) são corrigidos monetariamente, não tendo sido ainda amortizados.
- As receitas de vendas de serrados, em fase experimental do projeto madeireiro, estão contabilizadas em conta retificativa dos custos de implantação no Ativo Diferido.
- O resultado líquido do exercício, após a destinação estatutária para a reserva legal, foi transferido a uma conta retificativa do Ativo Diferido.
- Os gastos incorridos com a pesquisa de minérios (Projeto Mineração) foram ressarcidos pela Companhia Mineração das Onças S/A, consoante estabelecido em contrato firmado entre as partes no decorrer do exercício de 1983.

NOTA 02 - ESTOQUES

	Crs
Matérias Primas (toras)	21.045.834,69
Produtos Intermediários (serrados)	4.890.971,70
TOTAL	25.936.806,38

NOTA 03 - BENEFÍCIOS A APROPRIAR

Esta rubrica engloba os gastos incorridos na abertura de uma estrada de acesso às propriedades rurais da empresa e de outros proprietários vizinhos. Seu montante de Crs 72.836.321,43, acumulado em 31 de dezembro de 1983, contas com recursos específicos dos diversos participantes, registrados na conta credores diversos no Passivo Circulante, no montante de Crs 64.286.293,90.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1677, Reg. nº 8224, Dia: 25/04/84)

POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
C.G.C. (ME) Nº 04.897.146/0001-32
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
Pelo presente edital ficam convocados os Srs. Acionistas para a A.G. Extraordinária, no dia 03 de Maio de 1984, às 9:00 (nove) horas, na sede da Empresa, à Rod. BR-316, Km 2,8, a fim de deliberar sobre:
a) Subscrição e Integralização de Ações Ordinárias
b) Subscrição e Integralização de Ações Preferenciais Classe "F", pelo Fundo de Investimentos da Amazônia
c) Aumento de Capital Social da Empresa
d) Consequente Alteração Estatutária no Artigo 49, "Caput"
Capítulo II - Capital e Ações.
e) O que ocorrer.
Ananindeua, PA, 25 de abril de 1984
a) A Diretoria

(T. nº 03681, Reg. nº 8209, Dias: 25, 26 e 27/04/84)

AGROPECUÁRIA DE MEIRIO S/A
CGC/MF - Nº 04.376.224/0001-53
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas, convocados a se reunirem no dia 30.04.84, às 10:00 horas, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em sua sede social à Av. Cuiabá, 2.222, Santarém-PA, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras em 31.12.83; b) Aprovação e Capitalização da Expressão Monetária do Capital Realizado; c) Aumento do Capital Social Autorizado e consequente alteração do Art. 52 dos Estatutos Sociais; d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santarém-PA, 18 de abril de 1984.
MEIRI NICOLAU MELO
Diretor Presidente

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03617, Reg. nº 8098, Dias: 19, 24 e 25/04/84)

ANTONIO LUIS ROXO DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

URBANO ROXO DE OLIVEIRA
Diretor Vice-Presidente

FERNANDO HALFEN
Diretor Vice-Presidente

FERNANDO ALVES COSTA
Diretor Secretário

ANTONIO CARLOS PACHECO DE ALMEIDA
Diretor Controlador
Contador CRC-PA - 2616
CPF 001 533 702 - 20

PARECER DOS AUDITORES
04 de abril de 1984

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ - PROPARÁ
Belém - PA

1. Examinamos os Balancos Patrimoniais, anexos, da Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará-PROPARÁ, levantados em 31 de dezembro de 1983 e 1982 e as respectivas demonstrações do resultado dos exercícios, das mutações patrimoniais e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos naquelas datas. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. Nos últimos exercícios a Companhia não vem desenvolvendo atividade operacional. O projeto cerâmico foi totalmente desativado pela empresa, estando atualmente em exame na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM a adequação do projeto madeireiro apresentado àquela autarquia. Este projeto teve períodos experimentais de operação, estando, segundo a Companhia em fase de implantação definitiva. O projeto de mineração, iniciado em 1982, foi repassado em agosto de 1983 a uma companhia coligada, conforme contrato-promessa de cessão de direitos de exploração de lavra, estando igualmente em fase de implantação definitiva.

3. Em nossa opinião, sujeito ao descrito no parágrafo anterior, as demonstrações contábeis acima referidas, lidas em conjunto com as notas explicativas da Diretoria, representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará - PROPARÁ em 31 de dezembro de 1983 e 1982, os resultados dos exercícios, as mutações patrimoniais e as origens e aplicações de recursos dos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade no período.

NARDON, NASI & CIA. - AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RS nº 542-S/PA - CGC/MF nº 92338150/0001-97

ARTHUR NARDON FILHO
Contador Responsável
CRC-RS nº 13366-S/PA
CPF 004036440-20

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A

CGC/MF 05.373.642/0001-50

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da companhia, a ser realizada na sede desta, no Km 93 da rodovia federal BR-10, no lugar denominado "Fazenda Emay", Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 22 do mês de maio do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: (a) tomada de contas da administração sobre a seguinte ordem-do-dia: (a) tomada de contas da administração, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da companhia, referente ao exercício social encerrado em 31.12.1983; (b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado e sua utilização para o aumento deste, com a consequente distribuição de ações, como bonificação, e a alteração redacional do artigo 5º do estatuto da companhia; (c) fixação da remuneração da Diretoria; (d) o que ocorrer.

ANÚNCIO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, acima mencionada, os documentos a que se referem os itens I e II do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31.12.1983.

São Domingos do Capim (PA), 18 de abril de 1984

RUBENS MOREIRA
Diretor Vice-Presidente

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03663, Reg. nº 8174, Dias: 24, 25 e 26.04.84)

38 - Quarta-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL

000930

Abril - 1984



S/A agro pastoril grupiá
C.G.C. - 05.091.137/0001-12
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, levamos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras correspondentes ao Exercício Social encerrado em 31.12.83.

Os resultados obtidos no desenvolvimento do plantel bovino foram considerados ótimos. Foram mantidos os indicadores de natalidade e ganho de peso dentro de parâmetros superiores à média regional.

A cultura permanente de seringueira vem alcançando pleno êxito, tendo sido contratados, em julho do ano de 1983, mais 260 ha. apoiados pelo programa Probor III - perfazendo, o programa, em curso, a área de 460 ha.

Por oportuno, expressamos nosso especial agradecimento à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e ao Banco da Amazônia S/A - BASA, como Agentes da Política de Incentivos Fiscais da Região, pelo apoio recebido e, permanecemos a disposição de V.Sas., para qualquer esclarecimento complementar.

Belém, 31 de Dezembro de 1983

A Administração

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982

ATIVO			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983.		
	1983	1982			
CIRCULANTE	74.301.032,23	70.055.626,37	1 - ORIGENS		356.924.924,53
DISPONIBILIDADES	1.416.188,92	424.235,98	Prejuízo do Exercício		(20.872.337,59)
Caixa e Bancos	1.416.188,82	424.235,93	Integraliz. Capital Social		145.000.000,00
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	72.884.893,41	69.631.390,39	Depreciações		67.999.340,96
Créditos p/Adiantamentos	912.254,11	422.073,06	Aumento do Passivo Exig. Longo Prazo		140.321.669,12
Numerário em Trânsito	2.490.000,00	-	Baixa de Bens do At. Permanente		1.051.315,13
Créditos Interligados	50.394.301,62	60.423.513,94	Saldo Devedor da Corr. Monetária		22.451.694,92
Promissórias a Receber	-	180.000,00	Resultado Equiv. Patrimonial		1.073.151,90
Adiantamento a Fornecedores	1.280.000,00	-	2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS		399.742.476,22
Impostos a Recuperar	35.413,00	-	Aquisição do At. Imobilizado		110.566.077,62
Estoques	17.431.854,68	8.497.736,63	Aplicações no At. Diferido		220.254.058,59
Despesas Aprop. a Custo Exerc. Seg.	341.070,00	118.066,76	Aumento do Realiz. Longo Prazo		68.922.300,01
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	69.922.300,01	170.000,00	3 - MODIFICAÇÕES NO C.CIRC. LÍQUIDO		(42.817.651,69)
Bens, Direitos e Valores	170.000,00	170.000,00			
Adiantamento a Controlada	68.752.300,01	-			
PERMANENTE	2.041.598.732,94	647.700.445,44			
INVESTIMENTOS	35.029.033,99	13.234.097,45			
Participações Societárias	35.029.033,99	13.234.097,45			
IMOBILIZADO	930.446.071,11	319.639.636,22			
Custo Constr. Imob.	1.274.729.056,76	433.315.241,69			
(-) Depreciação Acumulada	344.282.935,65	113.675.635,47			
DIFERIDO	1.076.123.677,84	314.826.742,77			
Despesas Pré-Operacionais	1.076.123.677,84	314.826.742,77			
APLICAÇÕES DE RECURSOS	2.184.822.165,18	717.926.072,81			
PASSIVO					
	1983	1982			
CIRCULANTE	72.461.479,53	25.568.371,98			
Fornecedores	28.712.930,14	12.499.839,68			
Obrigações Soc. e Tributárias	9.055.969,31	2.928.276,20			
Instituições Financeiras	5.916.720,00	1.067.735,31			
Provisão p/Pagt. Imp. de Renda	-	41.198,00			
Provisão p/Pagt. Outras Despesas	11.286.070,83	2.600.485,12			
Créditos de Acionistas	5.762.066,75	150.088,08			
Credores Diversos	11.827.722,50	6.280.760,59			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	161.640.474,54	21.318.805,42			
Instituições Financeiras	105.260.348,45	21.318.805,42			
Crédito de Acionistas	56.380.126,09	-			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.950.720.211,11	671.038.895,41			
Capital Social	816.038.887,00	394.026.127,00			
Reserva de Capital	1.155.553.661,61	277.012.769,41			
(-) Prejuízo do Exercício	20.872.337,50	-			
FONTE DE RECURSOS	2.184.822.165,18	717.926.072,81			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

1 - RECEITA-EXTRA-OPERACIONAL	1.157.510,65
2 - (-) RESULTADO C/BAIXA DE BENS DO AT. PERMANENTE	651.315,13
3 - RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	1.073.151,90
4 - RESULTADO ANTES DA CORREÇÃO MONETÁRIA	1.579.347,42
5 - SALDO DEVEDOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA	22.451.694,92
6 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(20.872.337,59)
7 - RESULTADO LÍQUIDO POR AÇÃO	(0,02558)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

MUTAÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO	CORR. MON. CAP.	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TOTAL
1 - Saldo Inicial	394.026.127,00	277.012.769,41	-	671.038.895,41
2 - Aumento de Capital c/Rec. Acionistas	145.000.000,00	-	-	145.000.000,00
3 - Aumento de Capital c/ Corr. Monetária	277.012.760,00	(277.012.760,00)	-	-
4 - Res. Exercício	-	1.155.553.653,20	(20.872.337,50)	1.155.553.653,20
TOTAL	816.038.887,00	1.155.553.661,61	(20.872.337,50)	1.950.720.211,11

CONTAS	INÍCIO	FINAL	VARIÇÃO
AT. CIRCULANTE	70.225.626,37	74.301.032,23	4.075.455,86
PASS. CIRCULANTE	25.568.371,98	72.461.479,53	46.893.107,55
CAP. CIRC. LÍQUIDO	44.657.254,39	1.839.602,70	(42.817.651,69)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31.12.83.

NOTA 01 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas são as que se seguem:

- 1.1 - O investimento relevante encontra-se avaliado com base no sistema de equivalência patrimonial, conforme explica do na Nota nº 03, o valor respectivo é corrigido monetariamente com base nas variações das ORTN's.
- 1.2 - As participações irrelevantes, estão valorizadas pelo custo de aquisição acrescido da correção monetária.
- 1.3 - As imobilizações estão registradas pelos valores de aquisição ou construção, afetados pela correção monetária.
- 1.4 - As depreciações são procedidas pelo método linear, sendo observado os percentuais previstos na legislação vigente.
- 1.5 - Os valores inseridos no Ativo Permanente-Diferido (Despesas Pré-Operacionais), são corrigidos monetariamente.
- 1.6 - O crédito da Companhia junto a empresa Propará, no valor de CR\$ 50.394.301,62, será liquidado no decorrer do exercício futuro.
- 1.7 - O débito da Companhia, representado pelo valor de CR\$ 56.380.126,09, junto a Acionistas, tem a seguinte composição:

ACIONISTAS	CR\$
Real Agropecuária S/A-Rural, Com. e Ind.	22.046.126,43
Joaquim Oliveira S/A- Ind. e Comércio	20.000.000,00
Banco Denasa de Investimento S/A	14.340.000,00

NOTA 02 - ESTOQUES

Plantel p/ venda - Bezerros
Material Diversos

7.960.000,00
9.471.854,68
17.431.854,68

NOTA 03 - PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Sociedade Investida	Natureza	Partic. de Cla.	Part. LÍQUIDO	Resultado Participação	Invest. Regist. na Companhia	Res. da Contab. Patrimonial
CONEPAR-Comercial de Pará Ltda	Controlada	99,99%	5.685.659,32	5.628.584,77	4.555.432,82	1.073.151,90

A contrapartida do ajuste de equivalência patrimonial, foi lavada integralmente para o resultado do exercício.

NOTA 04 - IMOBILIZADO

CONTAS	VAL. ORIG. CORREGIDO	DEPREC. ACUMULADA	VAL. RESIDUAL
Terras	102.110.004,71	-	102.110.004,71
Plantagens	205.724.579,59	148.949.563,65	56.775.016,34
Obras de Infra-Estrutura	142.756.802,45	39.532.418,73	103.224.383,72
Instalações Pecuárias	112.235.749,60	27.144.779,55	85.090.969,65
Móveis e Utensílios	8.862.038,45	2.456.043,77	6.405.994,68
Construções Civis	14.357.758,70	1.356.518,82	12.999.239,88
Veic. Mag. Apar. Equipamentos	192.002.165,15	124.773.640,93	67.228.524,22
Implantação do Seringal	285.265.282,70	-	285.265.282,70
Marcas e Patentes	71.721,95	-	71.721,95
Somente	311.346.013,26	-	311.346.013,26
TOTAL	1.274.729.056,76	344.282.935,65	930.446.071,11

000931

Abril - 1984 - 39

Quarta-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL

NOTA 05 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

As dívidas para com as instituições financeiras são as seguintes:

INSTITUIÇÕES	DATA	VENCTº	C. PRAZO	L. PRAZO
B. Brasil S/A	01.07.81	01.07.94		93.465.544,90
B. Brasil S/A	29.07.83	15.07.97		61.794.803,55
Bradesco S/A	10.09.83	10.09.84	5.816.720,00	-
-	-	-	5.816.720,00	105.260.348,45

NOTA 06 - CAPITAL SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	Nº AÇÕES	VALOR CRS
Ações Ordinárias	119.655.190	119.655.190,00
Ações Pref. Classe "A"	270.503.188	270.503.138,00
Ações Pref. Classe "B"	88.165.029	88.165.029,00
Ações Pref. Classe "C"	998.623	998.623,00
Ações Pref. Classe "D"	336.716.857	336.716.857,00
TOTAIS	816.038.887	816.038.887,00

O Capital Autorizado da empresa é de CR\$ 1.100.000.000,00, tendo sido subscritos e integralizados CR\$ 816.038.887,00 (OITOCENTOS DEZESSEIS MILHÕES, TRINTA OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE CRUZEIROS).

ANTONIO LUIS ROXO DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

FERNANDO ALVES COSTA
Diretor Secretário

URBANO ROXO DE OLIVEIRA
Diretor Vice-Presidente

ANTONIO CARLOS PACHECO DE ALMEIDA
Diretor Controlador
Contador - CRC- 2616 -PA
CPF 001 533 702 -20

Fernando Halfen
Diretor Vice-Presidente

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1678, Reg. nº 9224, Dia: 25/04/84)



MADENORTE S/A - Laminados e Compensados

EMPRESA: MADENORTE S/A-LAMINADOS E COMPENSADOS
C.G.C. : 04.371.548/0001-07

CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 1.500.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO : R\$ 846.968.196,00

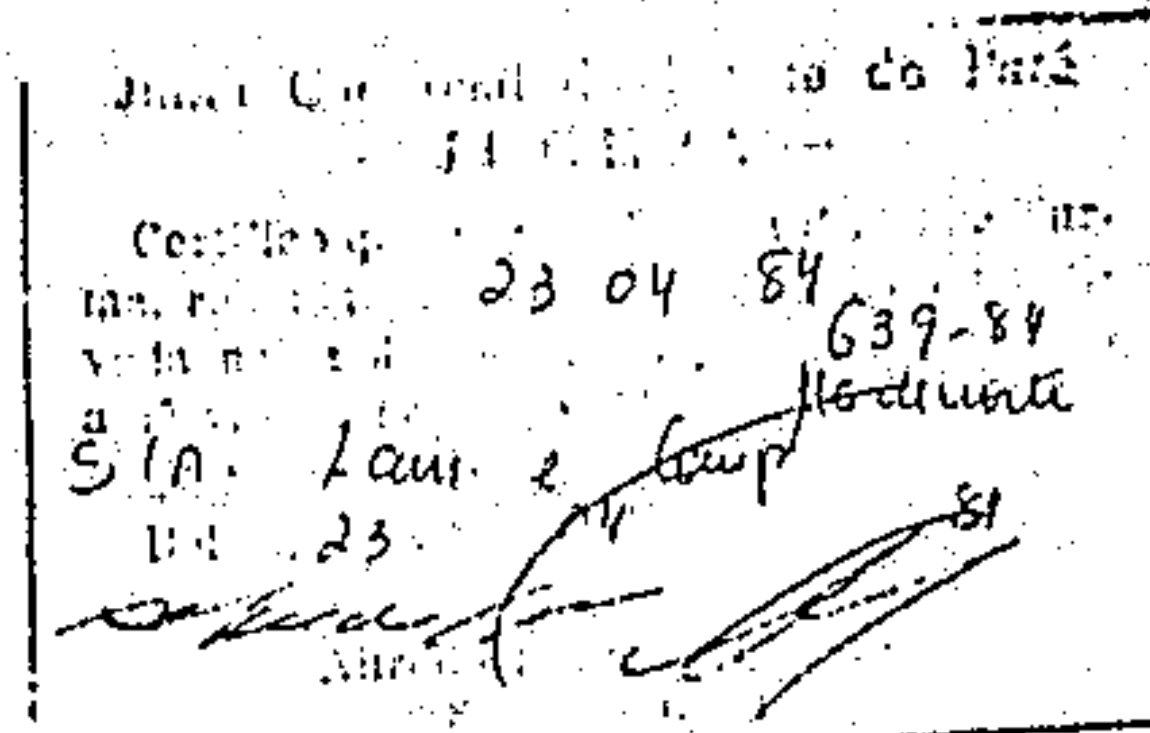
CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 446.437.664,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 09.04.84.

Às 10 horas, na sede social, sito à Av. Conselheiro Furtado, 557, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 400.000.000 de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de R\$ 1,00, cada, totalizando R\$ 400.000.000,00, relativo ao exercício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF. GS nº 01906/84 de 06.04.84. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 17.04.84, assinados pelos senhores José Severino Filho e Raul Pinto de Souza Porto, representantes da empresa, pelo senhor Raimundo N.C. Cordeiro Diretor Financeiro e Luiz E. P. Lobão, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 639-84, despacho de 23.04.84.

Belém, 23 de Abril de 1984

a.a) José Severino Filho - Presidente
José Augusto Correia Moreira,
Alípio Correa Mota, Maria Ancilla
Freitas Severino - Membros



Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1669, Reg. nº 8202, Dia: 25/04/84)

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GENIPAURA PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A

CCC(MF) 04.232.716/0001-09

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da GENIPAURA PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia

Geral no dia 30 de abril de 1984, às 15 horas em sua sede social, na Estrada do Oamaru S/nº, Vila de Benfica, Benevides-Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1 - Apreciação e Votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstração dos Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1983;
 - 2 - Correção da expressão monetária do capital social e capitalização de parte de reserva constituída;
 - 3 - Alterações estatutárias consequentes;
 - 4 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Benevides-PA, 24 de abril de 1984.
ODEMAR NOVAES COUTINHO
Presidente

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03687 - Reg. nº 8215 - Dia 25.04.84)

GELAR S/A-INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
CGC/MF-04.920.633/0001-79

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de Gelar S/A-Ind. Alimentícias, para reunirem-se na sede da Empresa, à Av. Senador Leões, 3253, Belém, às 8,00 do dia 30.04.84, a fim de deliberar sobre.

1. Incorporação ao Patrimônio Social de Imóveis, devidamente avaliado, de propriedade de acionistas ordinários, que subscreverão as ações correspondentes.
2. O que Ocorrer.

Belém, 21 de abril de 1984.

Michel Homci Haber
Pres. Conselho de Administração

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1670, Reg. nº 8207, Dias: 25, 26 e 27/04/84)

BÚFALO DO MARAJÓ S/A - BUNASA

C.G.C. (MF) 04.851.887/0001-82

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1984, às 11 horas, na sede social da Empresa, sito a rua 13 de maio, 191 conj.1208, nesta Cidade, ocasião em que serão tratados os seguintes assuntos: I - ORDINÁRIA MENTE: (a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras alusivas ao exercício de 1983; (b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social; (c) Outros assuntos de interesse da sociedade. II - EXTRAORDINARIAMENTE: (a) Aumento do Capital Social da Empresa, com consequente alteração dos Estatutos Sociais; (b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém (PA), 18 de abril de 1984
MARIA BÁRBARA DE MIRANDA BARBOSA
- Presidente -

(T. nº 03621, Reg. nº 8103, Dias: 19, 24 e 25/04/84)

000933

Quarta-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984 - 41

- 03-Fixação da remuneração dos Conselheiros e Diretores.
 04-Eleição do Conselho de Administração.
 05-Eleição do Conselho Fiscal.
 06-Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$500.000.000,00 para Cr\$ 1.500.000.000,00;
 07-Outros assuntos de interesse social.

Aviso aos Acionistas

Encontram-se à disposição dos Acionistas da "Companhia Agro Pecuária Simeira" no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Ourém 16 de abril de 1984

a) JORGE WILSON SIMEIRA JACOB

Presidente do C. de Administração.

DENDÊ DO TALH S/A - DENTAU

CGC(MF) 04.219.951/0001-76

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Dendê do Talh S/A - DENTAU, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral no dia 30 de abril de 1984, às 15 horas em sua sede social, na Rodovia PA 140, km 16, no município de Santo Antônio do Tauá-PA, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1-Apreciação e Votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstração dos Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1983;
- 2-Correção da expressão monetária do capital social e capitalização de parte da reserva constituída;
- 3-Alterações estatutárias consequentes;
- 4-Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Santo Antônio do Tauá-PA, 18 de abril de 1984

TSUYOSHI YAMAGUCHI

Presidente

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03641, Reg. 8126, Dias: 19, 24 e 25/04/84)

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.
 CGC - ME - 16.691.537/0001-85

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral no dia 30 de abril de 1984, às 15 horas, na sede social, na Tv. Dr. Pedro I nº 1.64, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Apreciar e votar o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983;
- b) Aprovar a expressão da Correção Monetária do Capital, nos termos dos Artigos 167 e 168 da Lei nº 6.404/76;
- c) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- d) Deliberação sobre a remuneração dos administradores;
- e) Tratar de assuntos de interesse geral.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Deliberarem sobre a proposta do Conselho de Administração relativo ao aumento do Capital Autorizado e Integralizado, com aproveitamento da Reserva constituída pela Correção Monetária do Capital, e com recursos dos acionistas e consequente alteração do Artigo 44 do Estatuto Social;
- b) Tratar de assuntos de interesse geral.

Na forma do Artigo 16 do Estatuto Social, ficam suspensas as transferências de ações, a partir desta data, até 3 (Três) dias após a realização da Assembleia Geral.

Belém, 16 de abril de 1984.

Dr. José Carlos da Costa

Diretor Presidente

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03636, Reg. nº 8123, Dias: 19, 24 e 25/04/84)

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A
 CGC - ME 04.931.143/0001-69

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- Peço presente, ficam convocados os Srs. Acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da empresa, à Rua Avertano Rocha nº 392 - Campina - Belém (PA), no dia 30 de abril de 1984, às 14:00 horas, para tratar do seguinte:
- a) Apreciação e deliberação sobre atividades, contas da administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente o exercício de 1983;
 - b) Aprovar a Correção Monetária do Capital Social e sua capitalização;
 - c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários e da Diretoria.

Belém (Pa), 17 de abril de 1984

YOSHIO KAMIZONO
 Presidente do Conselho de Administração

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. 1633, Reg. nº 8125, Dias: 19, 24 e 25/04/84)

FAZENDA NOVA KENIA S.A.

CGC 04.963.534/0001-74

CONVOCAÇÃOASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da Fazenda Nova Kenia S.A. a comparecer à sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho 722, nesta cidade, às 15 horas do dia 7 de maio de 1984, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, que irá deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.83; (b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social; (c) eleger a Diretoria e fixar sua remuneração. Belém, 11 de abril de 1984

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS

Diretor-Presidente

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1656, Reg. nº 8168, Dias: 24, 25 e 26.04.84)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AVANÁ BOMAL - C.A.P.A.B.

CGC - ME - 04.294.477/0001 - 36

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA AVANÁ BOMAL - C.A.P.A.B., para se reunirem em assembleias gerais, Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de Abril de 1984, às 11:00 horas na sede social à Av. General Breda nº 1643, conj-204, em Belém - Estado do Pará, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária:

- a) tomada de conta da administração, exame e decisão e votação das demonstrações financeiras, e do relatório da diretoria;
- b) aprovação da correção da expressão monetária do capital;
- c) nova redação do Art. 5º do Estatuto Social

Assembleia Geral Extraordinária:

- a) reformulação no Capítulo III - Da Administração dos Estatutos Sociais;
- b) fixação de honorários da diretoria;
- c) outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 18 de abril de 1984

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03638, Reg. nº 8128, Dias: 19, 24 e 25/04/84)

000934

42 - Quarta-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984

AGROBRAGANTINA S/A
CGC 04.657.227/0001-65

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 09 DE ABRIL DE 1984. /-----

LOCAL, HORÁRIO E DATA: No escritório de representação, à Av. Dr. Freitas nº 536, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 16:00h (dezesseis horas) do dia 09 de abril de 1984. QUORUM: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. MESA: Presidência pelo Presidente do órgão, Sr. ANTONIO GEORGES FARAH e secretariada pela Vice Presidente, Sra. CLÉA CHADY FARAH. DELIBERAÇÃO: Aprovação por unanimidade da Proposta da Diretoria relativa à emissão de 16.700.000 (DEZESSEIS MILHÕES E SETECENTOS MIL) ações ordinárias nominativas e 50.000.000 (CINCOENTA MILHÕES) ações preferenciais nominativas, no valor nominal de Cr\$-1,00 (UM CRUZEIRO) cada, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-16.700.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS) em ações ordinárias nominativas e Cr\$-50.000.000,00 (CINCOENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) em ações preferenciais nominativas. As ações ordinárias nominativas serão subscritas e integralizadas pelos acionistas ordinários, sendo

obedecido o critério da proporcionalidade e as ações preferenciais nominativas serão subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, na forma do Dec-lei nº 1.376 de 12/12/74. A subscrição das ações preferenciais foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-01876 de 06/04/1984. Na subscrição de ações ordinárias nominativas foi registrado a abdicação do direito de subscrição feita pelas acionistas CLÉA CHADY FARAH e SANDRA DE FÁTIMA AIRES MARQUES. Observação: Aos interessados serão fornecidas cópias integrais da referida Ata. Belém (PA), 09 de abril de 1984. /-----

Junta Co-Prezidente do Conselho de Administração
- JUCERPA -
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12/04/84, foi arquivada no nº 000.412.202-00, a 1ª via da presente Ata de AGROBRAGANTINA S/A.
Belém, 12 de abril de 1984.
Alfredo Pereira Coelho
Secretário Geral

AGROBRAGANTINA S/A
CGC 04.657.227/0001-65

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$-200.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$- 58.600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$- 16.700.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$-124.700.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 16.700.000 (DEZESSEIS MILHÕES E SETECENTOS MIL) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$-1,00 (UM CRUZEIRO) cada, no valor total de Cr\$-16.700.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS), criadas para aumento do Capital com a subscrição em dinheiro pelos acionistas, conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada no dia 09 de abril de 1984.

ACIONISTA, ENDEREÇO E CPF	QUANT. DE AÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR EM Cr\$-	ASSINATURA
ANTONIO GEORGES FARAH Tv. Quintino Bocaiuva, 2111/701 CPF 000.412.202-00	13.360.000	1,00	13.360.000,00	
CARLOS GEORGES CHADY FARAH Tv. Quintino Bocaiuva, 2111/701 CPF 122.058.002-30	3.340.000	1,00	3.340.000,00	

Belém (PA), 09 de abril de 1984

AGROBRAGANTINA S/A
CGC 04.657.227/0001-65

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$-200.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$- 75.300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$- 50.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$- 74.700.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 50.000.000 (CINCOENTA MILHÕES) de ações preferenciais nominativas, no valor nominal de Cr\$-1,00 (UM CRUZEIRO) cada, no valor total de Cr\$-50.000.000,00 (CINCOENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA - na forma do Decreto Lei nº 1376 de 12/12/74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 09 de abril de 1984.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM - CGC 04.902.979	Av. Presidente Vargas nº 800 Belém-PA	1984	50.000.000	50.000.000,00

SUBSCRITÓR

Belém (PA),

13 de abril de 1984

DIRETORIA DA EMPRESA

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM,
operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA

Antonio Georges Farah
Diretor Presidente
CPF 000.412.202-00

CARLOS GEORGES CHADY FARAH
Diretor Superintendente
CPF 122.058.002-30

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCERPA -
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12/04/84, foi arquivada no nº 000.412.202-00, a 1ª via da presente Ata de AGROBRAGANTINA S/A.
Belém, 12 de abril de 1984.
Alfredo Pereira Coelho
Secretário Geral

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03683, Reg. nº 8210, Dia: 25/04/84)

S/A AGRO PASTORIL GRUPIA. CGC/MF - 05.091.137/0001-12
CAPITAL AUTORIZADO: CR\$ 1.500.000.000,00 - CAPITAL
SUBSCRITO: CR\$ 1.270.038.887,00 - CAPITAL INTEGRALIZA-
DO: CR\$ 1.021.038.887,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 10.04.84.
As 10:00 horas, na sede social, sito à Rua Municipal
idade nº 1.611, nesta Cidade, reuniram-se os membros
do Conselho de Administração para deliberar sobre a e
missão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de
249.000.000 de ações preferenciais nominativas, clas-
se "D", a serem subscritas pelo Fundo de Investimen-
tos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de CR\$ 1,00,
cada, totalizando CR\$ 249.000.000,00, relativo ao e-
xercício de 1984, autorizado pela Superintendência do
Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OFs. GS -
nºs. 01451/84 e 01769/84, de 21.03.84 e 04.04.84. Foi
aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das a-
ções acima, conforme Boletim de Subscrição de
17.04.84, assinado pelos Srs. Fernando Halfen e Anto-
nio Carlos Pacheco de Almeida, representantes da Em-
presa, pelo Senhor Raimundo N.C. Cordeiro Diretor Fi-
nanceiro e Luiz E.P. Lobão, Chefe do Departamento de
Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O
texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio
e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob
o nº 632/84, em 23.04.84.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a so-
licitação da parte interessada.

(Ext. nº 1679, Reg. nº 8224, Dia: 25/04/84)

JAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
C.O.V. 04.909.180/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a comparecerem
à Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30 de Abril corren-
te, às 8 (oito) horas, na sede social sito à Praça J. Pias Pass, nº 6, nes-
ta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- 1) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, relativas ao
ano de 1983;
- 2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de
1984;
- 3) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para
o exercício de 1984;
- 4) Aprovação da Correção Monetária do Capital Realizado, em
31.12.1983 e sua capitalização, nos termos do Artigo 167 da
Lei 6.404/67 com a conseqüente alteração do Artigo 60 do Es-
tatuto Social;
- 5) O que ocorrer.

Belém, Pará, 17 de Abril de 1984
A DIRETORIA

(T. nº 03667, Reg. nº 8177, Dias: 24, 25 e 26.04.84)

REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

CGC/MF Nº 04.922.415/0001-73
CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS

Para: Participarem da realização de Assembleia Geral Ordinária e Extra-
ordinária realizada cumulativamente.

Data: 30.04.84.

Horário: 15:00 horas.

Local: Sede Social - Rodovia BR-316 - Km 03 - Ananindeua - Pa.

Ordem do Dia:

- 1) Da Assembleia Geral Ordinária:
 - a) Tomada de Contas da Administração;
 - b) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes
ao Exercício Social encerrado em 31.12.83;
 - c) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;
 - d) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
 - e) Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
 - f) O que ocorrer.

2) Da Assembleia Geral Extraordinária.

- a) Fixação dos honorários da Administração;
- b) Alteração dos Estatutos Sociais, adaptando às exigências legais da
SUDAM, com vistas ao Projeto de Ampliação;
- c) Alteração do Capital de Fixo para Autorizado;
- d) Elevação do Capital Social com a utilização de Reservas e Lucros Acu-
mulados com a conseqüente bonificação em Ações;
- e) O que ocorrer.

Ananindeua, 18 de abril de 1984.

REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA
E COMÉRCIO S/A. A DIRETORIA.

COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A.

CGC/MF Nº 04.970.687/0001-49
CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS

Para: Participarem da realização de Assembleia Geral Ordinária e
Extraordinária realizada cumulativamente.

Data: 30.04.84

Horário: 11:00 horas

Local: Sede Social - Rodovia BR-316, Km 03 - Ananindeua-Pa.

Ordem do dia:

- 1) Da Assembleia Geral Ordinária:
 - a) Tomada de Contas da Administração;
 - b) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras
referentes ao Exercício Social encerrado em 31.12.83;
 - c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital
Social;
 - d) O que ocorrer.
- 2) Da Assembleia Geral Extraordinária:
 - a) Fixação dos honorários de Diretoria:
Ananindeua, 18 de abril de 1984.
 - b) Elevação do Capital Social com a utilização de Reservas e
Lucros Acumulados com a conseqüente bonificação em Ações;
 - c) O que ocorrer.

COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS
S/A. A DIRETORIA.

(T. nº 03660, Reg. nº 8173, Dias: 24, 25 e 26.04.84)

000936

CPA COMPANHIA PARAISO DE ALIMENTOS

CGC. MF. nº 04.657.128/0001-83
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 30 de Abril de 1984, às 10:00 horas, em sua sede Social à Rua XV de Novembro, 226 1º andar - Conj. 1.104, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1º) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.83;

2º) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social

3º) Reelection do Conselho Fiscal e Suplente;

4º) Fixação dos honorários da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

5º) Outros assuntos de interesse da Sociedade; Aham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede Social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém, 18 de abril de 1984
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. nº 1628 - Reg. nº 8093 - Dias: 19, 24 e 25/04/84)

TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A

CGC. MF. Nº 04.760.153/0001-98
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 30 de Abril de 1984, às 10:00 horas, em sua sede Social à Rua XV de Novembro, 226, 11º andar, conj. 1.104, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1º) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.83;

2º) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social

3º) Alteração do Conselho Fiscal e Reelection do Conselho Suplente;

4º) Fixação dos honorários da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

5º) Outros Assuntos de interesse da Sociedade; Aham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede Social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém, 18 de Abril de 1984

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(Ext. nº 1629 - Reg. nº 8094 - Dias: 19, 24 e 25/04/84)

TELSTAR HOTÉIS S.A.

CGC DO MF Nº 05.416.755/0001-95

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA

E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da TELSTAR HOTÉIS S/A, a se reunirem em sua sede social à Av. Bernardo Sayão, 4804, nesta Capital, às 18:00 horas do dia 30 próximo, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, para tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - ORDINARIAMENTE

a - Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.83;

b - Aprovação e incorporação da correção da expressão monetária do Capital Autorizado e do Realizado;

c - Fixação dos honorários do Conselho de Administração, bem como os da Diretoria;

d - Outros assuntos de interesse social.

II - EXTRAORDINARIAMENTE

a - Aumento do limite do valor do Capital Autorizado, e do número de ações ordinárias com a correspondente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social;

b - Outros assuntos de interesse social.

Belém, em 13 de abril de 1984

JEAN MAURICE LARCHER

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 03613 - Reg. nº 8088 - Dias: 19, 24 e 25.04.84)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SETE BARRAS

CGC. MF. Nº 04977278/0001-84
CONVOCAÇÃO

Complementando a ordem do dia da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária convocada para o dia 30 de abril de 1984, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 13, 16 e 17 de abril de 1984 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 13, 14 e 15 de abril de 1984, acrescentamos o seguinte:

- Modificação dos Estatutos Sociais, na parte referente ao número de Conselheiros e Diretores.

Belém, 17 de abril de 1984

JOSÉ GOMES MOGLIA

Presidente do Conselho

(Ext. nº 1634 - Reg. nº 8124 - Dias: 19, 24 e 25.04.84)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO

C.G.C. Nº 33.071.329/0001-67

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 30 de abril de 1984, às 16:00 horas na sede da companhia, na Rua Santo Antônio nº 316 — 12º andar — parte, nesta cidade, para deliberarem em Assembleia Geral Ordinária, sobre a seguinte matéria:

- Relatório do Conselho de Administração e Demonstrações Financeiras do Exercício de 1983;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração e Fixação da Remuneração dos Administradores;
- Aprovação da Correção Monetária do Capital realizado no valor de Cr\$ 6.837.234.104,43;
- Modificação do Estatuto para consignar o aumento do Capital Social de Cr\$ 4.635.141.680,00 para Cr\$ 11.472.375.767,00, decorrente da capitalização da reserva da correção monetária do Capital realizado com elevação do Capital Autorizado de Cr\$ 5.765.000.000,00 para Cr\$ 14.413.000.000,00.

Belém, 16 de abril de 1984

LEONÍDIO RIBEIRO FILHO
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 03631, Reg. nº 8114, Dias: 19, 24 e 25/04/84)

CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA

INDUSTRIAL S/A-CALISA

CGC: 04.257.648/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os srs. acionistas para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1984, às 11 horas na sede social à Travessa 14 de Abril nº 1242, nesta cidade, ocasião em que serão deliberados os seguintes assuntos: I - Ordinariamente - a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras alusivas ao exercício de 1983; b) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; c) outros assuntos de interesse da sociedade. II - Extraordinariamente - a) aumento do capital da sociedade com a consequente alteração dos Estatutos Sociais; b) outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (Pa), 18 de abril de 1984
ZELIA ACATAUASSU TEIXEIRA
Pres. do Conselho Administrativo

(T. nº 03624, Reg. nº 8106, Dias: 19, 24 e 25/04/84)

AGROPASTORIL RIO CUNHY S/A.

CGC/MF - Nº 04.705.570/0001-38

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas, convocados a se reunirem no dia 30. 04.84, às 10:00 horas, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social à Travessa 14 de Abril, Alameda Ipanjós, 111, Belém-Pa, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.83; b) Aprovação e Capitalização da Expressão Monetária do Capital Realizado; c) Renúncia do membro do Conselho de Administração e eleição de seu substituto; d) Aumento do Capital Social Autorizado e consequente alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais; e) Fixação dos Honorários da Administração; f) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-Pa, 18 de abril de 1984.
HERCULANO TRINDADE DA SILVA
Diretor Presidente

(T. nº 03635, Reg. nº 8121, Dias: 19, 24 e 25/04/84)

FAZENDA PARAGUASSU S/A

CGC MF nº 04.932.638/0001-11

CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas portadores de ações preferenciais convocados para a Assembleia Especial, em atendimento ao § 19, do artigo 136, da Lei nº 6404/76, que será realizada no dia 02 de maio de 1984, às 10:00 horas, na sede social da Fazenda Paraguassu S/A, à Rodovia BR-010, km 1.694, município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Ratificação de deliberação que será tomada nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, referente a transformação das ações preferenciais das classes "A" e "C", em ações ordinárias, com direito a voto e modificação nas preferências e vantagens das ações preferenciais classes "B" e "D".

CYRANO FELIJO VALENTE
Diretor

(T. nº 03667, Reg. nº 8177, Dias: 24, 25 e 26.04.84)

000937

MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A. AGROMENDES

CGC Nº04.102.265/0001-51

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A. - AGROMENDES, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1984, às 10.00 horas, em sua sede social, à Av. Nazaré, 482, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Discussão e votação das Demonstrações Financeiras Relativas ao Exercício encerrado em 31.12.83.

2) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e fixação dos Honorários globais dos administradores.

3) Aprovação da Correção da expressão monetária do Capital.

Belém, 18 de abril de 1984

(Ext. nº 1635, Reg. nº 8115, Dias: 19, 24 e 25/04/84)

LAGOA CLARA AGROPECUÁRIA S/A.

CGC. 04.866.596/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1984, às 11.00 horas, na sede social da empresa, à Travessa 14 de Abril nº 1242, nesta cidade, ocasião que serão deliberados os seguintes assuntos: I - Ordinariamente: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras alusivas ao exercício de 1983; b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social; c) outros assuntos de interesse da sociedade. II - Extraordinariamente: a) aumento de capital da sociedade com a consequente alteração dos estatutos sociais; b) outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (Pa), 18 de abril de 1984
ARMANDO EPAMINONDAS ACATAUASSU TEIXEIRA
Pres. do Conselho Administrativo

(T. nº 03623, Reg. nº 8105, Dias: 19, 24 e 25/04/84)

RANÁRIO REAL S/A

CGC(MF) 04.567.400/0001-34

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1984, às 9 horas, na sede social da empresa, sito à Estrada do Tapanã, Lote 7 (Paracuri), Distrito de Icoaraci, nesta cidade, quando serão deliberados os seguintes assuntos:

I - ORDINARIAMENTE: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras alusivas ao exercício de 1983; (b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social; (c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

II- EXTRAORDINARIAMENTE: (a) Aumento do capital social da empresa, com a consequente alteração dos estatutos sociais; (b) Fixação dos honorários dos administradores; (c) Eleição da nova diretoria; (d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, PA., 19 de abril de 1984.
ADALBERTO FISCHER
Diretor Presidente

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03616, Reg. nº 8097, Dias: 19, 24 e 25/04/84)

000938

**LÍDER
AMAZÔNIA
TAXI
AÉREO S/A**CGC. MF.
33.764.813/0001-28**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas da Líder Amazônia Taxi Aéreo S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 04 de maio, às (9:00) horas em sua sede social no aeroporto internacional de Belém, para discutirem e deliberarem sobre os

seguintes assuntos:

- Exame e votação do relatório da administração, do balanço geral e demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983;
- Fixação dos honorários dos administradores;
- Aprovação da expressão monetária do capital realizado e sua capitalização, de conformidade com o artigo 167 da lei 6.404/76, e
- Outros assuntos de interesse social.

Belém-Pa., 13 de abril de 1984.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 03587; Reg. nº 8056, Dias: 19, 24 e 25/04/84)

**COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM
C.G.C. Nº 04.567.012/0001-53
CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 30 de abril de 1984, às 15:00 horas na sede da companhia, na Rua Santo Antônio nº 316 — 12º andar — parte, nesta cidade, para deliberarem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, sobre a seguinte matéria:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Relatório do Conselho de Administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 1983;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração e Fixação da Remuneração dos Administradores;
- Aprovação da correção monetária do Capital Realizado no valor de Cr\$ 506.081.334,98;
- Modificação do estatuto para consignar o aumento do Capital Social de Cr\$ 323.212.012,00 para Cr\$ 829.293.346,00, decorrente da capitalização da reserva da correção monetária do Capital Realizado com elevação do Capital Autorizado de Cr\$ 1.107.800.000,00 para Cr\$ 2.769.000.000,00.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Alteração do Art. 26 do Estatuto Social;
- Assuntos de interesse geral.

Belém, 16 de abril de 1984
LEONÍDIO RIBEIRO FILHO
Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03630, Reg. nº 8113, Dias: 19, 24 e 25/04/84)

**HOTÉIS DO NORTE S/A
— HONORSA —**

CGC/MF Nº 04.924.478/0001-69

**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas de HOTÉIS DO NORTE S/A — HONORSA, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se cumulativamente no dia 30 de abril de 1984, às 10 horas, na sede social à Travessa Benjamin Constant, nº 1164, Belém, Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: — 1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: — a) aprovação do Relatório da Administração; b) examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.1983 e demais demonstrações financeiras relativas ao mesmo exercício; c) aprovar a correção da expressão do capital social integralizado; e) eleição do Conselho de Administração; e f) o que ocorrer. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: — a) aumento do capital social da empresa e

consequente alteração dos estatutos sociais; b) destinação do resultado do exercício; e c) outros assuntos de interesse social.

Belém, Pa., 17 de abril de 1984.

a) **AFFONSO LOPES FREIRE**
Diretor-Presidente

(Ext. nº 1655. Reg. nº 8167. Dias: 24, 25 e 26.04.84)

AR FRIJO DA AMAZÔNIA S/A

CGC/MF. Nº 04.723.854/0001-57
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA.

FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS DESTA EMPRESA, A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SE REALIZAR NO DIA 30 DE ABRIL DE 1984, ÀS 09:00 HORAS, EM SUA SEDE SOCIAL A TRAV. "QUINTINO BOCAIUVA Nº 435, NESTA CIDADE, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:—
a) APROVAR AS CONTAS E RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983;
b) CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL;
c) FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DA DIRETORIA
d) ALTERAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL COM UTILIZAÇÃO DE RESERVAS.
e) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL

BELÉM, 18 DE ABRIL DE 1984

JOSÉ DE SOUSA RABELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

(T. nº 03654. Reg. nº 8162. Dias: 24, 25 e 26.04.84)

**GUANAMBI AGRICULTURA
E COMÉRCIO S/A.**

CGC. MF. Nº 04.096.095/0001-98
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1984, às 10:00 horas, em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226, 11º andar, conj. 1.104, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1º) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983;
 - 2º) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social;
 - 3º) alteração do Conselho Fiscal e Reelection do Conselho Suplente;
 - 4º) Fixação dos honorários da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
 - 5º) Outros Assuntos de interesse da Sociedade;
- Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede Social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém (Pa), 18 de abril de 1984

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. nº 1627 - Reg. nº 8092 - Dias: 19, 24 e 25/04/84)

AGROINDUSTRIAL SÃO JOAQUIM S/A

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Agroindustrial São Joaquim S/A

Sede: Rua Coaracy Nunes nº 377, bairro Centro, na cidade de Alenquer, Estado do Pará.

Foro e Administração Geral: São para todos os efeitos legais, nesta cidade, de Alenquer, Estado do Pará, podendo abrir e encerrar dependência em qualquer parte do Território Nacional, por deliberação da Diretoria.

Prazo de Duração: Indeterminado

Objetivo: A exploração das atividades: pecuária, Reflorestamento e Industrial. Para as funções e desenvolvimento de seu objetivo a Sociedade manterá Técnico profissional habilitado com autonomia e independência para desempenhar seus trabalhos.

Capital Social: É de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), dividido em 2.000.000 (Dois milhões) de ações Ordinárias/Nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma.

Administração Social: A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de 3 (três) acionistas ou não, todos naturais e residentes no País, sendo um o Diretor Presidente, e os outros 2 (dois) Diretores, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, com direito facultado a reeleição de qualquer de seus membros, nos termos do artigo 157 da Lei nº 6.404/76.

Dissolução, Liquidação e Extinção: Só poderá ocorrer por deliberação da Assembléia Geral em conformidade com a Lei em vigor. A Assembléia Geral nomeará um ou mais liquidante com poderes para liquidar a Sociedade, de acordo com a legislação em vigor.

Alenquer-Pa., 25 de janeiro de 1984

MANOEL DE ARAÚJO LEITE

CPF/MF nº 038.550.822-00

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO LEITE

CPF/MF nº 038.550.822-00

LAURIDES BARROS DE ARAÚJO

CPF/MF nº 154.102.932-15

(T. nº 03670, Reg. nº 8181 - Dia: 25/04/84)

AGROINDUSTRIAL SÃO JOAQUIM S/A

Ata da Assembléia Geral dos Subscritores, para constituição da Sociedade Anônima denominada Agroindustrial São Joaquim S/A.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro, às 08 horas, no prédio de nº 377, da Rua Coaracy Nunes, nesta cidade de Alenquer, Estado do Pará, legalmente convocados, reuniram-se em Assembléia Geral, conforme lista qualificativa dos fundadores os subscritores das ações do Capital Social da Sociedade Anônima ora em constituição, com a denominação de AGROINDUSTRIAL SÃO JOAQUIM S/A. O Senhor Manoel de Araújo Leite, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF, sob o nº 038.550.822-00, e Cédula de Identidade RG nº 64.578 — SEGUP-Pa., residente e

domiciliado nesta cidade de Alenquer, Estado do Pará, à Rua Coaracy Nunes nº 377, e as senhoras Maria do Socorro Araújo Leite, brasileira, casada, pecuarista, inscrita no CPF/MF, sob o nº..... 194.406.262-91, e Cédula de Identidade RG nº 674.888 — SEGUP-Pa., residente e domiciliada nesta cidade de Alenquer, Estado do Pará, à Rua Coaracy Nunes nº 377, Laurides Barros de Araújo, brasileira, viúva, pecuarista, inscrita no CPF/MF, sob o nº..... 154.102.932-15, e Cédula de Identidade RG nº..... 371.445 — SEGUP-Pa., residente e domiciliada nesta cidade de Alenquer, Estado do Pará, à Rua Coaracy Nunes nº 377. E por deliberação unânime dos subscritores, foi aprovado o nome do senhor Manoel de Araújo Leite, para presidir os trabalhos, que convidou a mim, Maria do Socorro Araújo Leite, para secretária, ficando dessa forma constituída a mesa, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, informando que a intenção da Assembléia era a constituição da Sociedade Anônima com a denominação de AGROINDUSTRIAL SÃO JOAQUIM S/A, com objetivo de explorar as atividades: Pecuária, Reflorestamento e Industrial. PECUÁRIA: cria, cria e engorda de gado bubalino. REFLORESTAMENTO: implantação de castanha-do-pará. INDUSTRIAL: industrialização de queijos, e outras atividades congêneres e lícitas, desde de que convenha os interesses sociais da Sociedade, com um capital inicial de Cr\$..... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias nominativas, com a realização inicial de 10% (dez por cento), e o saldo até 12 (doze) meses, mediante a chamada da Diretoria. A seguir solicitou-me, que procedesse a leitura da "ordem do dia", constante de aviso previamente entregue aos senhores subscritores, e do seguinte teor: (1) verificação sobre as formalidades preliminares de constituição; (2) discussão e votação do projeto dos estatutos sociais; (3) deliberação sobre a constituição da Sociedade Anônima; (4) eleição dos membros da Diretoria e do conselho fiscal, e a fixação das respectivas remunerações; (5) outros assuntos do interesse da Sociedade, dando início a "ordem do dia", o Senhor Presidente informou que achava-se sobre a mesa os seguintes documentos: a) projeto dos estatutos sociais em 3 (três) vias, todas devidamente assinadas por todos os subscritores do capital social; b) lista de subscrição da totalidade do capital social, em 3 (três) vias, devidamente formalizada; c) recibo de depósito pela realização do capital social subscrito, no importe total de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), correspondente a 10% (dez por cento) do mesmo. Determinou o Senhor Presidente que tais documentos fossem enumerados para posterior arquivamento na Sociedade. Dispensada a leitura do projeto dos estatutos, foram lidos: a) a lista de subscrição, através da qual verificou-se a subscrição da totalidade do capital social, nela constante; b) recibo de depósito do Banco da Amazônia S/A, da realização inicial do capital social. Declarou o Senhor Presidente cumprida as formalidades preliminares. Seguiu-se o item segundo da "ordem do dia". Discutindo a matéria colocou o Senhor Presidente em votação o projeto dos estatutos, já assinado pelos subscritores em 3 (três) vias, verificando-se ter sido aprovado por unanimidade. Face este resultado, declarou o Se-

nhor Presidente, estar definitivamente constituída a Sociedade Anônima com a denominação de AGRO-INDUSTRIAL SÃO JOAQUIM S/A. Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente, determinou a eleição dos membros da Diretoria, na forma estatutária, e a fixação de sua remuneração, procedida a votação verificou-se que fundadores à unanimidade, decidiu-se que a primeira Diretoria ficasse composta de 3 (três) membros; todos acionistas, assim constituída: Manoel de Araújo Leite, Diretor Presidente, as outras duas Diretoras, Maria do Socorro Araújo Leite e Laurides Barros de Araújo, todas já identificadas anteriormente nesta ata, declarou o Senhor Presidente que os Diretores eleitos por esta Assembléia seriam empossados nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse respectivo. A seguir passou-se ao item da "ordem do dia", referente a remuneração dos Diretores, que depois de discutido ficou deliberado por unanimidade que a remuneração de cada Diretor será de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) por ano, em prosseguimento o Senhor Presidente determinou que deliberasse sobre a constituição do conselho fiscal, na forma estatutária, discutindo o assunto e submetido a votação, constatou-se que por unanimidade foram eleitos para membros do conselho fiscal os senhores: Carlos Alberto da Silva Franco, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA 1ª Região, sob o nº 1.271, portador da Cédula de Identidade RG nº 228.913 — SEGUP-Pa. e CPF/MF nº 008.352.692-72, residente nesta cidade de Alenquer, Pará, à Rua Coaracy Nunes, s/nº; Geraldo Costa de Oliveira, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CREA 1ª Região, sob o nº 3.624 AP, portador da Cédula de Identidade RG nº 158.962 — SEGUP-Pa. e CPF/MF nº 068.691.492-91, residente e domiciliado nesta cidade de Alenquer, Pará, à Rua Dr. Pedro Vicente, s/nº; José Pereira de Freitas, brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, inscrito no CRC, sob o nº 4.680, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.537 — SEGUP-Pa. e CPF/MF nº 023.584.502-78, residente e domiciliado nesta cidade de Alenquer, Pará, à Travessa 10 de Outubro, s/nº e seus suplentes: Max Diniz Fima, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 165.495 — SEGUP-Pa. e CPF/MF nº 034.054.432-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alenquer, Pará, à Travessa Dr. Arnaldo Moraes, s/nº; Sebastião Monteiro Bentes, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 770.792 — SEGUP-Pa. e CPF/MF nº 007.995.562-20, residente e domiciliado nesta cidade de Alenquer, Pará, à Travessa 10 de Outubro, s/nº; Raimundo Nonato Colares, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 908.793 — SEGUP-Pa. e CPF/MF nº 006.550.822-04, residente e domiciliado nesta cidade de Alenquer, Pará, à Travessa Dr. Arnaldo Moraes, s/nº; "todos não acionistas", também, na mesma ocasião ficou deliberado pela Assembléia Geral que a remuneração para cada membro do conselho fiscal será de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) por ano. Dada a palavra aos interessados, ninguém da mesma desejou fazer o uso, o Senhor Presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida, achada e devidamente assi-

nada, por todos os presentes, em 4 (quatro) vias de igual teor, ficando uma em poder da Sociedade e encaminhando-se as demais para os registros competentes. Alenquer-Pa., 25 de janeiro de 1984.

MANOEL DE ARAÚJO LEITE

CPF/MF nº 038.550.822-00

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO LEITE

CPF/MF nº 194.406.262-91

LAURIDES BARROS DE ARAÚJO

CPF/MF nº 154.102.932-15

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reconheço verdadeiras as 3 (três) firmas supra do presente documento e dou fé.

Alenquer, 23 de fevereiro de 1984.

Em testemunho M.M.C. da verdade.

MARIA MARTINS DE CASTRO

3ª Escrevente Juramentada

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 28.03.84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15300012405, a 1ª via da presente Ata de Agroindustrial São Joaquim S/A.

Belém, 28 de março de 1984.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(T. nº 03671. Reg. nº 8182. Dia: 25.04.84)

ARAGUAIA S/A AGROPECUÁRIA

CGC (MF) sob nº 05.426.960/0001-31

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16.03.84.

LOCAL E HORÁRIO: Sede social no município de Sant'Ana do Araguaia-PA, às 15:00 horas. CONVOCAÇÃO: Carta-Convite. PRES. DA MESA: Antônio Carlos Alves. SECRETÁRIA: Maria Dilda Alves. ORDEM DO DIA: Proposta da Diretoria referente ao aumento do capital social, no valor de Cr\$ 80.000.000,00 (Oitenta milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias e emissão de 60.000.000 (sessenta milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B", a serem subscritas e integralizadas pelo FINAM, conforme autorização da SUDAM, Ofício G.S. 00715 de 07.03.84. DELIBERAÇÕES: Aprovado por unanimidade o aumento do Capital Social, manifestando interesse na subscrição das 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias nominativas, os acionistas Casas Uberlândia Importação e Exportação Ltda., e José Alves S/A Importação e Exportação, conforme boletim de subscrição, alterando-se desta forma o "caput" do artigo 5º do Estatuto Social, que passou a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — O Capital Social é de Cr\$ 689.000.000,00 (Seiscientos e oitenta e nove milhões de cruzeiros), totalmente realizado, dividido em 689.000.000 (Seiscientos e oitenta e nove milhões) ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: 268.931.401 (Duzentas e sessenta e oito milhões, novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e um) ordi-

Quarta-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL

nárias ou comuns, provenientes de recursos próprios e 420.068.599 (Quatrocentos e vinte milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove) preferenciais, provenientes de recursos de incentivos fiscais, que se dividem em duas classes: CLASSE "A" com 52.664.203 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e três) ações e a CLASSE "B" com 367.404.396 (trezentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e noventa e seis) de ações. "ENCERRAMENTO: Lavratura da ata, aprovada por unanimidade. Sant'Ana do Araguaia, 04 de abril de 1984. Antônio Carlos Alves, Presidente da mesa, Maria Dilda Alves, Secretária; José Alves Filho; Antônio

Carlos Alves; p/Casas Uberlândia Importação e Exportação Ltda; José Alves Filho, p/José Alves S/A Importação e Exportação, Antônio Carlos Alves; visto adva. Ana Maria Ferdinando.

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO: Certifico que, por decisão da primeira Turma, reunida em 09/04/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 508/84 a 1ª via da presente Ata da Araguaia S/A Agropecuária.

Sant'Ana do Araguaia, 09 de abril de 1984.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(Ext. nº 1672, Reg. nº 8219, Dia: 25/04/84)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE que entre si celebram o INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ — IDESP e PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ — PRODEPA, Autarquias do Estado do Pará, para o fim de dar cumprimento ao Convênio SINE/MTb 05.12/84, celebrado entre o MINISTÉRIO DO TRABALHO e o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, tendo como INTERVENIENTE EXECUTOR o INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ — IDESP, para o fim específico de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PESSOAL. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Ajuste originário, que expiraria em 09.03.1984, para até 30.03.1984. Para fazer face a prorrogação ora avençada, concorda o CONTRATANTE em repassar ao CONTRATADO, a quantia de Cr\$ 5.500.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), e que deverão ser pagos até o dia 23.03.1984. O pagamento dos recursos aludidos no parágrafo anterior, corre a conta do elemento 3.1.3.2 e será realizado através de cheque nominal a PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ — PRODEPA.

Belém (Pa.), 22 de março de 1984.

Rosyan Campos de Caldas Britto
ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO
Diretora Geral do IDESP

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Presidente do PRODEPA

(Ext. nº 1664, Reg. nº 8189, Dia: 25/04/84)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, no uso de suas atribuições expediu as seguintes PORTARIAS:

PORTARIA Nº : 000250 de 09.04.1984
PROCESSO Nº : 00381/76-ITERPA - COMPRA
INTERESSADO : ANTONIO CUSTODIO DA SILVA
ASSUNTO : APROVA o processo demarcatório e as vistorias realizadas no lote de terras localizado de no Município de PARACOMINAS, com uma área de 1.965ha.74a.96ca. (Um mil novecentos e sessenta e cinco Hectares, setenta e quatro ares e noventa e seis centiares), com os seguintes limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL - separando terras de Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; LADO MERIDIONAL separando terras de Milton Matsumoto; LADO ORIENTAL separando terras devolutas do Estado; LADO ESQUERDO OCIDENTAL: separando terras de Antonio Alvaro Mascaro Tella, e da outras providências.

PORTARIA Nº : 000251 de 09.04.1984
PROCESSO Nº : 00381/76-ITERPA - COMPRA
INTERESSADO : MILTON MATSUMOTO
ASSUNTO : APROVA o processo demarcatório e as vistorias realizadas no lote de terras localizado de no Município de PARACOMINAS, com uma área de 2.432ha.85a.56ca. (Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Hectares, Oitenta e Cinco Ares e Cinquenta e Seis Centiares), com os seguintes limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL - limitando com terras de Antonio Custodio da Silva; BANDA MERIDIONAL: limitando com terras de Mario da Silveira Teixeira Junior; LADO DIREITO ORIENTAL: limitando com terras devolutas do Estado; LADO ESQUERDO OCIDENTAL: limitando com terras de Neyde Durães Monteiro e da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, e da outras providências.

FRANCISCO NILSON VELASCO - Presidente

(Ext. nº 1667, Reg. nº 8198, Dia: 25/04/84)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITUPIRANGA

ELEIÇÕES SINDICAIS AVISO

Será realizada eleição, no dia 29 de julho de 1984, na sede desta entidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado - representante, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário de 08:00 às 18:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Aviso, Edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade.

Itupiranga, 25 de abril de 1984

FLORIÃO DA SILVA LIMA

Presidente

(T. nº 03673, Reg. nº 8192, Dia: 25/04/84)

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF

DELEGACIA ESTADUAL NO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESUMO DO EDITAL Nº 001/84 POLO-DE/PA

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal-IBDF, designada pela Ordem de Serviço nº 015/81DE/PA de 01.06.81 do Sr. Delegado Estadual, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10 (dez) horas do dia 18 (dezoito) do mês Maio de 1984, receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente § 3º do Artigo 127 do Decreto Lei nº 200/67 para Extração de Estípes de Açaizeiros em plantios naturais de Euterpe oleracea, na Floresta Nacional de Caxiuanã, no Município de Portel (PA), de acordo com o Edital afixado na sede desta Delegacia, situada a Av. Conselheiro Furtado nº 1303, nesta Cidade, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém, 25 de abril de 1984.

DJALMA RODRIGUES

Presidente da Com. Perm. Licitação

VISTO:

ANTÔNIO EDILSON SILVA CASTRO

Engº Florestal

Delegado Estadual do IBDF DE/PA

(Ext. nº 1658, Reg. nº 8183, Dia: 25/04/84)

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SEVOP

Contratada: ORGANIZAÇÕES Águia Ltda.

Construção de um almoxarifado, farmácia e sanitários provisórios precedidos de demolições totais no Hospital Juliano Moreira

Prazo: 60 (Sessenta) dias.

Verba: Recursos próprios do Estado

2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras

Públicas

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

1.069 - Construção Ampliação e Reforma de

Unidades da SESP

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Valor - Cr\$ 34.120.000,00.

Belém, 24 de abril de 1984

a) Engº MANOEL ACÁCIO DE ALMEIDA E SILVA

Secretário

b) ÁLVARO AUGUSTO RODRIGUES

O. Águia

(T. nº 03678, Reg. nº 8200 - Dia: 25/04/84)

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES "GABRIEL PIMENTA"

Sede provisória - Rua Nova, 71

Terra Firme - Belém

EXTRATO DE ESTATUTOS

Com o nome de Associação de Moradores "Gabriel Pimenta", fica constituída esta entidade civil, sem fins lucrativos, de ação comunitária, de duração indeterminada, localizada à Rua Nova nº 71, Terra Firme, na cidade de Belém - Estado do Pará, fundada em 1º de janeiro de 1984, que tem como objetivo principal o desenvolvimento participativo dos moradores da área de sua jurisdição, dentro dos princípios democráticos, promovendo ainda as atividades assistenciais, educacionais, desportivas e recreativas, visando sempre a promoção do homem, tanto na comunidade quanto na sociedade brasileira.

Os sócios da Associação são todos os moradores da área, indistintamente, que de qualquer maneira contribuam com ela. Estes não respondem subsidiariamente e solidariamente pelas obrigações sociais da Associação.

São órgãos da Associação a Assembléia Geral que é o seu poder máximo, constituída pelos sócios presentes a ela, reunindo-se, ordinariamente à cada dois meses, ou extraordinariamente, quando se fizer necessário. E a Diretoria que é seu órgão administrativo, eleita democraticamente pela Assembléia Geral para um mandato de dois anos é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Esporte e Cultura, Diretor de Imprensa e Relações Públicas e Diretora do Departamento Feminino.

Poderão ser criadas outras Diretorias de conformidade com a necessidade da Associação e a Diretoria deverá se reunir, ordinariamente a cada quinze dias e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, por convocação do Presidente.

O Patrimônio da Associação será constituído por: a) Doações e Legados; b) Receita de convênios; c) Caixa Escolar; d) renda de promoções; e) Contribuições de Sócios.

Sendo a Entidade filantrópica, nenhum cargo da Diretoria será remunerado. E no caso de extinção da Associação, os seus bens serão destinados a entidades com fins similares, desde que aprovados pela Assembléia Geral que decidir pela sua extinção.

Belém (Pa), 1º de janeiro de 1984

SILÉSIO MATOS PINHEIRO

Presidente da Ass. Geral

GRACIMAR VALE DA SILVA

Secretário da Ass. Geral

(G. Reg. nº 5098, Dia: 25-04-84)

SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE

— SANTARÉM —
RESUMO DO ESTATUTO

O SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE, que neste Estatuto se denominará pela sigla "S.R.E.C.", fundado em 09/01/1944, com sede e foro à Trav. Silva Jardim nº 525, em Santarém-Pará, é uma Entidade com personalidade jurídica distinta de seus associados, de duração indeterminada, com número ilimitado de sócios de ambos os sexos, sem distinção de cor, religião, posição social e política. Tem por finalidade a divulgação e prática dos desportos em geral, principalmente o futebol. O mandato de sua Diretoria será bienal e constará de Assembléia GERAL; Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Seu Estatuto foi atualizado em 30/01/1984, de acordo com o Decreto nº 80.228.

Santarém, 30 de janeiro de 1984

JOSE SEBASTIÃO LOPES

Presidente

(G. Reg. nº 5105, Dia: 25-04-84)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTANA DO ARAGUAIA

ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO

Em cumprimento ao disposto do Art. 21, Item III, da Portaria 3437 de 20 de dezembro de 1974, comunico que foi registrada a chapa seguinte como concorrente à eleição a que se refere o aviso publicado no Diário Oficial do Estado no dia 29 de março de 1984, e sede deste Sindicato.

DIRETORIA — Natal Viana Ribeiro, Raimundo Nonato Pereira dos Santos, José Pereira dos Santos. SUPLENTE: Eiracino Pereira dos Santos, Antônio Pereira da Silva. CONSELHO FISCAL: João Batista Alves Barros, José de Souza Adorno, Marcelino Rodrigues dos Santos. SUPLENTE: Amilton Delgado da Cruz, Flinto Alves Rodrigues. Delegados Representantes: Natal Viana Ribeiro, Raimundo Souza Alves, SUPLENTE: Antônio Macário de Souza.

Nos termos do Art. 61 da Portaria acima mencionada, o prazo para impugnação de candidaturas é de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso.

Santana do Araguaia, Barreira do Campo, 19 abril de 1984.

NATAL VIANA RIBEIRO
Presidente

(T. nº 03682, Reg. nº 8205, Dia: 25/04/84)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (FTERPA)

PORTARIA Nº 86 DE 16 DE ABRIL DE 1984.
Dispõe sobre a abertura do Crédito Suplementar autorizado pelo art. 4º da Resolução nº 131, do

Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

O Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 52, de 20.08.1969, publicado no Diário Oficial nº 21.607, de 22.08.1969.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Resolução nº 131, de 20.10.1983, do Conselho de Administração desta Fundação, homologada pelo Decreto nº 3156-E, de 30.12.1983.

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto no corrente exercício, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) destinado a reforço de verbas no orçamento vigente, a saber:

52.00 — Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

52.01 — Direção Geral

Atividade: 16885762.001 — Funcionamento de Terminais Rodoviários.

Natureza da

Despesa: 3.1.0.0.00 — Despesas de custeio

3.1.2.0.00 - Material de

Consumo Cr\$ 5.000.000,00

TOTAL Cr\$ 5.000.000,00

Art. 2º — Os recursos para cobertura deste crédito correrão à conta das disponibilidades financeiras da FTERPA, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 16 de abril de 1984.

Engº LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO
Diretor Executivo

(Ext. nº 1662, Reg. nº 8185, Dia: 25.04.84)

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

ERRATA referente a Portaria nº 085/84-GP, no valor de Cr\$ 15.000.000,00.

ONDE ESTÁ ESCRITO:

— AUTORIZA a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

— O Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 3º da Resolução nº 10 de 21 de dezembro de 1982.

— Art. 1º — Destinados a reforço de dotação orçamentária:

— Parágrafo Único.

Projeto/Funcionamento da Assistência Emergencial e Agência da Família.

— Art. 3º
LEIA-SE:

— ABRE a Fundação do Bem Estar Social do Pará, o Crédito Especial no valor de Cr\$..... 15.000.000,00, para instalação de uma das unidades do Plantão Social da Ação Social Integrado do Palácio do Governo — ASIPAG.

— O Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 3º da Resolução nº 07 de 31 de outubro de 1983;

— Art. 1º — Destinado à instalação de uma das unidades do Plantão Social da Ação Social Integrado do Palácio do Governo — ASIPAG.

— Parágrafo Único.

Projeto/Atividade: Funcionamento da Assistência Emergencial e Agência de Família.
4.8.3.1.

— Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor, após sua publicação no Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 17 de abril de 1984.

A.S. ZULIMA VERGOLINO DIAS

Assessora Especial

Subst. Presid. Port. 115/83 GP

(Ext. nº 1661, Reg. nº 8184, Dia: 25.04.84,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

RESOLUÇÃO Nº 02/84 - JUCEPA

O Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, usando das atribuições que lhe confere o Artº 2º da Lei Estadual nº 4.414, de 24 de outubro de 1972, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de outubro, e,

Considerando, que a Junta Comercial do Estado do Pará, com a devida aprovação do seu Colégio de Vogais, pode doar bens móveis e equipamentos a outro órgão do Estado, ou mesmo, a uma instituição de reconhecida utilidade pública, sem que este ato venha de encontro a dispositivos legais que disciplinam a matéria;

Considerando, ainda, o precário estado de conservação e de pouca aceitação;

RESOLVE:

1) Autorizar a Presidência desta autarquia a efetuar a doação dos bens móveis e equipamentos considerados inservíveis à República do Pequeno Vendedor, considerando, sobretudo, o reconhecido sentido social desta instituição, assim como os objetivos que regem sua atuação no interior da comunidade paraen-

se, a fim de que o objeto doado venha a ser utilizado da forma que melhor atenda aos interesses desta instituição;

2) Autorizar o setor competente a dar baixa no Patrimônio da JUCEPA dos bens móveis e equipamentos doados e abaixo especificados:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	Cadeiras de madeira marca clmo, Fcs nºs. 309 e 354	100,00
10	Cadeiras estofadas marca move-lit mod. 2001, Fcs nºs 272, 281,.. 269, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297..	8.750,00
08	Cadeiras estofadas marca move-lit mod. 304, Fcs nºs 009, 260, 261 259, 102, 264, 265, 050	11.480,00
08	Mesas marca cicopal, Fcs, nºs 061 062, 027, 026, 018, 019, 060, 065..	47.120,00
01	Enceradeira Bandeirante, Fc nº. 103	6.738,00
02	Poltronas giroflex mod. 626, Fcs nºs. 198 e 191	2.628,00
01	Poltrona: giroflex od. 672, Fc nº 142	1.940,00
08	Ventiladores de pé marca Cirrus Fcs nºs 241, 242, 243, 244, 245,.. 246, 247, 248	5.996,00
01	Máquina copiadora Nashua, Fc nº 238	44.014,00
01	Mesa de aço marte Fc. 194	1.478,00
01	Mesa de aço ref. 104 marte Fc nº 185	2.260,00
	Total	132.504,00

Belém, 21 de março de 1984

RONALDO BARATA

Presidente

EDSON BENEDITO ROFFE BORGES

Vice-Presidente

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Vogal

AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA

Vogal

JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS

Vogal

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO

Vogal

SEBASTIÃO RIBEIRO LIMA

Vogal

WILTON DOS SANTOS BRITO

Vogal

Fui Presente:

FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA

Procurador

(Ext. nº 1665, Reg. nº 8195 - Dia: 25/04/84)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ COMARCA DE CASTANHAL

DIRETORIA DO FORUM

AVISO

ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juíza de Direito da 2ª

Vara — Diretora do Forum da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

Faço público, para conhecimento dos interessados, que serão abertas, na Secretaria do Forum da Comarca de Castanhal, à Avenida Presidente Vargas, nº 2638, na cidade de Castanhal,

Quarta-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL

município do mesmo nome, Estado do Pará, pelo prazo de trinta (30) dias, a começar no dia trinta (30) de abril e a terminar no dia vinte e nove (29) de maio de 1984, no horário de 08:00 às 13:00 horas, as inscrições ao concurso para provimento das Serventias Públicas Judiciais e Extra Judiciais desta Comarca, contidas nas vagas de Distribuidor-Contador, Partidor, Avaliador, Porteiro, Servente e Oficiais de Justiça e Cartório do 2º Ofício, obedecidas as instruções baixadas nas Portarias nºs 04 e 05/DF/84, da Diretoria do Fórum, em atendimento ao disposto no art. 327 da Lei Estadual nº 5.008 de 10 de dezembro de 1981.

O Edital do Concurso encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria do Fórum no endereço acima mencionado. Castanhal-Pa., 23 de abril de 1984.

ANA TEREZA SERENI MURRIETA
Juíza de Direito da 2ª Vara
Diretora do Fórum da Comarca de Castanhal
— Estado do Pará
(G. Reg. nº 5095)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE MONTE ALEGRE

CARTÓRIO ULYSSES ARRUDA — 2º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
O DOUTOR JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a quem interessar possa, especialmente a MARIA DE LOURDES DA SILVA NUNES, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por parte de seu marido RAIMUNDO NONATO NUNES, brasileiro, servidor do DER, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Desemb. Ignácio Guilhon nº 177, foi proposta uma AÇÃO DE DIVÓRCIO EXTRAORDINÁRIO LITIGIOSO, nos termos da Lei nº 6.515, de 26.12.77 c/c com o art. 282 do CPC, através da Justiça gratuita, ficando, portanto, citada para contestar a ação no prazo de trinta (30) dias, sob pena de confissão e revelia. Referida ação se processa perante este Juízo de Direito da Comarca de Monte Alegre e Cartório do 2º Ofício. Dado e passado nesta cidade, aos 10 dias do mês de abril de 1984. Eu, Maria de Fátima Lazareth Diniz, Escrevente Juramentada, o escrevi.
Dr. JOAO DUARTE DE OLIVEIRA
Juiz de Direito
(G. Reg. nº 5095)

JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO Nº 20074

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra Lourival Seabra Boulhosa e outros (Proc. 20074). E porque os acusados BENEDITO FERREIRA RODRIGUES, brasileiro, viúvo, advogado, anteriormente residente na Rua Capitão General Pedro Albuquerque, 216, Cidade Velha, Belém-Pa., ARMANDO GUEDES DA COSTA, brasileiro, casado, comerciante, anteriormente residente na Av. Perimetral, 1574, Belém-Pa., e MAX CARDOSO VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, anteriormente residente na Travessa Padre Prudêncio, 583, Belém-Pa., estejam, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente edital cita-os para se verem processar perante este Juízo, denunciados que foram como incurso nos termos do art. 171, combinado com os arts. 25 e 51, caput, do Código Penal Brasileiro, devendo comparecerem à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro, 697, Belém-Pa.), no dia 25 de maio de 1984, às 08 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e que vai afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Antônio Lopes, Auxiliar Judiciário, o datilografei e conferi. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o subscrevi.
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal

PROTESTO DE LETRAS

Existem neste 2º Cartório de Protesto de Títulos — Manoel Barata, 217 — para serem protestados os títulos abaixo relacionados, os devedores não foram localizados: Aldir Fernandes da Silva-DP-Cr\$... 100.000,00 / Francisco Dea P. dos Santos-NP-Cr\$... 800.000,00 / Gregório Ferreira de Moura-DP-Cr\$... 22.666,00 / Hidrobel Ltda.-DP-Cr\$ 48.340,00 / Intercon Ltda.-DP-Cr\$ 1.350.000,00 / Luiz Célio Wanderley Gemaque-NP-Cr\$ 50.000,00 / Min. Com. Transp. Baturia Ltda.-DP-Cr\$ 4.425.774,15 / Oswaldo Dias Ferreira Filho-NP-Cr\$ 138.082,61 / Universal Com. Ind. Export. Ltda.-(4)-DP-Cr\$ 7.300.698,00/7.300.696,00 (2) 1.035.000,00, pelo presente os intimo para fins de direito, e ao mesmo tempo, no caso de ser atendida a presente intimação, no prazo de 72 horas, os notifico do competente protesto.

Belém, 23 de abril de 1984.
CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA
II OFÍCIO

NAZARÉ L.P. DE MOURA PALHA
Escrevente Juramentada
(T. nº 03662. Reg. nº 8171. Dia: 25.04.84)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Doutora Eleonora Tavares de Tavares, 6ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor José Djalma Vieira Moutinho, 15º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Jorge Corrêa, brasileiro, paraense, arrumador no cais do porto, res. à Av. Augusto Corrêa, nº 04 — Guamá, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 16 da nova Lei de Entorpecentes da Lei 6.368 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, exped-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 23 do mês de abril de 1984, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Repartição Criminal, 19 de março de 1984.
Eu, Rosinaldo Branches Lavor, escrivão, o subscrevi.
ELEONORA TAVARES DE TAVARES
6ª Pretora Criminal
(G. Reg. nº 5039)



TODOS
PELO PARÁ

Governo
Jader Barbalho



República Federativa do Brasil

PARÁ

000947

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.232

BELEM - QUARTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 1984

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Contrato de trabalho celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o senhor Raimundo Ferreira Monteiro, como abaixo melhor se declara:

Pelo instrumento particular entre as partes, de um lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com sede nesta cidade, na Praça Felipe Patroni s/n, CGC nº 045678970001-80, representado por seu Desembargador Presidente Edgar Maia Lassance Cunha, doravante denominado simplesmente contratante, e, de outro lado, o senhor Raimundo Ferreira Monteiro, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, Rua Universal nº 49, bairro da Terra Firme, CPF nº 126.661.902-00 e Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 52189, série 330-2ª via, daqui por diante denominado simplesmente contratado, tem justo e acordado, que se obrigam a cumprir tudo nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — O contratante admite o contratado, sob o regime das Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores, para desempenhar a função de atividade Judiciária-Administrativa.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a cumprir a carga horária de 40 horas semanais, de segunda à sexta-feira, ficando sujeito a todas as regras pertinentes à frequência, estabelecidas pelo contratante.

Cláusula Terceira — O prazo deste contrato corresponde ao período de 01 de abril de 1984 a 31 de março de 1985.

Cláusula Quarta — O contratante pagará o contratado mensalmente a importância de Cr\$ 90.560,00 (noventa mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), já incluído o repouso remunerado e descontadas desse valor as obrigações decorrentes em lei.

Cláusula Quinta — O contratado se obriga a desempenhar as suas atividades com zelo, eficiência, assiduidade e pontualidade.

Cláusula Sexta — Se o contratado, durante a vigência ao presente contrato cometer qualquer das faltas capituladas no art. 482 e suas alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho, será imediatamente dispensado, não lhe cabendo o direito ao Aviso Prévio nem a indenização.

Cláusula Sétima — Findo o prazo previsto na Cláusula Terceira deste contrato, estará o mesmo rescindido.

Cláusula Oitava — Fica o contratante obrigado a pagar o contratado, a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o término do contrato, se ocorrer a hipótese prevista no art. 479 da Consolidação das Leis do Trabalho, com alteração introduzida pelo Decreto Lei nº 229, de 29 de fevereiro de 1967, sem prejuízo do regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Cláusula Nona — O contratado se obriga a indenizar o contratante, ocorrendo a hipótese prevista no Art. 480 em seu § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cláusula Décima — As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

0401.02040132.005 — Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 — Vencimentos e vantagens fixas.

Cláusula Décima Primeira — Com a renúncia expressa de qualquer outro, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para nela serem dirimidas as questões decorrentes deste instrumento.

E, por assim haverem livremente acordado, assinam este contrato, que vai transcrito no livro, competente, em cinco (05) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 01 de abril de 1984

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Contratante

RAIMUNDO FERREIRA MONTEIRO

Contratado

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(G. Reg. nº 4916)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

JUIZO DE DIREITO DA 2ª. VARA DA CAPITAL

Resenha do Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Juiz: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Escrivão: ODON GOMES DA SILVA.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria Helena Soares de Brito. Ré: Maria das Dores Feio de Souza. Despacho: "Tendo a ré, em a contestação que ofereceu (fls. 47/50) alegado uma das matérias enumeradas em o artigo 301 do Código de Processo Civil, mando que, a respeito, diga a autora, no prazo de dez (10) dias, inclusive sobre os documentos de fls. 52/60, sendo-lhe permitida a produção de prova documental". (18.04.84). Advogados: Drs. Autran Lelis de Oliveira Feio, Oneide Silva de Andrade dos Santos.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: Orlandino Ventura. Réus: Aurinete Araújo dos Santos, Luiz Lopes Marinho e outros incertos. Despacho: "N. A. Sim". (18.04.84). Advogados: Drs. Mauro Mendes da Silva, Edna Maria Oliveira Santos.

NESTA EDIÇÃO

CONTRATO DE TRABALHO

Do Tribunal de Justiça

RESENHAS

Da Justiça Estadual

PORTARIA E ATAS

Da Assembléia Legislativa

2a. Vara Cível e Comércio. PRESTAÇÃO DE CONTAS. Autora: Comercial Bandeirantes de Pneus Ltda. Réu: Celso Burlamaqui Freire. Despacho: "Seja o réu citado para, no prazo de cinco (5) dias, apresentar as contas pedidas pela autora ou, querendo, contestar a ação". (18.04.84). Advogados: Drs. Celso Burlamaqui Freire, Esmeralda da Silveira Rocha.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Amaro Santana Leite. Réu: Roberto da Silva. Despacho: "Cite-se". (18.04.84). Advogado: Dr. Laurênio Miranda da Rocha.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco Bamerindus do Brasil S/A. Devedores: Isão Watanabe e Isamu Isobe. Sentença: "Vistos, etc. Considerando o pedido de fls. 22, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta execução que, no valor de Cr\$-1.787.520,00, Banco Bamerindus do Brasil S/A., propôs contra Watanabe e Isamu Isobe, em consequência do que fica desconstituída e sem efeito a penhora feita e narrada em o auto de fls. 19 e verso. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição". (18.04.84). Advogados: Drs. Afonso Vitor Cardoso, Flávio de Carvalho Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Marabá-Pa., EXECUÇÃO. Credor: Banco do Brasil S/A. Devedor: Paulo Augusto de Souza e sua mulher, dona Elizabete Silva de Souza. Intimação do ITERPA. Despacho: "Cumpra-se a precatória, expedindo-se o competente mandado, para a citação deprecada." (18.04.84). Advogado: Dr. Santiago Sizo Fidalgo Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. (Procedimento Sumaríssimo) Autor: Condomínio do Edifício Manoel Pinto da Silva. Ré: Marlis Falcão. Despacho: "Indefiro a produção da prova requerida às fls. 33, por não ter a acionante cumprido as disposições do artigo 276 do Código de Processo Civil". (18.04.84). Advogado: Dr. Ademir Dauvergne Mendes Lima.

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Banco Mercantil de Crédito S/A. Agravada: Banakoba Ltda. Despacho: "Intime-se a agravada para responder, em cinco (5) dias". (18.04.84). Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Carmen Lúcia M. Cunha.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Espólio de José Augusto Miranda. Réu: Guilherme Roberto Ferreira Viana. Sentença: "Vistos, etc. Na ação de despejo, proposta pelo Espólio de José Augusto Miranda contra Guilherme Roberto Ferreira Viana, com fundamento no artigo 52, inciso II, da lei nº 6.649, de 16.05.1979, o locatário, no prazo da contestação, concordou com a retomada do prédio que lhe está alugado. À vista do exposto, homologo, por sentença, esse acordo, fixando em seis (6) meses, a partir da citação, o prazo para a desocupação do prédio. Findo esse prazo, sem cumprimento do acordo, o despejo será executado, incontinenti, ficando, ainda, o locatário sujeito ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios, estes na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, sujeitos à correção monetária, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.899, de 08.04.1981, tudo de conformidade com o disposto em o parágrafo 4º do artigo 53 da Lei nº 6.649/79. P.R. e I." (18.04.84). Advogados: Drs. Pedro Daltro Cunha, Francisco Brasil Monteiro, Ivana Maria Fonteles da Cruz e Jorge Pimentel Ferreira.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Raquel Tavares Magalhães. Inventariante: Ruth Helena Corrêa de Santana. Despacho: "Defiro o pedido supra e os de fls. 132, 133 e 135, autorizando o Senhor Escrivão do feito a efetuar os pagamentos requeridos, mediante as cautelas legais". (18.04.84). Advogados: Drs. Alirio Franco Daguer, Flávio de Carvalho Maroja, Icarai Dias Dantas, Artemis Leite da Silva, Paulo Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Espólio de Artur de Melo e Silva. Embargada: Amazônia Agro Pecuária Importação e Exportação Ltda. Despacho: "Proceda-se ao exame grafológico requerido pelo espólio embargante. Nos termos do artigo 434 do Código de Processo Civil, autorizo a remessa destes autos ao Ilustríssimo Senhor Doutor Diretor do Instituto de Polícia Científica "Renato Chaves", ao qual competirá a designação e o comprometimento de um perito, escolhido entre os técnicos do referido Instituto, para o exame em referência, objetivando as assinaturas de Arthur de Melo e Silva, constante do título de fls. 5 dos autos do processo principal, devendo ser observada, "in totum", a norma do parágrafo único do já mencionado artigo 434 do Código de Processo Civil". (18.04.84). Advogados: Drs. Orlando de Melo e Silva, Rosomiro Arrais.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Ignácio Toscano Filho. Inventariante: Mariana de Figueiredo Toscano. Despacho: "Sobre o esboço de fls. 43 e verso, diga, no prazo de cinco (5) dias, o representante do Ministério Público". (18.04.84.). Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Odemar Rayol Pinheiro. Inventariante: Rosa Maria Pinheiro Costa. Despacho: "No prazo comum de dez (10) dias, formulem as partes pedido de quinhão". (19.04.84). Advogado: Dra. Jacirema Bezerra Souza de Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Cia. Aymoré de Crédito Investimento e Financiamentos. Devedor: Francisco Tadeu Batista de Santana. Avalista: Carlos Alberto Amaral de Souza. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório". (13.04.84). Advogado: Dr. Aury Souza Silva.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Julieta Semper Simões. Inventariante: Marco Antonio Sodrê Oliveira. Despacho: "N. A. Já expedidos os alvarás, relativos às salas ou apartamentos de números 301 e 303, com se vê das fls. 101 e 102, sejam aguardadas as providências cabíveis para a expedição do relativo ao apartamento ou sala nº 202". (18.04.84). Advogados: Dras. Yolanda Ferreira Monteiro Nunes, Leonor Nazareth Melo Corrêa e Rosa Cristina Gióia Santos.

Belém, 18 de abril de 1984.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE ABRIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Raimunda Soares Rodrigues, por seu advogado: Dr. Francisco Brasil Monteiro, contestando a Ação nos autos da Ação ordinária de suprimimento judicial que lhe move Basílio Nunes Rodrigues.

PETIÇÃO DE: Luiza Maria Castelo Branco Barros, por seu advogado Dr. Jorge Luiz Borba Costa, manifestando-se sobre a Contestação nos autos da Ação de Medida Cautelar de Separação de Corpus, cominada com Separação Judicial Contenciosa que move contra Benedito Reis Barros.

PETIÇÃO DE: Luiza Maria Castelo Branco Barros, por seu advogado Dr. Jorge Luiz Borba Costa, contestando a Reconvensão de fls. nos autos da Ação de Separação Judicial Contenciosa, cominada com Medida Cautelar de Separação de Corpus que move contra Benedito Reis Barros.

PETIÇÃO DE: Denir Santos da Costa, por seu advogado Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho, requerendo a expedição do competente Alvará, que por um lapso deixou de incluir no pedido antes mencionado Alvará, autorizando o resgate da quantia depositada na Caixa Econômica Federal.

Desp.: N. A. Junte-se.

PETIÇÃO DE: Paulo Castro de Pinho, em causa própria e Laiz Izabel Zumerio de Pinho, por seu advogado Dr. Aloisio Augusto L. Chaves, requerendo desistência do prazo para recursos nos autos da Ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio.

Desp.: N. A. Sim.

Proc. nº 376/79 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Aut.: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do

Pará

Adv.: Orlando Antonio Fonseca

Réu: Brasmaq - Imp. Bras. de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Adv.: José Maria do Nascimento

Desp.: Oficie-se a Exma. Sra. Dra. Juiza Titular da 10a. Vara Cível, solicitando-se informações, quanto ao saldo remanescente da venda efetuada em leilão mencionado às fls. 70/71, ou melhor, se há saldo remanescente.

Proc. nº 610/82 - DIVÓRCIO

Req.: Rosa Cristina Gióia Santos

Adva.: Em causa própria

Req.: Ronaldo Ferreira Santos

Desp.: Manifeste-se o Dr. Curador de Auzentes.

Proc. nº 621/82 - EXECUÇÃO

Exec: Manoel Pereira da Costa

Adv.: Alberto Fares Akel

Exec: José Afonso da Silva

Adva.: Maria Lúcia M. Patriarcha

Desp.: Vistos etc... Julgo extinta a presente execução, pelo pagamento, nos termos do item I, do art. 794, do C.P.C. Dê-se baixa na distribuição e proceda-se ao levantamento da penhora. Arquivem-se os autos. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 534/83 - DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO
Aut.: Manoel dos Santos Almeida
Adv.: Alberto Fares Akel
Réus: Fabiano Maués Corrêa e Outros
Adv.: Aylton Pinheiro
Desp.: Defiro o pedido de fls. 33. Expeça-se Mandado de

Notificação.

Proc. nº 555/83 - DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO
Aut.: Luciano da Silva Maia
Adv.: Jorge Ferraz Neto
Réu: Evangelino Antonio da Silva Junior
Adv.: Aylton S. Pinheiro
Senten: Isto posto: Declaro a extinção do processo nos termos do item II, do art. 269, do CPC. Condene o suplicado no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios já fixados em 10% sobre o valor do débito. P.R.I.

Proc. nº 608/83 - EXECUÇÃO

Exeq.: Banco Bamerindus do Brasil S/A.

Adv.: Afonso V. Cardoso

Exec.: INVEST: - Incorporações e Vendas de Terra Ltda e

Outro.

Desp.: À Avaliação.

Proc. nº 615/83 - EXECUÇÃO

Exeq.: Distal - Distribuidora Aliança Ltda.

Adv.: Loris Vilas Bôas

Exec.: Reama - Recapagem da Amazônia Ltda.

Desp.: I - Defiro o pedido de juntada feito às fls. 44. - II - À

avaliação.

Proc. nº 44/84-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agrav.: Empresa Rauland Ltda.

Adv.: José R. Soares Montenegro

Agrav.: Restaurante Varanda Ltda.

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves

Desp.: Recebo como Agravo de Instrumento, devendo o agravante em preliminar, indicar as peças do processo que pretende transladar.

Proc. nº 54/84 - EXECUÇÃO

Exeq.: Ferrara - Distribuidora de Veículos Ltda.

Adv.: Orlando A. Fonseca

Exec.: Versus M. Tabosa.

Desp.: Vistos etc.... Julgo extinga a presente execução pelo pagamento, nos termos do item I, do art. 794, do C.P.C. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os presentes autos. Custas "Ex lege". P.R.I.

Proc. nº 61/84 - EXECUÇÃO

Exeq.: OM Prakash Verma

Adv.: Sérgio Augusto A. Lima

Exec.: Carlos Miranda

Desp.: Junte-se aos autos o Mandado de Citação, digo. Manifeste-se o exequente sobre a nomeação de bem feita às fls. 17.

Proc. nº 127/84 - EXECUÇÃO

Exeq.: Loja de Calçados Três Irmãos Ltda.

Adv.: Ana Fátima de A. Maia

Exec.: Francisco Filadelfo Lopes

Adv.: Eva do Amaral Coelho

Desp.: Manifeste-se o exequente sobre o pedido de fls. 12. no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 146/84 - DESPEJO

Aut.: Izabel Mellau Munõz

Adv.: Ana Maria C. Gomes

Ré: Cileide Araújo de Souza

Desp.: Defiro o pedido de fls. 17, devendo o Sr. Oficial de Justiça, fazer a verificação no local.

Proc. nº 149/84 - RESSARCIMENTO DE DANOS

Aut.: João Lourenço da Silva

Adva.: Wiloana Chaves Wariss.

Réu: Osvaldo Alcantara de Queiroz

Desp.: Designo o dia 27.06.84, às 9 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas pelo autor. Cite-se, devendo constar do Mandado que o suplicado poderá oferecer defesa e provas na audiência, e, caso não faça, serão considerados como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor, devendo a citação obedecer às disposições do art. 278, do C.P.C. Intime-se.

Proc. nº 166/84 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Mizaél Pedro de Oliveira

Adv.: Ademar Kato

Ré: Luzia Lopes Monteiro

Desp.: Designo o dia 11.05.84, às 11 horas, para ser efetuado o pagamento em cartório. Cite-se.

9a. VARA

Proc. nº 611/81 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Mineração Pedra Preta Ltda.

Adv.: Clóvis Modesto Figueiredo

Réu: Erus Vianna Passos

Desp.: Diga o autor sobre o ofício e documento de fls. 102 e

103.

RESENHA DO DIA 18 DE ABRIL DE 1984 CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO CARTÓRIO PEPES

1a. VARA

Processo nº 433/A/02/82 - AÇÃO DE DEPÓSITO

Requerente: Banco Bamerindus do Brasil S/A.

Adv.: Afonso Vitor Cardoso

Requeridos: Joelcio dos Prazeres Moreira e Esmaelino Dias

Moreira - Adv. Santana Pereira

Despacho: "Fica designado o dia 14 de junho vindouro, às

10 horas observadas as determinações do despacho de fls. 14".

4a. VARA

Processo nº 03/71 - AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Maria Celi Cunha Gomes

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Inventariados: Antonio Joaquim da Cunha e Lúcia da Silva

Cunha

Sentença: "Vistos, etc.... Julgo por sentença o cálculo de fls. 99, para que produza seus efeitos legais. Decorrido o prazo legal, expeçam-se guias para o pagamento do imposto de Transmissão causa-mortis. Requistem-se informações sobre o imposto de renda do espólio e do "de cujos", e oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional do Pará, pedindo informações sobre a existência ou não de qualquer débito inscrito como dívida Ativa da União, do espólio e do inventariado. P.R.I. Belém, 17.04.1984. a) Maria Helena Couceiro Simões".

5a. VARA

Processo nº 259-05-84 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

LITIGIOSA

Requerente: Irene Rodrigues Lucena - Adv. Ricardo Ferreira

Nunes

Requerido: Luiz Otávio Nazaré Souza Lucena

Despacho: "Defiro liminarmente as medidas pleiteadas pela Suplicante concernente a Separação de corpos e a guarda da menor filha do casal. Arbitro alimentos provisórios no valor de Cr\$-150.000.00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) em favor da menor filha do casal. Outrossim faça ressaltar o direito de visita do Suplicado a menor recomendando as partes que poupem a criança de seus atritos pessoais. Expeça-se o competente mandado. Cite-se.

5a. VARA

Processo nº 533-09-83 - AÇÃO ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: Maria José Carvalho da Costa

Adv.: Graça de Jesus Guerreiro Reale

Requerido: Hermenegildo Santa Brígida da Costa

Adv.: Edison Almeida

Sentença: Vistos, etc.... Isto posto chamo à ordem os presentes autos e determino seja expedida a citação necessária na conformidade do art. 213 e seguintes do C.P.C. Intimem-se. Em, 16 de abril de 1984."

5a. VARA

Processo nº 235/84 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS - SUMARÍSSIMO

Requerente: Maria Zulima de Lacerda

Adv.: João Berckmans de L. Ferreira

Requerida: Belém Palace Hotel e Turismo S/A

Adv.: Laurênio M. da Rocha

Despacho: Recebo a apelação em seus legais efeitos. Intime-se o Apelado e contraminutar, querendo, no prazo legal".

5a. VARA

Processo nº 73-03-84 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerente: Antonio do Nascimento e Austregessila Mar-

ques do Nascimento - Adv. Isaac Ferreira Gomes

Despacho: "Contados. Conclusos".

5a. VARA

Processo nº 509-05-83 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Requerente: Maria da Conceição Ferreira

Adv.: José Maria do Nascimento

Requeridos: Maria do Carmo Silva Sena e Luiz Humberto

dos Reis Cardoso - Adv. Cláudio Neves

Despacho: "Em provas".

5a. VARA

Processo nº 690-17-83 - AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
Requerentes: Odellim Fernando Baia Rua e Yolanda de

Carvalho Rua - Adv. Antonio Zubi Pereira de Sousa
Despacho: "Renove-se a diligência designada em despacho anterior para o dia 08 de maio próximo às 11:00 horas procedendo-se as necessárias intimações".

5a. VARA

Processo nº 105-01-84 - AÇÃO DE INTERPELAÇÃO

Requerente: Maria Aparecida Dops Meireles
Adv.: Flávio de Carvalho Maroja

Requerido: Antonio George Farah - Adv. João Carlos Braga
Despacho: "Determino o desentranhamento e devolução do

requerimento e documentos de fls. 12/19 mediante as cautelas legais o que faço na conformidade do artigo 871 do C.P.C. devendo o requerido apresentar seu contra protesto em processo distinto. Contados. Conclusos".

5a. VARA

Processo nº 63-02-84 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Belauto Administradora Ltda.

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo

Requerida: Estaleiros J. Bastos Junior Ltda.

Despacho: "Recebido em 16.04.84. Contados. Conclusos."

5a. VARA

Processo nº 578-12-83 - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO P/ SEPARAÇÃO DE FATO

Requerente: Antonio Santino Garcia Castro

Adv.: José de Aimatéia Medeiros da Rocha

Requerida: Maria de Fátima Barata Castro

Adv.: Antonio Erlindo Braga

Despacho: "R. hoje. Após manifestação do Ilmo Dr. Representante do M. Público. Contados. Conclusos".

5a. VARA

Processo nº 142-04-83 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: Lindalva Mota Frota Lima - Adv. Celestina Elles

Requerido: Luiz de Gonzaga Frota Lima - Adv. Raimundo de P. Osório

Despacho: "Renove-se a diligência para o dia 07 de junho vindouro às 10:30 horas, procedendo-se às necessárias intimações".

5a. VARA

Processo nº 178-02-83 - AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Requerente: José Raimundo Soares Monteiro

Adv.: Em Causa Própria

Requerida: Raimunda Isabel Ribeiro Montenegro

Despacho: "Designo o dia 31 de maio próximo, único disponível às 10:30 horas para a realização da audiência de instrução e julgamento. Intimem-se.

5a. VARA

Processo Apenso - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Wilmo Wanderlei Amoras - Adv. Eduardo Tavares Cardoso

Embargada: Belauto Administradora Ltda. Augusto R. Klautau de Araújo

Despacho: "R. hoje. Chamo à ordem os presentes autos para que se proceda a juntada do mandado cumprido a fim de que este juízo possa tomar as providências quanto ao processamento dos embargos oferecido".

5a. VARA

Processo nº 32-01-84 - AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerentes: Nicolau Mário de Oliveira Bueres e Maria da Luz Henriques Bueres - Adv. Moacir Morais Filho

Despacho: "Após manifestação do Ilmo Dr. Representante do M. Público. Contados. Conclusos".

5a. VARA

Processo nº 408-112-83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Maria Auxiliadora Braga Nobre

Adv.: Ludimar Calandrini Sidônio

Executado: Pedro de Oliveira - Indústria e Comércio Ltda.

Despacho: "Vista ao Exequente para os devidos fins".

6a. VARA

Processo nº 514-07-83 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Requerente: Albenize Gatto Cerqueira

Adv.: Félix Emanuel Teixeira de Oliveira

Requerido: Raimundo Macedo

Adv.: Elias Pinto de Almeida e Ana Leão Lobato

Despacho: "Recebo a apelação em seus efeitos legais. Vista ao apelado".

8a. VARA

Processo nº 17.01.81 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Autor: George Chedid Abdulmassih

Adv.: Félix Emmanuel Teixeira de Oliveira

Réus: Henrique Ferreira e Outro - Adv. Augusto R. Klautau de Araújo

Osvaldo Nazaré Paraguassú - Adv. Lúcio Amaral e Gilda da Silva Lima.

Despacho: "Para a instrução designo o dia 03 de julho, às 10:30 horas. Intimem-se os interessados".

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 18 DE ABRIL DE 1984

Juízo da 6ª Vara - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: - Terranorte - Terraplanagem - Adv. Carlos Ferro

Requerido: - W. Prestadora de Serviços - Adv. Iraelides Holanda

Despacho: - Encaminhe-se à Egrégia Corte

SEPARAÇÃO

Requerente: - (adv. Pedro Bentes P. Filho)

Requerido: - (adv. Flávio de C. Maroja)

Despacho: - Em provas

SEPARAÇÃO

Requerente: - (adv. Wilson Velasco)

Despacho: - À conta

SEPARAÇÃO

Requerente: - (adv. Moacyr Fernandes)

Requerido: - (Norendim Oliveira Reuter)

Despacho: - Renovem-se diligências para nova realização em 14 de maio, às 9 horas, advertendo as partes que a não realização será tomar medidas de acordo com a lei. Intime-se. REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: - Espólio de Augusto Miranda - (adv. Pedro Daltro Cunha)

Requerida: - Dorila Olaiá Garcia - (adva. Jacineide Reis Souza)

Despacho: - Aguarde-se a parte interessada requerer as medidas cabíveis.

FALÊNCIA

Requerente: - Soécia S/A. Com. Ind. - (adva. Maria Socorro Santiago)

Requerido: - Orsil Ltda. - (adv. Aylton Pinheiro)

Despacho: - À conta.

FALÊNCIA

Requerente: - Jonav - José Ribeiro Navegação - (adva. Maria S. Santiago)

Requerido: - Monte Cristo Ind. Com. Exp. Madeiras

Despacho: - A requerente tem de juntar uma certidão que conste os nomes e as qualificações e residências dos sócios da requerida, a fim de que possa ser decretada a falência. Intime-se.

Requerimento de A. V. Miranda, por seu advogado, nos autos da Ação de Alimentos proposta por Ana Domingas Lopes Rodrigues contra Luiz Carlos Miranda Rodrigues, requerendo o depósito - adv. Luiz Orlando Guedes Sampaio

OBS.: Recebido em 16/04/84

Requerimento de Newton Silva de Lima, por seu advogado, nos autos do Inventário de quem é inventariante Nélito Silva de Lima, falando no processo - adv. José Augusto Amorim Gama Azevedo.

OBS.: Recebido em 16/04/84

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de VIVENDA - Ass. Poupança, por seu advogado, nos autos da Ação de Execução que promove contra Raimundo Carlos da Silva Oliveira, requerendo a desocupação imediata - adva. Antonete Machado.

OBS.: Recebido em 17/04/84

Requerimento de Vivenda - Ass. Poupança, por seu advogado, nos autos da Ação de Execução que promove contra Antonio Valinoto Neto requerendo a juntada de substabelecimento - adv. Roberto Pinheiro

OBS.: - Recebido em 17/04/84

Requerimento de Rubens Guilhon Coutinho, por seu advogado, nos autos da Ação de Reparação de Danos que promove contra Jorge Herminio Seabra Martins, apresentando memorial - adv. Reynaldo A. Silveira

OBS.: Recebido em cartório em 17/04/84

Requerimento de Jorge Branco, por seu advogado, nos autos da Ação de Execução que move contra Armando Umbuzeiro Bezerra, requerendo desistência da ação - adv. Raimundo Paulo O. Dias.

OBS.: Recebido em 17/04/84

Requerimento de Valentina Mendes de Souza e José Wilson de Souza, nos autos da Ação de Separação Judicial, requerendo desistência do prazo recursal - adva. Ana Wilma Cruz

OBS.: Recebido em 16/04/84

Requerimento de Maria de Lourdes Oliveira Silva, por seu advogado, nos autos da Ação Cautelar de Protesto que move contra Bamerindus - Crédito, Financiamento, requerendo a juntada de mandado - adv. Benjamim Lisboa Raloi

OBS.: Recebido em 16/04/84

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: - Elizeu Costa da Luz - adv. Nelson Cunha

Requerida: - Esmeralda Pinto dos Santos

Despacho: - O representante do de-cujus é o inventariante, não havendo bens a partilhar deverá haver um inventário negativo, assim sendo indefiro o pedido.

Requerimento de Maria Clara Saruby Nassar, por seu advogado, nos autos da Ação de Separação que move contra Humberto José Alves dos Santos, contestando a reconvenção - adv. Arnaldo Meira.

Requerimento de Maria Clara Saruby Nassar, por seu advogado, nos autos da Ação de Separação que move contra Humberto José Alves dos Santos, contraminutar a contestação - adv. Arnaldo Meira.

OBS.: Recebido em 17/04/84

Juízo da 6ª Vara - DESPEJO

Requerente: - Conceição Ramires Iglesias - adv. Milton Chagas

Requerido: - Abel de Campos Cabral

Despacho: - À conta. Arbitro honorários de 10% sobre o valor devidamente corrigido.

GUARDA DE MENOR

Requerente: - Áurea Aguiar de Lima - adv. Miguel Neves

Galvão

Despacho: - Intime-se a requerente a informar onde tramita a ação de desquite

CARTA PRECATÓRIA

Requerente: - Financiadora General Motors S/A.

Requerido: - Rubem Cantão da Silva

Despacho: - À conta, após pagas as custas devolva-se à

Comarca deprecante.

EXECUÇÃO

Requerente: - Promed Ltda. - adv. Augusto Roberto K. de

Araújo

Requerida: - Clínica E. P. Socorro Santa Rita de Cássia -

adva. Izabel Pereira de Lima

Despacho: - Pagas as custas processuais, archive-se.

COBRANÇA

Requerente: - Paulo Roberto de B. Alves - adv. Otávio

Chase

Requerida: - Amélia Bezerra da S. Monteiro - adv. Haroldo

Silva

Despacho: - Intime-se para pagamento na forma da lei

ALIMENTOS

Requerente: - Ana Domingas L. Rodrigues - adv. José Maria

Maia

Requerido: - Luiz Carlos N. de Miranda - adv. Luís Orlando

Guedes

Despacho: - Como requer. Deposite-se o pedido e intime-se a requerente.

EXECUÇÃO

Requerente: - Jorge Branco - adv. Raimundo Paulo Dias

Requerido: - Amando Umbuzeiro Bezerra

Despacho: - À audiência do executado

EXECUÇÃO

Requerente: - Vivenda - Ass. Poupança - Adv. Antonete

Machado

Requerido: - Raimundo Carlos da S. Oliveira

Despacho: - Como requer. Expeça-se.

Juízo da 2ª Vara - INDENIZAÇÃO

Requerente: - Ikuro Honda - adv. Eduardo Henrique de Souza

za

Requerido: - Transbel Rio - adv. Frederico Coelho de Souza

Sentença: - Homologo a transação manifestada às fls. 117.

CRISTÓVÃO JACQUES BARATA

Escrivão Substituto

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

RESENHA Nº 67/84

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

ESCRIVÃO: CARLOS TRINDADE

EXPEDIENTE DE 18/04/84

Dra. Rutêa de Nazaré Valente do Couto Forte - Juíza de Direito da 1ª Vara

Proc. nº 5968-A - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: - Jacinto Campos Moreira de Castro - adv. dr. Rosomiro Arrais.

Requerida: - Const. Villa Del Rey Ltda. - adv. dr. Waldemar Vianna

Desp.: - Deposite-se o numerário em caderneta de poupança no BANPARÁ, em nome do Juízo e intime-se o representante legal da executada.

Dra. Sônia Maria de Macêdo Parente - Juíza de Direito da 7ª Vara

Proc. nº 7546 - Despejo por falta de Pagamento

Requerente: - Raimunda Viana Corrêa - adv. dr. Rosomiro Arrais

Requerido: - Carlos Neves - adv. dr. Epitácio Santana

Desp.: - Vistos, etc... Raimunda Viana Corrêa, já qualificada, por procurador judicial habilitado e com fundamento nos arts. 52, I e 33 § 2º, ambos da Lei nº 6.649 de 16 de maio de 1979, propôs ação de despejo, por falta de pagamento contra Carlos Neves. Alega a suplicante que é proprietária de um imóvel situado à Pass. N.Sa. das Graças, nesta cidade, tendo-o locado ao requerido pela importância mensal de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), deixando este de pagar os aluguéis desde o mês de setembro do ano passado. O réu, citado regularmente, não contestou o pedido mas pediu para purgar a mora. Designado o dia para efetuar o pagamento, não satisfaz a obrigação. Pedindo para purgar a mora, reconheceu o suplicado, tacitamente, a dívida ajuizada, fazendo presumir como verdadeiros os fatos, articulados pelo autor. Infringiu assim o requerido a obrigação locatícia contida no art. 19, item II da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, sendo-lhe, conseqüentemente, aplicável o disposto no art. 37 da mesma Lei. Pelo exposto: com fundamento no art. 19, II combinado com os arts. 37 e 52, I todos da Lei nº 6.649 de 16 de maio de 1979, julgo procedente a ação e decreto o despejo de Carlos Neves, fixando-lhe o prazo de quinze dias para a desocupação do prédio já descrito. Notifique-se o réu da decisão para que desocupe o imóvel no prazo determinado. Condeno-o ainda ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 20%. Custas. P.R.I.

Proc. nº 7723 - Execução

Exequente: - Angelique Arlinda João Hage Chartouny - adv. dr. Roberto Zalut Carvalho

Executado: - Centauros Confecções de Material Escolar - adv. dr. Fernando Wanzeller.

Desp.: - Designo o próximo dia 30 de abril, às 10hs., para o depósito. Intime-se o executado pelo Diário Oficial, para efetuar o pagamento na data fixada.

PROCESSO VINDO DA CONTADORA NESTA DATA:

Proc. nº 7498 - Sumaríssima - 7ª Vara

Requerente: - Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará - adv. dr. Orlando Fonseca

Requerido: - Otávio Lopes da Silva

Proc. nº 2934 - Indenização - 4ª Vara

Requerente: - Odacir Brito Pereira - adv. dr. Fernando Gonçalves

Requerido: - Comércio e Transportes Boa Esperança - adv. dr. Frederico C. de Souza.

CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA

Escrivão do Cartório do 7º Ofício Cível desta Comarca

RESENHA DO DIA 18 DE ABRIL DE 1984 - Quarta-Feira
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO

6ª Vara

Processo nº 1406/82 INVENTÁRIO

Req.: Raimunda Miranda Bastos (adv. Pedro D. Cunha)

Req.: José Augusto Miranda

Desp.: Oficie-se à Receita Federal, solicitando informação a respeito da dívida do espólio.

8ª Vara

Processo nº 3468/82 EXECUÇÃO

Req.: S. L. da Costa e Cia. (adv. Augusto R. K. de Araújo)

Req.: Francisco Assis Amaral Faro (adv. Waldemir Teixeira)

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 32.

8ª Vara

Processo nº 3467/84 SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Luiz Fabiano Martins Oliveira (adv. Ricart Elso Dias de Lima)

Req.: Maria Doralice Oliveira

Desp.: À conciliação, para a qual designo o dia 03 de maio, às 10:00hs. Intimem-se pessoalmente às partes.

8ª Vara

Processo nº 3249/83 REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: Mitsuya Igarachi e sua mulher (adv. Carlos Renato M. Almeida)

Req.: Armando Guedes Pinheiro e outros)
Adva.: Edna Santos
Desp.: Fale à autora sobre a petição de fls. 42.

8ª Vara
Processo nº.../83 EXECUÇÃO (EMBARGOS A EXECUÇÃO)

Req.: Maria Madalena B. de Souza (adv. Fernando da Silva Gonçalves)

Req.: José do Carmo Sampaio Martha (adv. Ricardo Nunes)

Desp.: Ao iniciar a audiência anterior, este Juízo ouviu as partes e tentou conciliá-las, chegando a um acordo, que ficou de ser formalizado posteriormente. Agora, a embargante vem denunciar que não se efetivou o acordo e pede o julgamento da lide. A prefalada audiência foi suspensa quando viabilizou-se a possibilidade de acerto. Portanto, deve ser concluída, para que este Juízo profira sentença. Assim, para a continuação da audiência designo o dia 26 do corrente, às 10,00 hs. Intime-se através resenha, uma vez que os esclarecimentos que necessitava este Juízo, foram fornecidos pelos litigantes na audiência anterior. Cumpra-se.

8ª Vara
Processo nº 331/84 RENOVATÓRIA

Req.: Lojas Lirier Ltda.

Req.: Flávia Maroja

Req.: Celestina Vilhena Padrão e outros (adv. Paulo Eurico M. Gueiros)

Desp.: Contados, conclusos.

8ª Vara
Processo nº 3452/84 EXECUÇÃO

Req.: E. Georges e Cia. Ltda.

Adv.: Luiz Roberto Meira

Req.: Carlos Getúlio Gama (adv. José Acreano Brasil)

Desp.: Fale o exequente.

8ª Vara
Processo nº 3349/83 (EMBARGOS)

Req.: Belauto Administradora Ltda. (adv. Augusto R. K. de Araújo)

Req.: Cesário José Monteiro (adv. Roham Lien)

Desp.: Recebo os embargos para discussão. Intime-se o embargado.

8ª Vara
Processo nº 3181/84 MANUTENÇÃO DE POSSE

Req.: A Sociedade de São Vicente de Paulo (adv. Rosa Ângela G. Ramos)

Req.: Aldenor de Souza Alves

Desp.: A requerente deverá definir o seu pedido, no prazo de dez dias.

10ª Vara
Processo nº 1869/82 EXECUÇÃO

Req.: N. C. Ferreira Neves (adv. Raimundo Cavalcante)

Req.: Ártico - Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda.

Desp.: Não há necessidade da volta dos autos à contadora, primeiramente seja cumprido o despacho de fls. 30.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO RESENHA DO DIA 18.04.84

9ª Vara - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Reqte.: Vitorino Bezerra Barros (adv. Maria do Carmo Gonçalves Costa)

Reqda.: Liana da Silva Barros (adv. Osvaldo Nascimento Genú)

Sentença: Desta maneira, Julgo Procedente a presente ação de separação judicial do casal Vitorino Bezerra Barros e Liana da Silva Barros, por culpa da mulher, ora requerida. Condene a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. I. Belém, 06.04.84. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10ª Vara - Proc. nº 088/84 - DESPEJO

Reqte.: Ana Lucila Rebouças (adv. José Carlos D. Castro)

Reqdo.: Antônio Gonçalves Braga (adv. João Gouveia dos Santos Freire)

Sentença: Pelo exposto, com fundamento no art. 52 da Lei 6.649/79, julgo procedente o pedido de Ana Lucila Rebouças e, em consequência decreto o despejo do imóvel situado à Av. Nazaré, 203, o qual se encontra ocupado pelo Sr. Antônio Gonçalves Braga, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação. Condene ainda, o réu, ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 17.04.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 072/84 - INVENTÁRIO

Invte: Salvador da Costa Osório Pedrosa (adv. Ademar Kato)

Invdo.: Salvador da Costa Pedrosa

Despacho: Manifeste-se a parte interessada. 17.04.84. (a)

Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 267/83 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

TO

Reqte.: Moisés Pepe Larrat (adv. Iranélio Couto da Rocha)

Reqdo.: Tetsuo Sugimoto (adv. Waldemir Teixeira)

Despacho: Vistos, etc... Homologo por sentença, para que produzam os efeitos de direito, o pedido de desistência do prazo recursal. P.I. 17.04.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 047/84 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Tintas Internacional S/A. (adv. Otávio Augusto Chase)

Execda.: H. Singh Zometal

Despacho: Expeçam-se editais, para que seja realizada a praça, dia e hora para Cartório designar. 17.04.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 065/84 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Engetec - Comércio e Representações Ltda. (adv. Jorge Ferraz)

Execda.: Enel - Engenharia S/A. (adv. Adherbal Meira Mattos)

Sentença: Vistos, etc... Tendo sido liquidado o presente feito, julgo extinto com base no art. 794, item I do C.P.C. 17.04.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 041/84 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Empar - Golmar de Souza Mielke (adv. Raimundo Wilson Fialho da Rocha)

Execdo.: Adolfo da Silva Miralha (adv. José Araújo de Figueiredo)

Despacho: Determino o desentranhamento de fls. 21 a 23, que sejam autuadas e apensadas ao processo principal. Conclusos. 17.04.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 322/83 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Empresa de Navegação da Amazônia - ENASA (adv. Darcy Ramos)

Execda.: São Geraldo Mini Tour Cargas S/A.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 13. 17.04.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 102/84 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Maria Monteiro da Silva Pantoja (adv. Alberto Fares Akel)

Execdas.: Carmen Eunice da Costa Barbosa e outros (adv. José Maria Paes Lourinho)

Despacho: Diga o A. 10.04.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

2ª Vara - INDENIZAÇÃO

Reqte.: Domingos da Fonseca Guerra (adv. Walter Machado Puget)

Reqdo.: Raul dos Santos Freire (adv. Luiz Orlando Guedes Sampaio)

Despacho: Sobre a conta retro, manifeste-se, em quarenta e oito (48) horas, as partes. Belém, 18.04.84. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO

Belém, 18 de abril de 1984

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 2ª Vara - nº 287/82

Requerente: Maria Dalva Alexandre dos Santos (adv. dr. Luiz Orlando Guedes Sampaio)

Requerida: Soterra Ltda. (adv. dr.)

Despacho: Contados e preparados, à conclusão.

AÇÃO: - Ordinária - 2ª Vara - nº 370/81

Autor: José Álvares Braga (adv. dr. Cleber Saraiva dos Santos)

Ré: Zaira Motta de Borborema (adv. dr. Vasco Martins de Borborema)

Despacho: Recebo a apelação do seu duplo efeito. Seja intimada a apelad para, querendo, apresentar resposta, no prazo de quinze (15) dias, depois do que determino baixem os autos, ao Cartório da Contadora do Juízo, para o preparo, observando-se, depois de elaborada a conta, o disposto em a parte inicial do artigo 519 do Código de Processo Civil.

AÇÃO: - Execução - 4ª Vara - nº 313/81

Autora: Só Frango Indústria e Comércio Ltda. (adv. dr. Benedito Barbosa Martins)

Réu: Manoel Waldemar dos Santos Almeida (adv. dr. Paulo César de Oliveira)

Despacho: Manifeste-se o exequente sobre a avaliação, no prazo de cinco (5) dias.

AÇÃO: - Reintegração de Posse - 10ª Vara - nº 063/80
Autor: Esporte Clube Trabalhista (adv. dr. Nelson Montalvão das Neves)

Ré: Construtora Paraense Ltda. - Conspara (adv. dr. Antonio de Lima Freitas)

Despacho: Para audiência designo o dia 26 de junho, às 10:30 horas. Intimem-se.

AÇÃO: - Embargos à Execução - 10ª Vara - nº 514/81
Embargante: Alcides Coelho Falcão (adv. dr. Thadeu de Jesus e Silva)

Embargada: União Norte Brasileira da Igreja Adventista do 7º Dia (adv. dra. Vera Calandrini).

Despacho: Defiro as provas requeridas na inicial. Aguarde-se em cartório os autos, o dia da audiência.

AÇÃO: - Despejo - 11ª Vara - nº 086/84
Autora: Léa Maria Franco Ramos (adv. dra. Maria Isméria Mateus da Silva).

Ré: Espaço Empreendimentos Imobiliários Indústria e Comércio (adv. dr. Wilson Cardoso de Souza).

Despacho: A presente ação fundamenta-se em falta de pagamento, logo, não ocorrendo a situação prevista no § 2º do art. 36 da lei nº 6649/79 (lei do inquilinato) é de ser admitida a purgação de mora, requerida pelo réu, às fls. 22, o que defiro, determinando que Espaço Empreendimentos Imobiliários Ind. e Com. pague, até o dia dois (2) do mês de maio entrante, às 11:30 horas, em Cartório, nos termos do art. 36 da lei acima citada, os aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, os juros de mora, as custas processuais, multas contratuais, e honorários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor do débito. Satisfeito seja o pagamento, autorizo o sr. Escrivão do Feito a receber a respectiva importância, entregando-a posteriormente mediante as cautelas legais, à locadora Léa Maria Franco Ramos, a qual deverá recebê-la, sob pena de depósito, devidamente formalizado. Baixem-se os autos ao Cartório da Contadora do Juízo para o levantamento geral da conta com inclusão na mesma dos valores declarados nos recibos de fls. 19/20. Intimem-se.

AÇÃO: - Justificação - 11ª Vara - nº 519/83

Requerente: Leônidas Zacarias Pereira (adv. dr. Benedito Nonato M. David)

Sentença: O requerente pleiteia na peça inaugural às fls. 02, justificar em Juízo o fato de que Ismênia de Freitas era dependente econômica de Alexandre Brazil de Oliveira, para o fim de perceber pecúlio e pensão, junto ao IPASEP, face falecimento do acima citado. Ouvido o digno R. do Ministério Público, esse opinou pela inquirição de testemunhas arroladas, se reservando para emitir parecer final, após referidas inquirições. Para apreciação do requerido, torna-se necessário mencionar a instrução nº 01/84 de 15/03/84, do sr. Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, em que, após vários considerandos, resolve: - a) Recomendar aos senhores Juizes das Varas Cíveis o não atendimento dessas postulações (prova de vida e residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes) cumprindo, fielmente o art. 1º da lei nº 7115 de 29.08.83, que fez modificações sobre prova documental, considerando verdadeira toda declaração firmada pelo próprio interessado ou procurador bastante. Ora, diante do acima exposto, é de ser indeferido o requerido pela impossibilidade jurídica do pedido. Intime-se.

RESENHA DO DIA 18 DE ABRIL DE 1984 CARTÓRIO ALÚSIO COSTA. A.C. - A.J.C.

14ª Vara Cível da Capital:

Autos Cíveis de Ação de Alimentos:

Auts.: Ruth Helena Ferreira Nunes, Alcione Maria Ferreira Nunes, menores e Ocelina Ferreira Nunes.

Adv.: Francisco Brasil Monteiro.

Réu: Rubens Rodrigues Nunes.

DESP.: Emende-se a inicial, do inc. VI, do art. 259, do Cód. de Proc. Cível. Intimem-se. Em, 16.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis da Ação de Separação Judicial:

Aut.: Sebastião de Araújo Moraes.

Adv.: Luís Orlando Guedes Sampaio.

Ré: Rosalina Lemos de Moraes

DESP.: Defiro o pedido de alimentos. Designo o dia 30 de julho, às 9 hs. para a audiência prévia conciliatória. Cite-se a ré para a ela comparecer, ficando ciente de que, fluirá a contar da

data de audiência, o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se, inclusive o M.P. Em, 16.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis de Homologação de Acórdão:

Reqs.: Adamor Carrera Fonseca e Ordélia Praja Fonseca.

Adv.: Pedro da Silva.

DESP.: Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl. 03, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, Pa, 16.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis de Alvará Judicial:

Reqt: Eunésia Saraiva e Silva

Adv.: Luiz Otávio da Costa

DESP.: Diga o M.P. Em 16.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Alimentos:

Auts.: Raide e Edinho Pamplona Gama, menores repr. por sua mãe, Aidée Maria Pamplona Gama.

Adva.: Nazaré G. dos Santos.

Réu: Raimundo Lima Gama Filho.

DESP.: Informe a Autora a fonte empregadora do réu. Em, 16.04.84 (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis da Ação de Divórcio Litigioso:

Aut.: Raimundo Lourenço Ferreira.

Adv.: Miguel da Silva Macêdo.

Ré: Raimunda de Jesus Ferreira.

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 31 de julho vindouro, às 9hs. para a audiência prévia conciliatória. Cite-se a ré para ela comparecer, ficando ciente fluirá a partir da data dessa audiência, o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se, inclusive o M.P. Em, 16.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis de Homologação de Acordo:

Reqs.: Maria da Conceição Sales de Almeida e Luiz Sérgio Samico Maciel.

Adv.: Edson Couto.

DESP.: Desentranhe-se a petição de fl. Proceda-se a atuação em apenso a principal. Cts., a seguir. Em, 16.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis da Ação de Investigação de Paternidade:

Auts.: Luis Carlos, Iramaya Cristina, Marcelino e Iris Cristina, menores repr. por sua mãe, Joana Cléia Medeiros.

Adva.: Maria do Carmo Costa.

Réus: Possíveis herdeiros de Ubiratan Gama Feio.

Adv.: Autran Lelis de Oliveira Feio.

DESP.: Digam os autores. Em, 16.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Alimentos:

Aut.: Vera Lúcia de Oliveira.

Adva.: Marília Serra Carneiro.

Réu: Gercindo Bandeira Navegante.

Adva.: Eva do Amaral Coelho.

DESP.: Diga o M. P. Em, 16.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Investigação de Paternidade:

Auts.: Raquel Costa Pereira, menor repr. por sua mãe,

Antônia Maria Costa Pereira.

Adva.: Maria do Carmo.

Réus: Herdeiros de Manoel Lisboa dos Reis.

Adva.: Antonia Izabel Ozório.

DESP.: As partes são legítimas e bem representadas. Designo o dia 24 de maio, às 9hs. para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Em, 16.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis de Justificação Judicial:

Reqt.: Ailton Seabra da Penha.

Adv.: Francisco Miléo.

DESP.: Vistos etc. Em se tratando de menor de 16 anos, o pedido deve ser guarda e vigilância e não de dependência econômica. Na realidade, o menor não se encontra em situação irregular, pois vive sob a guarda de seu avô, embora conviva, ainda, com sua mãe (dele, menor), em face da situação criada com o retorno de sua genitora ao lar paterno, ficando, ambos, sob a responsabilidade do requerente. Em razão do exposto e da concordância manifesta no parecer de fl. 15v. defiro o pedido. Expeça-se o atestado de guarda e vigilância, após a lavratura do termo de responsabilidade do guardião. P.I.R. Em, 16.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Divórcio Litigioso:

Aut.: Margarida Maria Souza da Rocha.

Adva.: Joselisa Côrte Kauffman
Réu: Severino Pereira da Rocha.
Adv.: Osvaldo Nascimento Genú.

DESP.: Chamo o processo à ordem para tornar sem efeito o despacho exarado no cabeçote da petição de fl. 25. Fixo alimentos provisórios, a serem pagos pelo réu, em favor de sua mulher e filhos, em 30% sobre o salário bruto, por ele percebido a qualquer título, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora. Cts., a seguir. Em, 16.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Alimentos:
Aut.: Odilson Ferreira Novo Junior, menor repr. por sua mãe Kédma Farias Tavares.

Adv.: Adil Salgado Vieira.
Réu: Odilson Ferreira Novo.
Adv.: Odilson Ferreira Novo.

DESP.: Desentranhe-se dos autos o pedido de fl. 10 e 12 que deverá ser aut. do em apenso à principal. Cts., a seguir. Em, 16.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Alimentos:

Aut.: Wanda Cristina de Souza Ferreira, menor repr. por sua mãe Rosa Maria Pinto de Souza.
Adva.: Joselisa Côrte Kauffman.
Réu: Waldemir da Silva Ferreira.

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu em favor de sua filha em dois (02) salários de referência (Lei 6205/75, devendo o pagamento ser efetuado na Tesouraria da Assistência Judiciária do Cível, desta Comarca, até o dia cinco (05) subsequente ao mês vencido. Designo o dia 13 de setembro, às 9 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor (es) e o M. P. Cite-se o réu para comparecer à audiência nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Cumpra-se o art. 5º da Lei 5478/68. Belém, 17.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E AUTARQUIAS.
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.
JUIZ: Dr. PEDRO PAULO MARTINS.
15ª VARA.

RESENHA DO DIA 18.04.1984.

Proc. nº 339/83 de Consignação em Pagamento.
Requerente: Hulda Santos Calado (Adv. Eduardo Bastos).
Requerida: COHAB-PA (Adv.)
Despacho: R. H. Cumpra-se o requerido às fls. 72 dos autos.
Belém, 17.04.84. Dr. Pedro Paulo Martins.
Proc. nº 31/84 de Ação de Obrigação de Fazer
Requerente: Yêdda Corrêa de Moraes (Adva. Heliana Denise A. da Silva).
Requerido: CODEM (Adv. Demétrio Medrado).
Despacho: R. H. Diga a parte interessada. Belém, 17.04.84.
Dr. Pedro Paulo Martins.
Proc. nº 84/83 de Nunciação de Obra Nova (Impugnação ao valor da Causa).
Impugnante: IPASEP (Adv. Paulo Carneiro).
Impugnados: Otoniel Nobuyki Toguchi e outro (Adv. Carlos Renato).
Despacho: R. H. Digam os interessados sobre o despacho de fls. 6v. dos autos voltando conclusos. Belém, 17.04.84. Dr. Pedro Paulo Martins.
Proc. nº 41/84 de Ação Ordinária de Comisso
Requerente: CODEM (Adv. Demétrio Medrado).
Requerido: Sr. Manoel Raimundo Lopes Prestes (Adv.)
Despacho: R. H. Contados e preparados voltem conclusos.
Belém, 17.04.84. Dr. Pedro Paulo Martins.
Proc. nº 285/83 de Comisso.
Requerente: CODEM (Adv. Demétrio Medrado).
Requerida: Maria Francelina da Trindade Moraes (Adv.)

Despacho: R. H. Diga o R. O. M. Público. Belém, 17.04.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 446/83 de Comisso

Requerente: CODEM (Adva. Maria de Nazaré Dias).

Requerida: Maria Cristina Franco (Adv.)

Despacho: R. H. Diga o R. O. M. Público. Belém, 17.04.84.

Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 445/83 de Comisso.

Requerente: CODEM (Advs. Mª de Nazaré e Demétrio Medrado).

Requerido: José Roberto Rodrigues (Adv.)

Despacho: R. H. Diga o R. O. M. Público. Belém, 17.04.84.

Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 443/83 de Comisso

Requerente: CODEM (Adva. Mª de Nazaré e Adv. Demétrio Medrado).

Requerida: Maria Manuela da Silva M. de S. Doutel da Silva (Adv.)

Despacho: R. H. Diga o R. O. M. Público. Belém, 17.04.84.

Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 447/83 de Comisso

Requerente: CODEM (Adva. Mª de Nazaré e Adv. Demétrio Medrado).

Requerido: Bernardo José Pereira (Adv.)

Despacho: R. H. Diga o R. O. M. Público. Belém, 17.04.84.

Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 444/83 de Comisso.

Requerente: CODEM (Adva. Mª de Nazaré e Adv. Demétrio Medrado).

Requerido: Bernardino de Souza (Adv.)

Despacho: R. H. Diga o R. O. M. Público. Belém, 17.04.84.

Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 442/83 de Comisso.

Requerente: CODEM (Adva. Mª de Nazaré e Adv. Demétrio Medrado).

Requerida: A Firma Parafuk Ltda. (Adv.)

Despacho: R. H. Diga o R. O. M. Público. Belém, 17.04.84.

Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 59/84 de Mandado de Segurança.

Impetrante: Companhia Florestal Monte Dourado (Adva. Guilhermina Torres).

Impetrado: Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará (Adv.)

Despacho: R. H. Contados e preparados voltem conclusos. Belém, 17.04.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 184/82 de Execução.

Exequente: Telecomunicações do Pará S/A. (Adv. Antonio K. Gomes).

Executada: COMPESA - Comércio de Palmitos Espírito Santo Ltda. (Adv.).

Despacho: R. H. À conta. Belém, 17.04.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 18 de abril de 1984.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA 1ª e 2ª PRETORIAS

1ª PRETORIA

Proc. nº 56/83 de Apelação Cível.

Apelante: Jussara Ferreira de Resende (Adv. Pedro Paulo Campos).

Apelado: Rubem Ribas (Adv. Moacir Pamplona).

Despacho: R. H. Sobre o laudo apresentado às fls. 152/161, manifestem-se as partes, no prazo legal. Belém, 17.04.84. 1ª Pretora do Cível e Comércio. Dra. Mª Lúcia X. Hanaque.
Belém, 18 de abril de 1984.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã do 15º Ofício da Fazenda Pública

Estadual, Municipal e Autarquias,
respondendo pela Escrivania da 1ª e 2ª Pretorias
de Assistência Judiciária.

(G. Reg. nº 5095)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Faz saber, que pelo presente edital, fica notificada a empresa O Mundo Elétrico Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-130/84, em que Evandro Manoel Mota Barbosa é reclamante pelos motivos e termos seguintes: data da admissão: 23.11.83; salário: Cr\$ 60.000,00 por mês; forma de pagamento: semanal; horário de trabalho: das 8 às 12 e das 14 às 18 horas. O reclamante declara que foi dispensado e que o reclamado fugiu de Belém, porque estava devendo muito na praça.

Reclama:

Aviso prévio (8 dias)	Cr\$ 16.000,00
Férias prop. (2/12)	Cr\$ 10.000,00
Grat. Natal (1/12)	Cr\$ 5.000,00
Depósitos do FGTS	Ilíquido
Arts. 9º e 22º Refungats	Ilíquido
Salário retido	Ilíquido
Salário família	Ilíquido
Baixa na CTPS	Ilíquido
Juros e correção monetária	Ilíquido
Total	Cr\$ 31.000,00 + Ilíquido

Fica notificada a reclamada a comparecer a esta Primeira Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar, no dia 30.04.84, às 12:30 horas, segunda-feira, relativo à audiência da reclamada em referência.

Nessa audiência, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento da reclamada à aludida audiência, importará julgamento à revelia e na aplicação da pena quanto à matéria de fato.

Nessa audiência, deverá a reclamada estar presente, independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer pessoa que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obriguem o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do Interessado, o presente será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital, aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Maria Helena Afonso Ferreira da Silva, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 5080)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho, presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber, que pelo presente edital e para os devidos fins, fica notificada a empresa Madelreira Peixoto & Cia. Ltda., em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1770/83, em que é reclamante Domingos Ferreira Neris, para ciência de que em audiência do dia 09.04.84, o Exmo. sr. Juiz prolatou a seguinte decisão nos autos do referido processo: "Decide a MM. 1ª JCJ de Belém, sem divergência, julgar improcedente a reclamação de Domingos Ferreira Neris contra a reclamada, Madelreira Peixoto & Cia. Ltda., por falta de amparo legal. Custas pelo reclamante sobre o valor da alçada de Cr\$ 60.000,00, na quantia de Cr\$ 4.928,22 de que fica isento na forma da lei. Notificar a reclamada da decisão, por edital".

E, para chegar ao conhecimento da Interessada, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Maria Helena Afonso Ferreira da Silva, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 5081)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Pelo presente Edital, fica CITADA, José da Silva Lima - SERGECOL - Serviços Gerais e Construções Ltda., em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1775/83, em que é reclamante Lourival Batista dos Santos, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 121.471,30 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e um cruzeiros e trinta centavos), de principal e custas, devidos nos termos do acordo homologado em audiência do dia 09.12.83, cujo teor é o seguinte: "O Reclamado pagará ao reclamante Cr\$ 80.000,00, em duas parcelas de Cr\$ 40.000,00, através da Secretaria da Junta no próximo dia 16.12.83 e 16.01.84, em caso de inadimplemento pagará ao reclamante a multa de 50% sobre o valor do acordo. A Junta homologou o acordo".

RESUMO DOS CALCULOS:

Valor do Acordo:	Cr\$ 80.000,00
Multa de 50%	Cr\$ 40.000,00
Custas de Execução:	Cr\$ 1.471,30

Total devido: Cr\$ 121.471,30

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da Interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Evanildo Carneiro da Silva, Aux. Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 5044)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Pelo presente Edital, fica CITADA, Magazine's Comércio Promoções Representações Ltda., reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-793/83, em que é reclamante Dídio Sílvia Carvalho Cruz, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 197.792,36 (Cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros e trinta e seis centavos), referente ao principal e custas, devidos nos termos da decisão proferida em audiência do dia 22.09.83, cujo teor é o seguinte: "Resolve a 1ª JCJ de Belém, sem divergência de votos, julgar procedente a reclamação para condenar a reclamada Magazine's, Comércio Promoções Representações Ltda., a pagar ao reclamante Dídio Sílvia Carvalho Cruz, a Título de Diferença de Salário, Aviso Prévio, Férias Proporcionais, 13º Salário, a quantia de Cr\$ 105.412,19, con-

forme a fundamentação, devendo ainda a reclamada entregar as AM do FGTS código 01, sob pena de pagar ao reclamante o que for calculado pela Secretaria a título de depósitos do FGTS, juros e correção monetária na forma da lei. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação arbitrada para efeito de Cr\$ 106.000,00, na quantia de Cr\$ 6.381,42. Confirmada pelo acórdão nº 1.488/83, de 14.12.83".

RESUMO DOS CALCULOS:

Restante do Principal: Cr\$ 183.739,37
Custas de Sentença: 7.382,89
Custas de Execução: Cr\$ 6.670,30

Total devido: Cr\$ 197.792,36

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da Interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Evanildo Carneiro da Silva, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Presidente da 1ª JCJ de Belém (G. Reg. - nº 5047)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado o Senhor Gilberto Araújo do Nascimento, reclamante-exequente nos autos do processo nº 3ª JCJ-1778/80, em que é executada CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A., que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deve comparecer nesta Secretaria para Indicar Bens à Penhora, tendo em vista o Executado não ter saldo bancário no Banco Nacional S/A. E os terminais telefônicos não pertencerem ao mesmo.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e quatro.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. - nº 5045)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Senhor Arlindo Dias de Oliveira com endereço incerto e não sabido Reclamante-recorrido no Processo nº 3ª - JCJ-308/84 em que Reclamada-Recorrente Germano Tolentino da Silva Duarte para contraminutar o recursos interposto pela Reclamada.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 13 de abril de 1984.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

(G. Reg. - nº 5054)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Proc. nº 3ª JCJ-1245/80.

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O doutor Juiz do Trabalho, presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de maio de 1984, às 16.35 h, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por José Maria Kenpes Botelho, contra Benedito da Silva Borges (Avícola Vem K) e que são os seguintes: - Direito de uso e gozo de uma linha telefônica nº 222-3877 e suas respectivas ações, avaliação: Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados,

é passado o presente edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 16 de abril de 1984. Eu, Maria dos Anjos de S. Correa, Técnico Judiciário AJ-021.A, datilografel. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

ANTÔNIO CARLOS REAL

Juiz do Trabalho substituto na Presidência da 3ª JCJ de Belém (G. Reg. nº 5082)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificado José de Souza Leão, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 5ª JCJ-2053/83, em que Luiz Menezes Carvalho é reclamante, para ciência de que foi prolatada nos presentes autos sentença do seguinte teor: "Resolve a 5ª JCJ de Belém, unanimemente, julgar parcialmente procedente a presente reclamação, para condenar o reclamado José de Souza Leão a pagar ao reclamante Luiz Menezes Carvalho a quantia de Cr\$ 123.333,31, referente às parcelas de adicional de periculosidade, diárias, aviso prévio, gratificação de Natal e férias proporcionais, além do que for apurado pela Secretaria da Junta, em liquidação de sentença, a título de FGTS sobre as parcelas deferidas, inclusive quanto aos salários com os adicionais do pedido, tudo segundo a fundamentação deve, também, ser anotada a CTPS do reclamante, segundo a fundamentação, juros e correção monetária pela lei. Improcedentes as demais parcelas, por falta de amparo legal. Custas pela reclamada, sobre o valor arbitrado de Cr\$ 150.000,00, na quantia de Cr\$ 9.541,92.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de abril do ano de 1984. Eu, Vaniza Botelho Godinho, chefe da Seção de Processos em Geral DAI-111-3, datilografel. E eu, José Benedito de Santana Filho, diretor de Secretaria da 5ª JCJ-Belém, subscrevi.

O juiz:

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 5083)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente edital fica notificada Conan - Construtora e Incorporadora Carneiro da Cunha Nóbrega Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 5ª JCJ-401/84, em que Sebastião Ferreira Lima, é reclamante, para ciência de que foi ajuizada reclamação, cuja audiência está designada para o dia 18 de maio de 1984, às 16,00 horas, na sede desta Junta sito à Trav. D. Pedro I nº 750, 3º bloco, 2º andar, tendo o reclamante declarado o seguinte: admissão 82/83, férias proporcionais, gratificação de Natal 1983, gratificação de Natal proporcional, salário retilido (a partir de maio de 1983), FGTS, horas extras, adicional noturno, repouso remunerado, baixa na CTPS, juros e correção monetária, num total de líquido. Nesta audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis de abril do ano de 1984. Eu, Vaniza Botelho Godinho, chefe de Seção de Processos em Geral DAI-111-3, datilografel. E eu, José Benedito de Santana Filho, diretor de Secretaria da 5ª JCJ-Belém, subscrevi.

O juiz:

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 5084)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, fica notificado o sr. Vitorino Ferreira de Souza, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência de que deverá comparecer perante a Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco, no dia 05.06.84 às 16,30 horas, à audiência referente ao processo 8º JCJ-315/84 ajuizada por Vandernallem Felipe de Toledo Magalhães contra Construtora Nazaré Ltda (reclamada) e contra o notificado acima citado (na qualidade de litisconsorte). Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (03). O não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do Interessado é passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCJ de Belém.

Belém, 17.04.84

GLÓRIA MARIA DINIZ

Chefe do Setor de Proc. Geral
da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 5085)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de oito (08) dias)

Pelo presente edital, fica notificada a empresa Ordem — Organização Dinâmica de Empregos e Cursos, na pessoa de seu responsável, o qual se encontra estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 8º JCJ-558/79 em que é reclamante Maria de Lourdes Lobato Moraes para ciência de que a doutora Antônia Campos Serra, Juíza do Trabalho substituta, no exercício da Presidência da Sexta JCJ de Belém, determinou o arquivamento dos autos acima referidos, com base no § 2º do art. 40 da Lei nº 6.830, de 22.09.80, com a garantia do § 3º do mesmo dispositivo legal.

E, para constar, digo, para chegar ao conhecimento do Interessado, é passado o presente edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta JCJ de Belém, na Tv. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 11.04.84.

JOÃO BRITO

Chefe do Setor de Execução

(G. Reg. nº 5086)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de 08 dias)

Pelo presente edital, fica notificado o sr. Yemi Yahiza Samtine, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado-executado nos autos do Processo nº 6º JCJ-364/83, execução contra si promovida por Maria de Fátima Rodrigues dos Santos, para que fique bastante ciente de que foi procedida pelo sr. oficial de Justiça desta Junta, em data de 04 de abril de 1984, a penhora dos seguintes bens imóveis de sua propriedade: dois (02) lotes de terras agrícolas, possuindo aproximadamente cinquenta (50) hectares, situados no km-16, às margens da estrada Moju/Acará, na localidade denominada de "Ateuazinho", com suas respectivas benfeitorias. Os referidos lotes encontram-se devidamente registrados e com escritura pública no cartório do município de Acará, um deles sob o número 255, livro 2-B, às fls. 155, enquanto que o outro, consta de fls. 07, do livro 03, sob número 113, tudo como garantia do débito no supra mencionado processo.

E, para que possa chegar ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta JCJ de Belém, 3º bloco, 3º andar.

Secretaria da Sexta JCJ de Belém, aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

ELIETTE MATTOS

Diretora de Secretaria

(G. Reg. nº 5087)

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de cinco (05) dias)

Pelo presente edital, fica citado o senhor Antônio Augusto Reis Coelho, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 8º JCJ-38/84, em que é reclamada Sonora Pará Ltda, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 37.584,14 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros e quatorze centavos), correspondente às custas judiciais devidas no supracitado processo.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do Interessado é passado o presente edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Adalzir Araújo, AJ-023.S, datilografei. E eu, Eliette Mattos, diretora de Secretaria, que o fiz datilografar.

O juiz:

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente da

6ª JCJ-Belém

(G. Reg. nº 5088)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de oito (08) dias)

Pelo presente edital, fica notificada a empresa Farmandrea Ltda., na pessoa de seu responsável, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo em que é reclamante Maria Lúcia da Silva Contente, Processo de Reclamação nº 6º JCJ-1.920/83, para ciência de que aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, foi procedida a penhora em bens de sua propriedade, constantes de: um balcão próprio para farmácia construído em madeira tipo fórmica, pintado de branco, contendo uma gaveta lateral, dividido em duas partes, parte da frente envidraçada e com 4 portas corrediças; uma mesa revestida de palhinha, pintada de branco, com tampo revestido de carpete azul e duas gavetas; três sacos fechados, contendo remédios de marcas diversas; uma caixa fechada contendo injeções e remédios de marcas diversas, no estado. Tudo para garantia da dívida nos autos do processo acima referido.

E, para constar, digo, e para chegar ao conhecimento do Interessado é passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta JCJ de Belém, aos treze dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Ana Margarida Reis, técnica judiciária, datilografei. E eu, Eliette Mattos, diretora de Secretaria, subcrevi.

O juiz:

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente da

Sexta JCJ de Belém

(G. Reg. nº 5089)

TRT 8ª REGIÃO

NOTA Nº 51/84

Processo-TRT RP Nº 49/84

Exequente: Joselito Pires

Executado: Município de Ponta de Pedras

O Exmo. sr. dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos dezesséis dias do mês de abril de 1984.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 5076)

NOTA Nº 52/84

Processo TRT RP nº 50/84

Exequente: Alvarina dos Santos da Conceição

Executado: Município de São Caetano de Odvelas — Prefeitura

O Exmo. sr. dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição e do Regimento Interno deste Tribunal. (Arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 16 de abril de 1984.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 5076)

NOTA Nº 53/84

Processo TRT RP nº 51/84
Exeqüente: Atizardina de Oliveira da Silva
Executado: Município de Irituia

O Exmo. sr. dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal. (Arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos dezessete dias do mês de abril de 1984.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 5076)

NOTA Nº 54/84

Processo TRT RP nº 52/84

Exeqüentes: José Raimundo Barbosa e outros
Executado: Município de São Miguel do Guamá — Prefeitura

O Exmo. sr. dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal. (Arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 16 de abril de 1984.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 5076)

NOTA Nº 55/84

Processo TRT RP nº 53/84

Exeqüentes: Maria Madalena Santos Reis e outra
Executado: Município de São Caetano de Odéias — Prefeitura

O Exmo. sr. dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal. (Arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 16 de abril de 1984.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 5076)

NOTA Nº 56/84

Processo TRT RP nº 54/84

Exeqüente: Jesus Brito de Matos

Executado: Município de São Caetano de Odéias — Prefeitura

O Exmo. sr. dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal. (Arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezessete dias de abril de 1984.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 5075)

NOTA Nº 57/84

Processo TRT RP nº 55/84

Exeqüente: Maria do Socorro da Silva Nunes

Executado: Município de Aveiro — Prefeitura

O Exmo. sr. dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal. (Arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezessete de abril de 1984.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 5075)

NOTA Nº 58/84

Processo TRT RP nº 56/84

Exeqüentes: Conceição Leonarda Serra e outra

Executado: Município de Alenquer

O Exmo. sr. dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal. (Arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos dezessete dias do mês de abril de 1984.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 5075)

NOTA Nº 59/84

Processo TRT RP nº 57/84

Exeqüente: Bernardo Ribeiro de Brito

Executado: Departamento de Estradas de Rodagem

O Exmo. sr. dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República Federativa e do Regimento Interno deste Tribunal. (Arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezessete dias do mês de abril de 1984.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 5075)

ACÓRDÃOS DO TRT DE Nºs. 351 a 369/84 PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE, 11.04.84.

Ac. nº 351/84. Proc. RO 186/84. 3ª JCI de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Manoel Dias dos Santos (Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva). Recorridas: Madeiras Gerais S/A — MAGESA e George Alfred Mellen (Dr. Raimundo Nonato de Matos Dantas).

EMENTA: Provada a justa causa, não faz jus o obreiro às parcelas decorrentes da injusta dispensa.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 352/84. Proc. RO 232/84. 1ª JCI de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Eluiza Soares Moreira (Dr. José da Rocha Moreira). Recorrida: Portuense Ferragens S/A. (Drs. Edgard Olintho Contente e José Manoel Mendes Pedro).

EMENTA: Inexiste justa causa quando o empregado em seu ambiente de trabalho revida a uma agressão injusta.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para mandar incluir na condenação as parcelas de aviso prévio, de gratificação de Natal e de férias proporcionais, conforme a inicial, além do FGTS pelo código 01; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 14.369,32 sobre Cr\$ 320.000,00, valor arbitrado para a condenação.

Ac. nº 353/84. Proc. R EX OFF 247/84. JCI de Castanhai. Relator: Juiz Arthur Seixas. Reclamante: Maria Benvinda Gomes das Neves. Reclamado: Município de Curuçá — Prefeitura Municipal.

EMENTA: O Prefeito é o representante legal do Município. Se a ele foi endereçada notificação para audiência na Justiça do Trabalho, mas o município não se fez presente, correto considerá-lo revel, com a correspondente aplicação da pena de confesso quanto a matéria de fato.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 354/84. Proc. RO 242/84. JCI de Macapá. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: J. Silva Prestação de Serviços Ltda. (Drs. Edilson Dantas e Vera de Jesus Pinheiro Correa). Litiscônsorte Passivo: Município de Macapá — Prefeitura Municipal (Dr. Sebastião Gomes de Farias). Recorrido: José dos Santos Carvalho (Dr. Cicero Borges Bordalo).

EMENTA: Pelo simples fato de um órgão governamental haver rescindido o contrato de prestação de serviço com uma empresa e haver admitido os ex-empregados desta, não significa que encampou a atividade empresarial e se formou a sucessão trabalhista.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 355/84. Proc. RO 265/84. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Construtora Villa Rica Ltda. Recorrido: Antônio Pedro dos Santos Sales.

EMENTA: Sem o depósito do principal e pagamento das custas, não se pode conhecer do recurso.

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso, porque deserto.

Ac. nº 356/84. Proc. RO 264/84. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Ângela Maria Pessoa de Oliveira (Dr. José da Rocha Moreira). Recorrida: LUSEL — Comércio de Material Elétrico Ltda. (Dr. Altamar da Silva Paes).

EMENTA: É carecedor do direito de ação quem não faz prova do vínculo empregatício.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 357/84. Proc. RO 183/84. JCJ de Macapá. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrentes: Parabrillo — Empresa de Prestação de Serviços Ltda. e J. Silva — Prestação de Serviços Ltda. (Drs. Edilson Dantas e Vera de Jesus Pinheiro Corrêa). Litisconsorte Passivo: Município de Macapá — Prefeitura Municipal (Dr. Sebastião Gomes de Farias). Recorridos: Anabeli Rabelo Fernandes e outros (Drs. Félix Ramalho e Selma Elizabete de L. Mira).

EMENTA: Pelo simples fato de um órgão governamental haver rescindido o contrato de prestação de serviço com uma empresa e haver admitido os ex-empregados desta, não significa que encampou a atividade empresarial e se formou a sucessão trabalhista.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 358/84. Proc. RO 219/84. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Timão Pinheiro Queiroz (Dr. Icarai Dias Dantas). Recorrida: Metalúrgica São José de Ribamar (Dr. Waldemar da Silva).

EMENTA: I — Não merece acolhimento a preliminar de nulidade sem a demonstração de ter resultado dos atos inquinados manifesto prejuízo às partes litigantes.

II — Não provada a relação de emprego, prevalece a declaração de carência de ação.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, fundada em omissão, e a de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 359/84. Proc. RO 263/84. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Fernando Antônio Vieira Capucho (Dr. Francisco Hermógenes de Oliveira). Recorrido: Raimundo Nonato dos Santos Sampaio (Dr. Manoel Figueiredo Neto).

EMENTA: Confirma-se a sentença diante da existência de prova apresentada pelo reclamante, quanto às horas extras trabalhadas.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 360/84. Proc. TRT RO 246/84. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Clássista, Orlando Lobato. Recorrente: Oscar Cei Lima (Dr. José Raimundo Farias Canto). Recorrida: Auto Viação Icoaraciense Ltda. (Dr. Antônio Samento Guedes).

EMENTA: Se a convenção coletiva estabelece a responsabilidade de empregado causador do acidente, pelos danos materiais, lícito é o desconto, em sua prestação de contas, do valor correspondente.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 361/84. Proc. TRT R EX OFF e RO 176/84. 2ª JCJ de Belém. Recorrente-requerente: Departamento de Estradas de Rodagem — DER-Pa. (Drs. José Augusto C. Miranda Pombo e Humberto Mendonça). Recorrido-requerido: Jaime Martins Virgolino (Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho).

EMENTA: A sentença deu pela improcedência do inquérito, porque improzada a falta grave atribuída ao requerido. Na espécie, reexaminadas as provas documentais e testemunhais, estas na sua integralidade e não com destaque a pequenos trechos que se distanciam do verdadeiro sentido dos depoimentos prestados em Juízo, o que se evidenciou foi um lamentável acidente, envolvendo guarda-rodoviário que exercia suas atividades normais de policiamento.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 362/84. Proc. TRT R EX OFF 274/84. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Reclamante: Arnaldo Aparecido de Sene (Dr. Jacemir Almeida). Reclamado: Estado do Pará-Secretaria de Agricultura — SAGRI (Dr. Manoel da Silva Castelo Branco — Procurador).

EMENTA: Gratificação Habitual - Incorpora-se ao salário, para todos os efeitos legais, ex-vi do parágrafo 1º do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 363/84. Proc. TRT AP 259/84. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Agravante: Armênio Batista de Souza (Adv. Dr. Carlos Rebêlo Júnior). Agravada: Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A — ECCIR (Adv. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro). Raimundo M. Araújo — Litisconsorte.

EMENTA: Os juros e a correção monetária, em débitos de natureza trabalhista, operam seus efeitos mesmo quando não consignados na sentença.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e deram-lhe provimento para, reformando a decisão agravada, mandar processar os cálculos de correção monetária e juros.

Ac. nº 364/84. Proc. TRT ED 425/84. Procedência: 3ª JCJ de Belém. Embargantes: José Maria Constante Lins e outros (Advs. Drs. Edvan Capucho Coutinho e Humberto Henrique de Vasconcelos). Embargado: Acórdão nº 244/84, prolatado nos autos do Proc. TRT AP 162/84, no qual os embargantes são partes contra a Fundação Educacional do Estado do Pará.

EMENTA: Descabe embargos de declaração quando no acórdão não existe a dúvida apontada.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos embargos, rejeitando-os por não existir no Acórdão a circunstância de dúvida apontada.

Ac. nº 365/84. RO 281/84. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz José Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Compar — Companhia Paraense de Alimentos e Refrigerantes (Dr. Ricardo Chamié). Recorrido: Antônio Orlando Silva (Dra. Rosália de Almeida e Silva).

EMENTA: Não provada a justa causa alegada, confirma-se decisão que condenou a empresa nos ônus legais.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 366/84. Proc. RO 289/84. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrentes: Raimundo Nonato da Trindade Borges e Maria Carmen Rodrigues da Costa (Dr. Odival Quaresma). Recorridos: Alair Martins do Nascimento Comércio Ltda. (Drs. Carlos Alberto F. de Arruda e Júlio Vilela da Silva) e João Paulo da Costa Rodrigues — Litisconsorte.

EMENTA: O contrato de empreitada para efeitos de caracterização face o direito social deve levar em conta, também, a capacidade dos titulares nas suas condições econômicas.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar que a condenação recaia solidariamente sobre a reclamada Alair Martins do Nascimento Comércio Ltda., mantendo a sentença em seus demais termos.

Ac. nº 367/84. Proc. RO 332/84. 5ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Semiramis Arnaud Ferreira. Recorrente: Construtora Ivan Danin S/A (Dra. Maria Lúcia de Macedo Penedo). Recorrido: Josias Inglês Vaz (Dr. José Raimundo Farias Canto).

EMENTA: Não conhecido o apelo, prejudicado o pedido de desentranhamento sugerido pela douta Procuradoria.

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso, porque deserto.

Ac. nº 368/84. Proc. RO nº 249/84. JCJ de Capanema. Relator: Juiz: Espírito Santo Carvalho. Recorrentes: José Duarte dos Santos (Dr. Ronaldo Batista da Silva) e Raimundo Nonato Rodrigues da Costa (Dra. Dilma Galvão Martins). Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: Provado o vínculo de emprego, confirma-se decisão que condenou a reclamada nos ônus legais.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos e negaram-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 369/84. Proc. RO 222/84. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Usiminas Mecânica S/A — USIMEC (Dr. Afrânio Vieira Furtado). Recorrido: Antônio da Silva Gomes (Dr. Ubiratan de Aguiar).

EMENTA: Não se conhece de recurso subscrito por advogado que não cumpriu o estatuído no § 2º do artigo 56 da Lei 4.215/63.

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso, porque subscrito por profissionais inabilitados, ao teor do art. 56, § 2º da Lei nº 4.215/63.

Belém, 11 de abril de 1984.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência
(G. Reg. nº 5038)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

PORTARIA Nº 85/84

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

I - CONCEDER, a partir de 1º de abril de 1984, Gratificação de Tempo Integral sobre os respectivos vencimentos, no percentual de 90% dos seguintes funcionários regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, Claudenor da Silva Lopes dos Anjos, Pedro Moraes da Silva, Maria de Lourdes Costa Corrêa, Maria de Nazaré Amanajás Ferreira, José Maria de Oliveira Luz, Claudete Canto da Silva, Débora da Silva Sanches, Julia Castelo Branco.

II - Conceder, a partir de 1º de abril de 1984, Gratificação Especial, correspondente a 80% dos respectivos salários aos seguintes servidores, regidos pela C.L.T., Antônio Nazaré de Carvalho Heltor, Flávio da Costa Moraes.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de abril de 1984.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. - nº 5050)

Ata da 17ª Reunião Ordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 05 de abril de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Eladyr Nogueira

1ª Secretária: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2ª Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos cinco dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor 2º Vice-Presidente, Deputado Eladyr Nogueira, assumiu a Presidência dos Trabalhos e invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos, com o Senhor 2º Secretário, Deputado José Guilherme, procedendo a leitura do expediente. Após a leitura do Expediente, o Senhor Presidente, anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Paulo Fontelles, que reportou-se a notícia publicada em "A Província do Pará", edição de hoje, sobre a atuação da Polícia Militar do Estado, na tentativa de retirar os posseiros da área pertencente a Eca Engenharia, na Rodovia Augusto Montenegro. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, lamentando a atitude de alguns estudantes ao cometerem agressões contra o Patrimônio Privado, numa total demonstração de falta de ética, dizendo não ser contra a concessão da meia-passagem e sim a maneira de como os estudantes vêm se comportando. Assomou a Tribuna o Deputado Gabriel Guerreiro, que voltou a falar do "jogo do bicho", mostrando-se favorável à legalização e que essa só depende do Governo Federal. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Herbert Veríssimo, assomou a Tribuna a Deputada Maria de Nazaré, voltando a rebater as acusações assacadas pelo Deputado Itamar Francez contra a sua pessoa, lamentando o incidente. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Alfredo, denunciando atos de violência que vêm sendo praticados contra pessoas ligadas ao PDS, nos municípios de Prainha e Almeirim, por policiais daquelas localidades e atribuindo ao Deputado Gabriel Guerreiro a responsabilidade de tais ocorrências, recebendo apartes dos Deputados Aldebaro Klautau e Eloy Santos. O Deputado Gabriel Guerreiro por cessão de direito do Deputado Paulo Fontelles, ocupou a Tribuna, rebatendo as acusações impostas à sua pessoa pelo Deputado José Alfredo, traçando o perfil de seu trabalho político ao longo de todos esses anos, no qual está explícita a sua aversão contra as arbitrariedades policiais, afirmando ser infundada tal atribuição contra ele. Passando

à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, não havendo "quorum", o Senhor Presidente encerrou a presente às dezessete horas, convocando os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de segunda-feira à hora regimental. Compareceram à presente Reunião os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antônio Teixeira, Célio Sampalo, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Itamar Francez, Maria de Nazaré, Nícias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, Edson Matoso, Eloy Santos, José Alfredo e Milton Peres. Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira, Edson Batista, Hermínio Calvino, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luís Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Romero Ximenes, Almir Lima, Antônio Pereira, Carlos Estácio, César Franco, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 05 de abril de 1984. LIDA EM: 9 de abril de 1984.

Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO

Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ

1ª Secretária

Sr. Deputado MILTON PERES

2º Secretário

(G. Reg. - nº 5026)

Ata da 15ª reunião Ordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 03 de abril de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1ª Secretária: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2ª Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos três dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos trabalhos na forma regimental, o Deputado Antônio Teixeira que invocando o preceito regimental, declarou abertos os Trabalhos. Não havendo Expediente a ser lido, o Senhor Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Paulo Lisboa, que apresentou requerimento convocando o Secretário de Segurança Pública a comparecer no Plenário deste Poder, para prestar esclarecimentos sobre fatos que vêm sendo divulgados cotidianamente pela imprensa local, e que muito têm a ver com a segurança do Estado. Assumiu a Presidência o Deputado Eladyr Nogueira, concedendo a palavra ao Deputado Milton Peres, que apresentou os seguintes requerimentos: de apelo ao Governo do Estado, no sentido de proceder através do Setor competente, a recuperação de trechos da Rodovia PA-158 e ainda solicitando informações ao DER sobre as providências que estão sendo tomadas pelo Órgão, para a recuperação da referida Rodovia, também de apelo ao Governo do Estado para que através do DER e das firmas empreiteiras que atuam na Rodovia Cametá/Mocajuba, no sentido de evidenciar esforços para a implantação de um ramal de acesso, de aproximadamente dez quilômetros, que ligará a Vila de Porto Grande a Rodovia PA-151. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Eloy Santos, denunciando através da leitura de ofício, declarações e ainda de apresentação de documentos comprobatórios, de atitudes ilícitas que vêm sendo praticadas por elementos da nossa Polícia, ligados à Secretaria de Segurança, bem como fatos que ocorrem e que são de responsabilidade daquela Secretaria resolvê-los. Mostrando o orador diante do exposto, se faz necessária a presença do Secretário de Segurança Pública neste Poder. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna a Deputada Maria de Nazaré, rebatendo as acusações feitas pelo Deputado Itamar Francez, em denúncia publicadas no jornal "Diário do Pará" edição do dia 31 de março, onde acusa a tribuna e várias pessoas ligadas à política do Município de Irituba, de tomarem atitudes que denegam as

suas dignidades e morais. Procedendo ainda a leitura do Expediente que enviará à Presidência desta Casa, para que sejam tomadas as providências necessárias para o esclarecimento do caso, segundo adverte o Regimento Interno deste Poder Legislativo. Manifestaram solidariedade e apoio à oradora através de apartes, os Deputados: Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Mário Chermont e Célio Sampaio. Por cessão de direito do Deputado Mário Chermont, assomou a Tribuna o Deputado Itamar Francez, reafirmando todas as denúncias feitas contra políticos de Irituba, entre os quais, a Deputada Maria de Nazaré. Os Vereadores Vicente Mendes, Santinha e outros, exibindo documentos que comprovam tais denúncias. Prosseguiu o orador, tecendo críticas ao Deputado Federal Ademir Andrade pelas acusações feitas em entrevista publicadas pelos jornais da Capital, onde acusa a pessoa do orador e seu genitor, da prática de atividades ilícitas em Tucuruí, dizendo ainda das providências que tomou para a solução do problema. Manifestaram-se através de apartes os Deputados: Alcides Corrêa, Romero Ximenes, Eloy Santos, Aldebaro Klautau e Paulo Lisboa. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, assumiu a Presidência dos Trabalhos o Deputado Lucival Barbalho. Foram aprovadas as Atas da 12ª, 13ª e 14ª Reuniões Ordinárias; 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Reuniões Extraordinárias e 1ª Reunião Especial. Foram ainda aprovados os pedidos de licença dos Deputados: Luís Maria, César Franco, Edson Batista e Haroldo Bezerra, de 4, 11, 2 e 6 dias respectivamente, para tratamento de saúde. O Deputado Antônio Teixeira assomou a Tribuna, apresentando Projeto de Lei, que dispõe sobre a fabricação, distribuição, comercialização, estoque e transporte de produtos agrotóxicos no Estado do Pará, recebendo o apoio através de apartes dos Deputados Aldebaro Klautau e Gabriel Guerreiro. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprova-

das as seguintes matérias: Turno Único do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/84, da comissão de Constituição e Justiça, que aprova o Convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado do Pará, com a Intervenção da Secretaria de Estado da Agricultura e da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMBRATER), e ainda o 2º Turno do Processo nº 01/82, que contém o Projeto de Lei da Comissão de Constituição e Justiça, que cria o Distrito de Garrafão, no Município de Ourém. Esgotada a matéria da pauta, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às dezessete horas e quatro minutos, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Morreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antônio Pereira, Edson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Hebert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Aziz Mutran, Carlos Estácio e Fausto Fernandez. Licenciados os Deputados: Edson Batista, Luís Maria e César Franco. Foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 03 de abril de 1984. LIDA EM 4 de abril de 1984.

Presidente Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
1º Secretário Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
2º Secretário Sr. Deputado. MILTON PERES
(G. Reg. nº 5026)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes

ATO Nº 3.141

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 1243-84

RESOLVE

Antecipar as férias regulamentares, relativas ao exercício de 1984, do funcionário José Maria da Silva, Motorista Oficial, Classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, para serem gozadas no período de 12.04 a 11.05.84, fixadas anteriormente pelo Art. nº 3.009-83, para 30.11 a 29.12.84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Presidente, em 11 de abril de 1984.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

(G. Reg. nº 5052)

ATO Nº 3.143

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 10 do Regimento Interno e à vista do Processo nº 1.349/84.

RESOLVE:

Designar o Dr. Oswaldo Pojucan Tavares Junior, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor deste Tribunal, para acumular as funções de Auditor desta Corte, durante o afastamento do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Presidente, em 13 de abril de 1984

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

(G. Reg. nº 5052)

ATO Nº 3.144

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará usando da atribuições que lhe confere o art. 23, Item 18 do Regimento Interno e à vista do Processo nº 1.352/84

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria Lucia de Souza Molta Koury, Técnico Judiciário, classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, exercendo o Cargo em Comissão de Assessora, três (03) dias de licença para Tratamento da Própria Saúde, no período de 16 a 18.04.84 conforme atestado médico anexo ao processo

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Presidente, em 13 de abril de 1984
STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

(G. Reg. nº 5052)

ATO Nº 3.145

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 18 do Regimento Interno, e à vista do processo nº 1.335/84

RESOLVE

Considerar, de acordo com o art. 106, § 1º da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar de pessoa da família, o período de 09 a 11.04.1984, o qual a funcionária Elisabete Pacheco Pereira, Agente Administrativo, classe "C", deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Presidente, em 13 de abril de 1984

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

(G. Reg. nº 5052)

EDITAL Nº 11/84 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional Provisório do Partido dos Trabalhadores - P.T - seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Itaituba, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Anésio Ribeiro de Souza, Ana Socorro Rodrigues, Marlene Silva Leite, Celeste Guirino Ghizoni, Jussara Terezi-nha Kellermann de Oliveira, Raimundo Gilmar Batista, Emílio Carlos Piccardo, José Leon Vasconcelos de Moraes..

SUPLENTE: Aldemiro José Oliveira, José Ribamar Barros Moura, Luiz Ivan Alves de Oliveira

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Belarmino Lopes

SUPLENTE DE DELEGADO: Antonio Alves Martins

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Anésio Ribeiro de Souza

Vice-Presidente: Celeste Guirino Ghlzoni
 Secretário: Ana Socorro Rodrigues
 Tesoureiro: Marlene Silva Leite
 Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de abril de 1984.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 5053)

ACORDÃO Nº 10.098

HABEAS CORPUS PREVENTIVO

Impetrante: Domingos Emmi

Pacientes: Maria Damiana Correa, Maria Dulce Souza Lima e

José Rufino de Souza

Relator: Juiz Nelson Amorim

"Habeas Corpus" Preventivo para evitar identificação criminal em matéria ELEITORAL: Estando os pacientes indiciados em Inquérito policial, a identificação criminal se impõe independente do paciente já possuir identificação civil, ex-vi" da súmula 568 do S.T.F. preliminar de não cabimento da medida, rejeitada. Ordem denegada.

Vistos etc...

ACORDAM, os Juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, rejeitar a preliminar de não cabimento do pedido por se tratar de assunto que não diz respeito à liberdade de ir e vir, vencido o eminente Juiz Aristides Porto de Medeiros, que não conhecia do pedido por este motivo. No mérito, unanimemente, denegar a ordem, em razão da identificação criminal não constituir constrangimento ilegal, "ex vi" da súmula 568 do STF, sendo que o eminente Juiz Paulo Klautau concedeu a ordem não pelos fundamentos do voto do Relator, mas, porque, no caso, há suficientes indícios de autoria. O Relatório de fis. e o voto do Relator integram o presente julgado.

Plenário Desembargador "Antônio Kouri", Belém, 8 de março de 1984.

Juiz Pte. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Relator

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

Procurador Regional Eleitoral

(G. Reg. - nº 5069)

RELATÓRIO

Pelo advogado Domingos Emmi foi Impetrado perante o Colendo Tribunal Superior Eleitoral, um "Habeas Corpus" preventivo em favor de Maria Damiana Correa, Maria Dulce Souza Lima e José Rufino de Souza, sob o fundamento de que estavam na iminência de serem fichados criminalmente em inquérito policial, que teria sido aberto por iniciativa desta Corte.

Informado de que o referido inquérito fora aberto, não por iniciativa deste Regional, mas, sim, da MM. Juíza Eleitoral da 41ª Zona, através do V. Acórdão nº 7723, de 24 de novembro de 1983, o T.S.E. considerando-se incompetente, não conheceu do pedido, dando como competente este Tribunal, para onde o processo foi remetido.

Neste Juízo, o eminente Procurador Regional Eleitoral exarou respeitável parecer, opinando pelo indeferimento do pedido, uma vez que a questão preliminar relativa à competência já estava dirimida e quanto ao mérito, em razão do disposto na Súmula 568 do STF.

VOTO

A preliminar de não cabimento do pedido por não se tratar de cerceamento da liberdade de ir e vir, suscitada pelo eminente Juiz Aristides Porto de Medeiros, data venia, não procede, pois muito embora seja verdade que a Constituição Federal proclame em seu art. 153 § 20, que "Dar-se-á 'habeas corpus' sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder", todavia, iterativa jurisprudência de nossos principais Tribunais, inclusive do próprio Supremo, considera que o alcance do Instituto ultrapassa a mera liberdade física de ir e vir, para atingir também a salvaguarda de exigências forçadas ou opressões que indevidamente cerceiem a liberdade do paciente, como cidadão.

Assim sendo, modernamente é pacífico o cabimento do remédio heróico, não apenas para evitar o fichamento criminal, como também por cerceamento de defesa, ou ainda para o trancamento de Inquérito policial, consoante se constata através de centenas de arrestos, dentre os quais, sem grande esforço na busca, tão copiosa é a jurisprudência, poderemos destacar os seguintes:

"O fato de o indiciado em Inquérito policial possuir carteira de identidade civil não o exime de ser identificado pelo processo dactiloscópico, ex-vi inc. VIII do art. 6º do Cód. Proc. Penal. (2ª Câmara Cível Trib. Just. do Estado do Pará, Acórdão 3.498 fr. 28.4.77 - Ddor. Antônio Koury".

LEX 65 TACRIMSP nº 65/107.

"Habeas Corpus" - Crime de dano - Queixa crime - Rede de esgotos em terreno alheio sem autorização - Servidão que não se presume - Sua destruição pelo proprietário do terreno subserviente - Delito não configurado - Trancamento da ação penal - Ordem concedida".

LEX TACRIMSP nº 67/127

"HABEAS CORPUS" - Denúncia - Desacato a policial de trânsito - Arguida falta de justa causa e Inépica da Inicial acusatória - Falta de indicação das ofensas - Ordem concedida para anular ação penal, abrindo-se nova vista ao MP".

LEX TACRIMSP nº 69/82

"HABEAS CORPUS" - Alegação de cerceamento de defesa - Falta de intimação do advogado dativo para audiência - Reconhecimento.

LEX TACRIMSP nº 69/136

"Habeas Corpus" - Agente acusado de apropriação indébita por ter arrebatado das mãos da ex-esposa uma nota promissória - Atipicidade - Concessão da ordem para trancar a ação".

Pois tais razões, data venia, a preliminar não pode prosperar. Quanto ao mérito.

O impetrante objetiva evitar que os pacientes sejam fichados pelo processo dactiloscópico, quando comparecerem perante a autoridade policial, a fim de prestarem informações acerca de fraudes eleitorais que teriam ocorrido nas últimas eleições realizadas no dia 15 de novembro de 1982, na cidade de Ourém, das quais são apontados como os autores e firma a sua pretensão sob o fundamento de que já sendo os pacientes portadores de cédula de identidade civil, desnecessária e constrangedora seria a providência.

Mas, data venia, razão não lhe assiste, pois a Lei Processual Penal, subsidiariamente aplicável aos processos eleitorais, estatui em seu artigo 6º, inciso VIII, que: "Logo que tiver conhecimento da prática de infração penal, a autoridade policial deverá: VIII - ordenar a identificação do indiciado pelo processo dactiloscópico, se possível, e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes".

Assim sendo e estando os pacientes indiciados em Inquérito policial, aberto por iniciativa da própria magistrada que presidia o pleito e, por isso mesmo, de presumir-se idônea a acusação de autoria por parte daqueles, longe de se constituir uma irregularidade tornou-se um dever da autoridade policial o fichamento malsinado.

Por outro lado, o Pretório Excelso ante a vacilação de nossos Tribunais, dirimiu a vexata questão, sumulando o seguinte princípio, identificado como

"SÚMULA 568: A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL NÃO CONSTITUI CONSTRANGIMENTO ILEGAL, AINDA QUE O INDICIADO JÁ TENHA SIDO IDENTIFICADO CIVILMENTE".

Por tais razões denegaram a ordem, unanimemente, sendo que o eminente Juiz Paulo Klautau a denegou, não por entender a medida obrigatória em face da supratranscrita súmula, mas porque, no caso, há fortes indícios de autoria.

Belém, 08 de março de 1984

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente e Relator

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

Proc. Reg. Eleitoral

(G. Reg. 5069)

000963

PROCESSO Nº 028/84

AUTOS DE: Habeas Corpus preventivo

IMPETRANTE: Bel. Domingos Emi

PACIENTES: Maria Damiana Corrêa, Maria Dulce Souza Lima e José Rufino de Souza.

VOTO (Preliminar) — Vencido

O Dr. Aristides Porto de Medeiros:

Sem necessidade de apreciação da questão sobre se a atribuição da coação deve ser imputada à autoridade policial ou à MM. Juíza Eleitoral (posto que o E. Tribunal Superior Eleitoral decidiu caber a esta Corte o julgamento do writ), estou em que o remédio ilegal extraordinário não deverá ser conhecido, porquanto a via processual eleita pelo Impetrante é inidônea para o fim colimado por S. Exa., ou seja, o resguardo dos Pacientes quanto a possível identificação criminal pelo processo dactiloscópico na fase do Inquérito Policial.

Como se sabe, o habeas corpus é remédio legal de fundo constitucional, a cujo respeito dispõe o § 20 do art. 153 da vigente Carta Magna, verbis: "Dar-se-á habeas corpus sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder". Por sua vez, estatui o art. 647 do Código de Processo Penal que "Dar-se-á habeas corpus sempre que alguém sofrer ou se achar na iminência de sofrer violência ou coação ilegal na sua liberdade de ir e vir, salvo nos casos de punição disciplinar".

Vê-se, por conseguinte, que o remédio heróico se destina a evitar ou a corrigir ilegal coação ao direito de locomoção. Ora, possível intenção da autoridade policial processante em mandar submeter os indiciados à identificação dactiloscópica, — a par de lhe ser autorizado pela norma do art. 260 da lei penal adjetiva, — não implica em coação à liberdade de ir e vir de quem quer que seja. Então, se é assim, o aludido *remedium juris* não será meio hábil para a finalidade perseguida com a impetração.

Aliás, no dizer de Fernando da Costa Tourinho Filho, "O habeas corpus é *remedium juris* destinado a tutelar, de maneira eficaz e imediata, a liberdade de locomoção, o direito de ir e vir, o *jus manendi, eundi, veniendi, ultro citroque*" (in Processo Penal, Javoli, 5ª ed., 1979, Vol. 4, pág. 407).

E a jurisprudência consigna, verbis:

"A proteção do habeas corpus não vai além do direito de locomoção. Por ele não se tutelam outros direitos, nem mesmo os que, na faculdade de ir e vir ou ficar, tem a sua condição de exercício" (Ac. de 080562, das Câm. Conj. Crim. do TJSP, no RHC nº 73.990, Rel. Des. Acácio Rebouças, decisão unânime, in RT 334/81).

"A liberdade de locomoção protegida pelo habeas corpus é aquela garantida pela Constituição a todos, indistintamente. Os direitos outros líquidos e certos, mesmo que o cerceamento se faça, necessariamente, no ato de ir e vir, tem no mandado de segurança o remédio adequado" (Ac. de 03.06.65, da 2ª Câm. Crim. do TJGB, no HC nº 20.314, Rel. Des. Pedro Bandeira Steele, decisão unânime in RF 222/336).

"Habeas Corpus. Ampara única e diretamente a liberdade de locomoção. Ele se destina à estreita tutela imediata da liberdade física de ir e vir dos indivíduos, pertencendo ao âmbito do Mandado de Segurança as ofensas dos demais direitos líquidos, mesmo quando apenas obliquamente venham a afetar a liberdade pessoal" (Ac. de 280970, do TJSP, no HC nº 107.361, Rel. Des. Humberto Danova, in RT 423/327).

Em conclusão: destinando-se o habeas corpus a amparar direito relativo à locomoção, e não constituindo a identificação criminal violência a esse mesmo direito, está-se a ver que inidônea é a via processual eleita pelo Impetrante.

Diante de tais fundamentos, não conheço do pedido.

VOTO (mérito)

O Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS:

Data venia, razão desassiste ao ilustre Impetrante na defesa da tese de que é isento de identificação criminal o indiciado que já tenha sido identificado civilmente. É que o art. 6º, inc. VIII, do Código de Processo Penal (norma cogente) obriga à identificação de todo e qualquer indiciado.

Na verdade, a identificação civil e a identificação criminal tem efeitos e consequências diversos. A primeira destina-se à finalidade meramente civil de provar que a pessoa é a própria de quem se trata. A segunda, além de servir para fins estatísticos, "é de ser exigida mesmo no caso de o indiciado exibir documento que prove sua identificação feita de outra maneira, pois é certo que, pelo referido na supracitada regra, deve identificar-se no

indiciado tudo aquilo que ele apresenta de característico na ocasião em que se pratica o fato de que trata o inquérito" (Ac. de 05.12.75, da 1ª Turma do STF, no REC. nº 82.662-OF, Rel. Min. Antônio Neder, decisão unânime, in RTJ vol. 77, Ago/76, pág. 646). Aliás, consoante decidiu o Colendo Supremo Tribunal Federal, o indiciado que se recusa à identificação dactiloscópica responde por crime de desobediência ou resistência, conforme o caso (REC. nº 92.126, in OJU de 06.06.60, pág. 4138, citado por DAMÁSIO EVANGELISTA DE JESUS, in Código do Processo Penal Brasileiro Anotado, Saraiva, 2ª ed., 1982, pág. 8).

A questão está de tal forma pacificada, que o Pretório Excelso veio a sumular, verbis: "A identificação criminal não constitui constrangimento ilegal, ainda que o indiciado já tenha sido identificado civilmente" (enunciado nº 568 da Súmula de Jurisprudência Predominante no STF). Diga-se, de passagem, que esse sempre foi o meu entendimento, antes mesmo de a jurisprudência se cristalizar em tal sentido.

Afirmam alguns dos que defendem a tese da impetração ser vexatória e constrangedora a identificação criminal pelo processo dactiloscópico em virtude de o indiciado ter que sujar os dedos para obtenção de impressões digitais. Ora, se assim é, por que não será também vexatória e constrangedora a identificação civil, se, da mesma forma, o cidadão submetido a esta igualmente suja os dedos?

Entendem outros que há violência na identificação criminal do indiciado porque logo de início, isto é, ainda na fase policial, será aquele considerado culpado, sem haver sido julgado, importando em desrespeito ao princípio consagrado na Declaração Universal dos Direitos do Homem, segundo o qual "Todo homem deve ser considerado inocente até que o contrário seja provado". Concessa venia, estou em que os que assim pensam enganam-se redondamente. Em primeiro lugar, a identificação criminal é simples consequência da indicição, pelo que seria mais razoável insurgir-se contra aquela e não contra esta. Em segundo lugar, não é verdade que o identificado criminalmente já seja considerado culpado, pois esta condição só a sentença o declarará.

De mais a mais, se o temor se funda no raciocínio de que o nome do identificado passará a constar de registros policiais, é bem de ver-se que a mera falta de identificação não obstará a que tal ocorra com quem o não haja sido, eis que a só indicição já será suficiente para as correlatas anotações.

Finalmente, tem-se que nenhuma dúvida poderá mais subsistir quanto a recelo de constar o nome do indiciado em documentos fornecidos pela Polícia para comprovação de situação de pessoas envolvidas em Inquéritos, de vez que o Parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal (acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 6.900, de 14.04.81) e taxativo ao estatuir que "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de Inquéritos contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior".

Ante o exposto, — e porque a identificação criminal é constrangimento legal, por isso que autorizado pela lei (art. 8º, inc. VIII, do CPP), — denego o writ.

(G. Reg. - nº 5069)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 37/84

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram Transferência para Domicílio Eleitoral, os seguintes eleitores:

Alexandrino de Alencar Pires Filho - São Luís-MA, 1ª ZE; Antonia Laranjeira das Neves - V. Guilherme-SP, 254ª ZE; Adelaide das Graças Brito Costa - Maracanã-PA, 31ª ZE; Enoqui Leão de Souza - Iporá-GO 53ª ZE; Edmilson Autrim da Silva - Guarulhos-SP, 279ª ZE; Euridice Alves do Nascimento - Belém-PA, 1ª ZE; Fernando Antônio dos Santos Caldas - Rio de Janeiro-RJ 6ª ZE; Gilma Favacho Amoras Soares - Belém-PA, 30ª ZE; João Pires Gonçalves - S. M do Guamá-PA, 11ª ZE; Jorge Américo de Carvalho Lopes - Manaus-AM, 2ª ZE; Lucia Helena de Abreu Lage Vieira - Belém-PA, 1ª ZE; Manoel de Lima Cardoso - São Paulo - SP, 253ª ZE; Maria do perpetuo Socorro S. Santana - Porto Velho-RO, 2ª ZE; Osmarina de Oliveira Sarmiento - Capanema-PA, 25ª ZE.

000964

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juiz da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 4903)

EDITAL Nº 38/84

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juiz da 28ª Zona Eleitoral por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que foram deferidos os processos de Transferência de Domicílio Eleitoral, dos seguintes eleitores:

Abrahão Augusto Joviniano Quadros - Capão Redondo-SP 328ª ZE; Airton Oliveira Façanha - Belém-PA, 1ª ZE; Agenor Patêlo Tavares - Santos-SP, 272ª ZE; Idivaldo Marcos Brabo Varela - Vigia--Pa, 8ª ZE; Raimunda Ferreira Seabra - C. do Arari-PA, 2ª ZE; Sebastiana Pantoja Marques - Sto. Ant. Tauá-PA, 8ª ZE; Torquata Barbosa Pinheiro - Belém-PA, 29ª ZE.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juiz da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 4903)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 102/84

O Bel Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Herson Silva de Oliveira, título nº 119.731, da 78ª seção; Marlo de Jesus Soares Rosa, título nº 173.749, da 117ª seção; Maria de Nazaré dos Santos, título nº 124.304, da 50ª seção, madalena Silva Peixoto, título nº 89.717, da 198ª seção Pedro Paulo Reis da Silva, título nº 91.208, da 205ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografai e subscrevi

BEL ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona-Belém

(G. Reg. nº 5035)

EDITAL Nº 103/84

O Bel Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: João Pedro Lima de Almeida, título nº 94.273, da 208ª seção; Luiz Carlos Costa Santiago, título nº 115.632, da 68ª seção, Jandualbi Ribeiro, título nº 130.859, da 152ª seção, Maria Soares Monteiro, título nº 65.077, da 143ª seção, Juarez Jeremias da Silva, título nº 157.245, da 276ª seção, Perminio Saralva, título nº 30.585, da 60ª seção, Jane Helena Pereira da Silva, título nº 122.035, da 51ª seção, Osvaldina Neves de Souza, título nº 155.544, da 272ª seção Valdecir Rodrigues Marques, título nº 174.158, da 68ª seção Albellia de Oliveira Teixeira, título nº 49.834, da 72ª seção Maria de Fatima Miriam de Brito Soares, título nº 141.522, da 238ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu Maria das Graças M. Tavares escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografai e subscrevi.

BEL ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona - Belém

(G. Reg. nº 5035)

EDITAL Nº 104/84

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores: Raimundo da Conceição Machado, da 10ª Zona da Muana-Pará, Lucivaldo Serrão de Castro, da 30ª Zona de Barcarena-Pará.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografai e subscrevi

BEL: ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona-Belém

(G. Reg. nº 5035)

EDITAL Nº 098/84

O Bacharel Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Maria do Carmo Mardock Corrêa, Título nº 43.857 - 106ª seção, Raimunda Alice Melo, Título nº 96.576 - 197ª seção, Carmem Lucia Machado de Lima, Título nº 138.491 - 230ª seção e José Marcos de Moraes, Título nº 32.491, 230ª seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. dado e passado neste Cartório eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, aos quatro (04) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral este datilografai e subscrevi

BEL ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona Belém.

(G. Reg. nº 4990)

EDITAL Nº 099/84

O Bacharel Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferências para esta Zona os seguintes eleitores: Francisco de Assis Oliveira do Nascimento, da 1ª Zona de Belém-Pará, Euzébio Fernandes da Costa, da 4ª Zona de São Luiz Maranhão; Alvaro Gouvea de Oliveira, da 27ª Zona de Ponta de Pedras-Para e Moises Farias Ferreira da 33ª Zona de Peixe-Bol, Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dada e passada neste Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Belém, Pará, aos quatro (04) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral o datilografai e subscrevi

BEL ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona Belém

(G. Reg. nº 4996)

EDITAL Nº 100/84

O Bacharel Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona Eleitoral de Belém, Pará, por nomeação legal etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência para esta Zona os seguintes eleitores: Manoel Cacilo de Souza, da 6ª Zona, Igarapé Miri-Para, Eulina de Sena Ribeiro, da 21ª Zona, Alenquer-Pará e Nelson José Rocha da Assunção, da 9ª Zona, Curuçá-Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu Maria das Graças M. Tavares, escrevê este datilografai e subscrevi

BEL: ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona Belém

(G. Reg. nº 4994)

EDITAL Nº 101/84

O Bacharel Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona Eleitoral de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Paulo Lima Batista, Título nº 137.048-218ª seção; Luiz Carlos das Neves Corrêa, Título nº

111.398-212ª seção; Maria Rita da Silva Duarte, Título nº 170.025-295ª seção e Raimundo de Souza, Título nº 60.831-123ª seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos seis (06) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral este datilografel e subscrevi.

BEL ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona Belém

(G. Reg. nº 4904)

EDITAL Nº 097/84

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes: Amarildo José Oliveira da Cruz, Antonio Carlos Araujo de Oliveira, Edson Antonio Nonato da Silva, Hellana Pinheiro de Queiroz, Hélio dos Santos Pantoja, Iolanda Soares de Oliveira, João Francisco Nascimento, José Pery de Lima, Lucilene Ferreira dos Santos, Luiz Heraldo Pereira de Barros, Maria Raimunda Branches Quintino, Mariclenes Oliveira Gomes, Maura Suely Chagas, Odineia da Costa, Paulo Sérgio Miranda de Souza, Pedro de Sousa Oliveira, Rivaldo do Socorro Nazaré Oliveira Razezeldes Ferreira Farias, Georges Nicolas ElHaber, Ivaldo Afonso Xavier de Amorim, Jakson Jorge Araujo Tavares, João da Costa, João da Silva Braga, José Alves de Costa, Lia Neves de Andrade, Luiz Carlos de Souza Reis, Maria das Graças Monteiro, Maria do Socorro Melo Lacerda, Maria Nazaré Veiga Magalhães, Maurício de Aquino Nascimento Santiago, Mauro Oliveira Costa, Nazareno Lima Borges, Raimunda Castro, Rosa Amélia Oliveira do Vale, Ruth de Jesus Lopes, Suelli Pinheiro Alves, Vanildo da Silva Palheta, Virgini da Costa Silva, Waldinense Lima de Souza, Wilkins da Silva Fernandes, Wilmar Muniz Ribeiro, Adélia de Araujo Gaia, Ana Ferreira de Melo, Ana Rosa de Figueiredo Sousa, Augusto José de Souza Novaes, Aurea de Nazaré Carmona da Rocha, Edmilson Barbosa Costa, Elza Gonçalves Silva Santos, Francisco Miranda da Silva, Franklin Oliveira Ruiz, Gilberto Claudio Costa Linhares, Hélio Nazareno da Costa Souza, Ivaldo Rollm de Mendonça Junior, João Bosco Moraes Fonseca, Jo Barrozo de Araujo, José Everaldo Rodrigues, Juclane Maria Pimentel da Silva, Maria da Conceição Coelho Borges, Maria de Fátima Sousa Fonte, Maria de Lourdes Oliveira Lopes, Maria do Carmo Batista de Oliveira Lopes, Maria do Carmo Batista de Oliveira, Maria Regina Dias Machado, Nelson Afonso Barradas da Silva, Normélia Maria da Conceição Carneiro, Orlando Fior Freitas, Orlando Lima Cavalcante, Ozenir Gonzaga Silva, Raimundo Gama Leão Junior, Gracy Carvalho Pinheiro, Luzia Oliveira dos Passos, Abraão Sousa dos Santos, Ana das Dores Nogueira Castro, Ana Maria de Araujo Brito, Benelson Pires dos Santos, Carlos Alberto Dantas Farias Junior, Edson Augusto Bonfim Risuenho, Eliana Dias de Oliveira, Euclides Martins Barros, Franceline Pereira dos Santos Gerson Ferreira da Cunha Filho, Jonas da Silva Freire, José Benedito Costa Araujo, José Laércio Aragão Oliveira, José Ribamar Machado Bala, Karla Maria Queiroz da Silva, Laudemir Roberto Ferreira Araujo, Olival da Conceição e Silva, Oscar da Rocha Gomes, Raimundo Batista de Sousa, Tanla Mlexko Soares Kobayashi, Vilma da Silva Nascimento, Agostinho Goes dos Santos, Angela Maria da Silva Oliveira, Angellino Pantoja da Silva Oliveira, Edilson de Sousa Gomes, Itari de Jesus de Oliveira Gato, José do Socorro Cardoso dos Santos, José Baltazar Azevedo, Kleber Costa Vieira, Manoel de Jesus da Silva, Marcelino José Lourenço de Souza, Maria de Fátima Sousa Freitas, Maria Raimunda Nazaré Souza, Osmarina da Silva Carneiro, Patrícia Lourenço Silso Fidalgo, Roberto Ferreira de Vilhena, Rosa Maria Magno Silva, Rosália Santos Carvalho, Samuel Guedes Vieira, Sebastiana Varela Isaias, Ana Calado Ferreira, Alberto Carlos dos Santos Borges, Alda Maria dos Santos Alves, Benedito Silveira Guimarães, Cecília de Menezes Tavares, Eliana da Silva, Francisco Paulo da Silva, Francisco Rosa Almeida, José Sabino dos Santos, Maria Helena Coelho Rodrigues, Mauro Jefferson Gonzaga da Cruz, Rosemary Ferreira Aires, Rosemary Miranda Gaia, Tânia do Socorro Mendonça Neves, Washington Luiz da Silva Gama, Amadino Gonçalves dos Santos, Antonio José Souza de Araujo, Carlos Alberto dos Santos, Damião de Sousa Reis, Emidio Palheta Ferreira, Eraclides Coelho Martins, Everaldo Alves

Teixeira, Floripes Dutra de Barros, José Luis Coutinho Martins, José Luiz Ralol Silva, Marco Antonio dos Santos, Margarete Couto da Silva, Olonio Pinto Prado, Olga Monteiro Ferreira, Raimundo Nonato das Graças Barbosa, Raimundo Nonato Souza de Freitas, Rita Cristiana Pereira de Castro, Rui Guilherme da Silva, Silvana Guimarães, Ademir Gomes Chaves, Alilton Rodrigues da Silva, Alda Cley da Silva Santos, Ana Cléia Ferreira Moura, Ananilza Lopes de Aguiar, Cristina do Socorro Mesquita da Silva, Dirias Telxela Chaves, Francisco das Chagas Torres, Gerusa de Sousa Monteiro, Gilberto Fernandes Muniz, Joaquim Alcides Cordeiro de Oliveira, Josafá Martins Pereira, José de Aviz Sousa, Luiz Walderley Miranda, Marco Antonio da Silva de Castro, Maria Francisco Santiago de Melo, Maria Idalina dos Santos Oliveira, Marinete Rodrigues Vieira, Osvaldo Moraes Almada, Paulo Carlos do Nascimento Monteiro, Paulo Sérgio Cardoso, Pedro Paulo da Silva Santana, Pedro Pereira Gomes, Raimundo Bastos da Costa, Taisuke Nelson Fukushima, Tarcizio Andrade do Nascimento, Vania Silva Melo dos Santos, Walter de Lima Coelho, Carmem Lúcia Silva Nunes, Diva de Sousa Chaves, Francisco José Campos dos Santos, Manoel Wilson dos Anjos Mendonça, Maria Angela da Silva Pantoja, Marizete Barbosa dos Santos, Marlene Lima Pinto, Milton Freitas da Silva, Moisés Pimentel Costa, Paulino Souza Oliveira, Ralson Gerhardt Bezerra, Reginaldo Barbosa da Silva, Roberto Vanderlei Gonçalves Rosa, Terezinha de Jesus Gomes Lisboa, Vânia Suely Vaz Gonçalves, Barbara Moraes Gouveia, Carlos Wladimir Pinto Machado, Claudio de Barros Peixoto, Claudio Santa Rosa de Oliveira, Edivaldo de Oliveira Câmara, Francisco Carlos Santos Pereira, Gregório Rocha Peres, Idevaldo Pinto de Brito João de Deus da Paixão Monteiro, Jorge Antonio Silva Raiol, Josué Tavares Rodrigues, Marcos Daniel Braga Fernandes, Mauro Souza de Oliveira, Milton Bispo da Silva Filho, Petrônio Lauro Teixeira Potiguar Junior, Raimundo da Silva Monteverde, Sandra Suely da Silva Santiago, Aldenor de Piedade Costa, André Luiz, Claudia de Fátima Corrêa Macedo, Cláudio Ribeiro Gemaque, Cristiane de Araujo Souza, Djalma de Almada Pereira, Francisco de Assis Cunha da Silva, Graça do Socorro Rodrigues Lopes, Ivone Marinho Cruz, Jefferson de Oliveira Lima, José Maria Braga dos Santos, José Willame Cunha da Silva, Mário Machado da Fonseca, Maria Regina Rodrigues, Nilda Evangelista Cabral, Paulo Francisco Rocha Laranjeira, Saturnino Carlos Coelho, Thelma Vania de Almeida Gomes.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografel e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona Eleitoral

(G. Reg. - nº 4976)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL Nº 56/84

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-Pa, etc....

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segunda Vota de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria Oneide Alves da Silva, Daniel Ivo Jallageas, José Alves de Lima, Valdemar Pedro Araújo, Samuel Leite dos Santos, Wanda do Carmo de Souza Lopes, José Maria Cezar Farias.

E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona, aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Maria José Corrêa Ferreira, Escrivã, este subscrevi e datilografel.

WERTHER COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. - nº 4974)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ACÓRDÃO Nº 13.332

(Processos nºs 58.375, 58.800 e 58.927)

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que condenam registro de Ato abaixo identificados:

Processo nº 58.375 — Portaria nº 1.188 de 28 de novembro de 1983, que aposenta a Sra. Nice de Vasconcelos, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82, art. 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9963/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 283.046,40 (Duzentos e oitenta e três mil, quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	72.800,00
Salário Aula (140hs x 728,00)	101.920,00
Gratificação de Nível Superior - 20%	34.944,00
Adicional p/tempo de Serviço - 35%	73.382,40

Provento Mensal Cr\$ 283.046,40

Processo nº 58.800 — Portaria nº 040 de 23 de janeiro de 1984, que retifica os proventos de Maria Ximenes de Pinho, aposentada no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D", lotada na Secretaria de Estado de Educação — Capital, passando a perceber Cr\$ 280.843,20 (Duzentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	50.960,00
Gratificação de Função (Salário Aula 240hs x 510,00) art. 164 § 1º da Lei nº 749/53	122.400,00
Gratificação de Nível Superior - 20%	34.672,00
Adicional p/tempo de Serviço - 35%	72.811,20

Provento Mensal Cr\$ 280.843,20

Processo nº 58.927 — Portaria nº 166 de 08 de fevereiro de 1984, que aposenta o Sr. José Barros Teles, no cargo de Professor Titular, lotado na Secretaria de Estado de Educação — Capital, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 do Estatuto, art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 631.342,60 (Seiscentos e trinta e um cruzeiros, trezentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	187.040,00
Salário Aula (150hs x 728,00)	109.200,00
Gratificação de Nível Superior - 20%	59.248,00
Complementação Salarial — art. 164 da Lei nº 749/53	95.471,00
Adicional p/tempo de Serviço - 40%	180.383,60

Provento Mensal Cr\$ 631.342,60

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três (03) registros solicitados. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de março de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

(G. Reg. - nº 4864)

ACÓRDÃO Nº 13.333

(Processos nºs 58.844 e 58.955)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 58.844 — Odineia Linhares, no cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código GEP-M-403.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, nos termos da Portaria nº 285 de 23.02.1984, de acordo com os arts. 110 § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 § 4º da Lei nº 5020/82, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 424.569,60 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados, cancelando-se a Portaria nº 106 de 25.01.84.

Vencimento Integral	72.800,00
Art. 164 da Lei nº 749/53 (240hs. x 728,00)	174.720,00
Salário Aula (60hs. x 728,00)	43.880,00
Grat. de Nível Superior - 20%	23.296,00
Adicional p/tempo de Serviço - 35%	110.073,60

Provento Mensal Cr\$ 424.569,60

Processo nº 58.955 — Maria Emília Canizo Pereira, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação — Capital, nos termos da Portaria nº 240 de 15.02.1984, de acordo com os arts. 110, item III, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, calculado em conformidade com a Resolução nº 9986/82 — TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 77.112,00 (Sessenta e sete mil, e cento e doze cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral (Dec. nº 3030 de 29.11.83)	50.260,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	6.860,00
	57.120,00

Adicional p/tempo de Serviço - 35% 19.992,00

Provento Mensal Cr\$ 77.112,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 02 (dois) registros solicitados. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de março de 1984.

ELIAS NAIF HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

(G. Reg. nº 4864)

**CONSTITUIÇÃO
DO ESTADO
E
LEI ORGÂNICA DOS
MUNICÍPIOS**
Em um só exemplar.
Edição atualizada.
À Venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará